

**DESPACHO**

REFERÊNCIA: P. 19.452.996-1

Curitiba, 06 de setembro de 2022

**À Coordenadoria-Geral de Administração**

**Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle e retirada de formigas cortadeiras, abelhas, vespas e marimbondos, por demanda, em ambientes ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em todo o Estado do Paraná**

**Sr. Coordenador,**

1. Considerando a necessidade de prevenção da infestação de pragas, como insetos, roedores, formigas, cupins e de pombos, morcegos e abelhas, que promovem um certo transtorno para a comunidade e podem ser vetores de doenças, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao controle dessas infestações, para assim garantir condições de salubridade adequadas ao funcionamento das sedes e espaços ocupados pela DPE/PR, sem causar riscos aos servidores e assistidos;
2. Considerando as dificuldades enfrentadas em algumas sedes da Instituição, diante das renovações contratuais, devido a discrepâncias de valores apresentados pelo mercado;
3. Considerando que as contratações similares vigentes na DPE atendem uma pequena parcela de sedes e ainda de forma pontual, abrangendo apenas os serviços de dedetização e desratização, não englobando o controle das demais variedades de pragas que possam vir a surgir nos imóveis no decorrer de sua utilização;
4. Considerando que os contratos atuais estão atrelados aos endereços dos imóveis, e que este modelo tem se mostrado ineficiente, principalmente para a formação de preços pelos fornecedores.
5. Considerando que o órgão está em constante mudança e expansão, contando com processos em andamento para locação de novos imóveis em algumas cidades do Estado do Paraná, além da previsão da criação de novas sedes e ampliação dos atendimentos;



6. Verificou-se a necessidade de ampliar o escopo e o alcance dos serviços, de forma a contemplar todos os espaços ocupados pela Defensoria dentro do Estado do Paraná, e otimizar os processos de forma a atender as demandas já existentes e as futuras, gerando também economicidade e celeridade aos trâmites.
7. Diante do exposto, encaminha-se o presente à Coordenadoria – Geral de Administração, seguindo anexo aos autos o Estudo Técnico Preliminar <sup>1</sup>do referido objeto, para análise e apreciação desta coordenadoria sobre a solução apresentada, e demais prosseguimentos que entender cabíveis.

Atenciosamente,

**ROSSANA APARECIDA LIBERATO LESSA**  
Engenheira Civil  
Departamento de Infraestrutura e Materiais

---

<sup>1</sup> Juntado no campo “Anexos” do sistema eProtocolo Digital, em 06/09/22, às 16h46, por Rossana Aparecida Liberato Lessa

Documento: **DespachoCGAP.19.452.9961DesinsetizaodaescupinizacaodesratizacaoeoutrosparatodooEstado.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rossana Aparecida Liberato Lessa** em 06/09/2022 16:48.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Rossana Aparecida Liberato** em: 06/09/2022 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a25682268287c1cf4819fcd2055009f9.**



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



## INFORMAÇÃO Nº 567/2023/CDP

**Propósito:** Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Valor total:** R\$ 76.616,51.

**Valor exercício corrente:** R\$ 38.308,26.

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 250 - Diretamente Arrecadados.

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva ao processo licitatório**, a se realizar em **2023**, sendo necessária para a aquisição/contratação a readequação do valor conforme o resultado do certame ou emissão de nova Indicação Orçamentária se ultrapassado o exercício de 2023.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2024 (R\$ 76.616,51) e 2025 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se terem sido estimados impactos nos exercícios de 2023 e 2024 considerando a natureza do objeto, sob demanda e com intervalo mínimo de 6 meses para a prestação dos serviços, por um período de 12 meses. Dessa maneira, indica-se o empenho no primeiro exercício ao valor máximo semestral e no segundo exercício indica-se o valor máximo total.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Lyane Colla**  
Analista de Orçamento

**Luciano Sousa**  
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010  
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **19.452.9961\_IO\_567.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 24/10/2023 16:14, **Luciano Bonamigo de Sousa** em 25/10/2023 08:54.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 24/10/2023 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2df784870fc2aadb12b04c194f15eeff**.



SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

Linha (R) Ferramentas (T)

Registros 1 - 1

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
	24/10/23		7	23001014	0760	6009 33903978	Limpeza e Conservaç...	Contratação de empresa especializada para os serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as se...		242.653,96	38.308,26	204.345,70

Documento: **19.452.9961\_IO\_567\_Anexo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 24/10/2023 16:14.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 24/10/2023 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3152bf18ec474e0fed85f7bf11b6de**.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



## DESPACHO

1. Ciente da Informação Nº 567/2023/CDP atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional.
2. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas.
3. Encaminhe-se ao COJ conforme despacho à folha 524.

Curitiba, data da assinatura digital.

**ANA CAROLINE TEIXEIRA**  
Coordenadora de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7375

Documento: **19.452.9961\_IO\_567\_CDP\_COJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Caroline Teixeira (XXX.002.169-XX)** em 25/10/2023 16:11 Local: DPP/CDP.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 24/10/2023 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**412b8e8d6405426b9c9d9eb66ddd9ee.**



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto da Informação nº 567/2023/CDP possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei nº 21.347/22, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 21.228/22.

Curitiba, data da assinatura digital.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **19.452.9961\_IO\_567\_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/10/2023 16:35.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 24/10/2023 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6f60b1efeb0aaec32d5b6dccb592f15c**.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# Pesquisa de Mercado: propostas e comunicações com fornecedores

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Antipragas Comercial" <comercial@antipragas.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 17:49  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image002.png (49.18 KB)  
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.pdf (416.31 KB)

---

Boa tarde, Loyze!

Segue a proposta em anexo.

Vou te encaminhar os nossos dados bancários por aqui também.

BANCO SICOOB

COD. 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A BANCOOB

AG: 4340

CONTA CORRENTE: 106332-4

ANTI PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - LTDA - ME

CNPJ: 05.586.053/0001-50

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:21  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

**Vendedor: THAINA PORTE CARRIEL****Validade Proposta: 60 Dias****DADOS DO CLIENTE**

**Razão Social** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
**Nome Fantasia** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
**Endereço** R MATEUS LEME, 1908 - CENTRO CÍVICO  
**Município** CURITIBA **CEP** 80530-010  
**Telefone** (41) 3313-7300 - COMERCIAL / (41) 3313-7342 - COMERCIAL  
**CNPJ/CPF** 13.950.733/0001-39 **IE/RG**

**PRAGAS ALVO**

FORMIGA; BARATA; RATOS; MOSCA-MOSQUITO; MARIMBONDO; CUPIM; ESCORPIÃO; POMBO; MORCEGO; ARANHA

SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	DESC. UNIT	TOTAL
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS - CIP	UN	1	89.920,00	0,00	89.920,00

(\*) A validade do GAT e do serviço começa a contar a partir da data de execução

**TOTAL PROPOSTA R\$ 89.920,00****CONDIÇÕES PAGTO / FORMA PAGTO**

Condição 1 / Carteira  
30 DIAS de R\$ 89920.00  
NOTA FISCAL + TRANSFERENCIA.

**INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO**

O PRESENTE ORÇAMENTO ABRANGE 04 CIDADES, SENDO CIANORTE DO LOTE 03 E ARAPONGAS, MARINGÁ E APURACANA DO LOTE 05.

LOCALIDADE – DESINSETIZAÇÃO (periódica) – DESRATIZAÇÃO (por demanda) – DESCUPINIZAÇÃO (por demanda) – CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS (por demanda) – CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (por demanda) – CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA (por demanda)

CIANORTE – R\$ 700,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.400,00 – R\$ 400,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 800,00 – R\$ 2.000,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 4.000,00 – R\$ 4.200,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 8.400,00 – R\$ 600,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.200,00 – R\$ 500,00 (CADA) TOTAL DE10 APLICAÇÕES R\$ 5.000,00 . VALOR TOTAL DE CIANORTE R\$20.800,00

ARAPONGAS – R\$ 600,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.200,00 – R\$ 300,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 600,00 – R\$ 2.000,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 4.000,00 – R\$ 4.200,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 8.400,00 – R\$ 600,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.200,00 – R\$ 400,00 (CADA) TOTAL DE10 APLICAÇÕES R\$ 4.000,00 . VALOR TOTAL DE ARAPONGAS R\$19.400,00

MARINGÁ – R\$ 1.600,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 3.200,00 – R\$ 400,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 800,00 – R\$ 2.900,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 5.800,00 – R\$ 6.000,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 12.000,00 – R\$ 600,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.200,00 – R\$ 400,00 (CADA) TOTAL DE10 APLICAÇÕES R\$ 4.000,00 . VALOR TOTAL DE MARINGÁ R\$ 27.000,00

APUCARANA – R\$ 880,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.760,00 – R\$ 380,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 760,00 – R\$ 1.500,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 3.000,00 – R\$ 6.000,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 12.000,00 – R\$ 600,00 (CADA) TOTAL DE02 APLICAÇÕES R\$ 1.200,00 – R\$ 400,00 (CADA) TOTAL DE10 APLICAÇÕES R\$ 4.000,00 . VALOR TOTAL DE APUCARANA R\$22.720,00

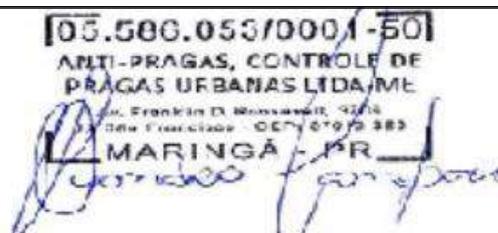
**ASSINATURAS****ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)**

**CLIENTE:** Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposto nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

terça-feira, 26 de setembro de 2023

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

**ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**  
AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3706 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
MARINGÁ - PR Cep: 87043-360  
CNPJ: 05.586.053/0001-50 IE: ISENT0  
E-mail: COMERCIAL@ANTIPRAGAS.COM.BR  
Telefone: (44) 3025-7525  
Licença Sanitária Estadual 3382/2023 Validade 20/06/2024  
Licença Sanitária Municipal 3382/2023 Validade 20/06/2024



## MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

### MEDIDAS DE SEGURANÇA

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS QUE GARANTEM O EFETIVO CONTROLE DAS PRAGAS-ALVO.

**\*\* PARA CONTROLE DE INSETOS QUANDO UTILIZADOS INSETICIDAS LÍQUIDOS:**

- AGUARDAR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS PARA PERMITIR O INGRESSO DE PESSOAS. AGUARDAR NO MINIMO 24 (VINTE QUATRO) HORAS PARA O RETORNO DE ANIMAIS (CACHORROS E GATOS).
- ABRIR AS JANELAS PARA AREJAR O AMBIENTE ANTES DE OCUPAR O LOCAL DESINSETIZADO.
- OBSERVAR UM PRAZO MAIOR PARA O ACESSO DE CRIANÇAS, PESSOAS IDOSAS E ALÉRGICAS AO LOCAL DESINSETIZADO 6 (SEIS) HORAS.
- LAVAR COM DETERGENTE AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS EXPOSTOS AOS VAPORES INSETICIDAS.
- AGUARDAR 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA LIMPAR O LOCAL TRATADO (UTILIZAR LUVAS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA)

**\*\*PARA O CONTROLE DE ROEDORES:**

- PROTEGER AS ISCAS DE ACESSO DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

**\*\*PARA SANITIZAÇÃO:**

- ACESSAR O AMBIENTE APÓS 1 HORA DA SUA APLICAÇÃO.
- NÃO HÁ RISCOS DE INTOXICAÇÃO, PRODUTO SEM RESIDUAL PROLONGADO.

**\*\*PARA O CONTROLE EFETIVO DE ESCORPIÕES:**

- MANTER GATOS, CACHORROS E PETS AFASTADOS DAS ÁREAS TRATADAS POR 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.
- MANTER IDOSOS, GRÁVIDAS E CRIANÇAS AFASTADOS DAS ÁREAS TRATADAS POR 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

LEIA ATENTAMENTE: • Mesmo respeitando o período de REENTRADA, caso o ocupante do local sinta algum desconforto ele deve sair imediatamente, manter o local arejado e aguardar mais 1 hora. • Normalmente, os primeiros sintomas de desconforto são sentidos nas vias aéreas, garganta arranhando e irritação nasal. • Não se trata de intoxicação e sim apenas um sinal de alerta, tal como somos alertados por um vazamento de gás de cozinha, por exemplo. • Ao retornar, se continuar com algum desconforto, o local deverá ser lavado e seco antes da reocupação.

### ARANHA

TERAPHOSIDAE

- 1 - MANTER LIMPOS OS JARDINS, APARANDO E CORTANDO A VEGETAÇÃO EXCEDENTE, MAS ATENÇÃO: USE CALÇADOS E LUVAS NAS ATIVIDADES DE JARDINAGEM.
- 2 - REMOVER E NÃO PERMITIR QUE SEJAM FEITOS AMONTOADOS DE RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LIXO.
- 3 - NÃO PLANTAR BANANEIRAS PRÓXIMO À RESIDÊNCIA.
- 4 - FECHAR PORTAS E JANELAS DA RESIDÊNCIA AO ENTARDECER.
- 5 - FECHAR FRESTAS, BURACOS EM PAREDES, ASSOALHOS, FORROS, MEIAS-CANAS E RODAPÉS.
- 6 - MANTER FECHADOS ARMÁRIOS E GAVETAS QUE SE CONSTITUEM EM EXCELENTE LOCAL DE ABRIGO.
- 7 - EXAMINAR ROUPAS PESSOAIS, DE CAMA, BANHO E CALÇADOS ANTES DE USÁ-LOS, PRINCIPALMENTE QUANDO TENHAM FICADO EXPOSTOS OU ESPALHADOS PELO CHÃO.
- 8 - OBSERVAR, DURANTE A LIMPEZA, A PRESENÇA DE ARANHAS ATRÁS DE QUADROS, ESPELHOS, CORTINAS, NO MEIO DE LIVROS E CAIXAS DE PAPEL E EM OBJETOS E MOVEIS QUE TENHAM SIDO GUARDADOS POR PERÍODOS PROLONGADOS EM AMBIENTES ESCUROS.
- 9 - MANTER CAMAS E BERÇOS AFASTADOS DAS PAREDES.
- 10 - NUNCA MATAR LAGARTIXAS POIS É UM ÓTIMO PREDADOR, ALIADO CONTRA MUITOS INSETOS.
- 11 - USAR SEMPRE QUE POSSÍVEL, ASPIRADOR DE PÓ EM CANTOS E FRESTAS.
- 12 - SUBSTITUIR CAIXAS DE PAPELÃO POR CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA.
- 13 - MANTER DESPENSAS E DEPÓSITOS LIMPOS E ORGANIZADOS.

### BARATA

(PERIPLANETA AMERICANA) E FRANCESINHA (BLATTELLA GERMANICA).

- 1 - MANTER ALIMENTOS GUARDADOS EM RECIPIENTES FECHADOS.
- 2 - CONSERVAR ARMÁRIOS E DESPENSAS FECHADOS E LIMPOS, SEM RESÍDUOS DE ALIMENTOS.
- 3 - RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES ADEQUADOS E LIMPOS.
- 4 - REMOVER E NÃO PERMITIR QUE SEJAM AMONTADOOS: CAIXAS DE PAPELÃO E LIXO EM LOCAIS NÃO APROPRIADOS.
- 5 - MANTER CAIXAS DE GORDURA E GALERIAS BEM VEDADAS, REALIZANDO LIMPEZA PERIÓDICA.
- 6 - COLOCAR TAMPAS NOS RALOS E EM CASO DE TAMPAS VAZADAS, TELAR.
- 7 - VEDAR A PARTE INFERIOR EXTERNA DE PORTAS EXTERNAS.
- 8 - MANTER BEM CALAFETADAS AS JUNÇÕES DE REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS.
- 9 - LIMPAR PERIODICAMENTE A PARTE POSTERIOR DE QUADROS OU PAINÉIS.
- 10 - REMOVER E DESTRUIR OOTECAS (OVOS DE BARATAS).
- 11 - NÃO REALIZAR LANCHES NA MESA DE TRABALHO, PROTEGENDO OS TECLADOS DOS COMPUTADORES DAS MIGALHAS DE PÃO, BISCOITOS, ETC...
- 12 - PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO OU SELAGEM DE RACHADURAS, FRESTAS, FENDAS, QUE POSSAM SERVIR DE ABRIGO PARA AS BARATAS.
- 13 - REALIZAR LIMPEZAS ÚMIDAS TOTAIS, TANTAS VEZES POR DIA QUANTO NECESSÁRIO MANTER DESENGORDURADOS, PISOS, COIFAS, FOGÕES E MAQUINÁRIOS.
- 14 - TELAR AS JANELAS, PRINCIPALMENTE, AS DA COZINHA.
- 15 - VEDAR RODAPÉS E BATENTES DE PORTA.
- 16 - DISPOR O LIXO PARA COLETA PÚBLICA SOMENTE NOS HORÁRIOS E DIAS CERTOS DE RECOLHIMENTO.

**CUPIM**

(CRYPTOTERMES BREVIS, COPTOTERMES HAVILANDI)

- 1 - UTILIZAR MADEIRAS NATURALMENTE RESISTENTES A CUPINS OU TRATADAS QUIMICAMENTE.
- 2 - COLOCAR TELAS COM MALHA DE 1.6 MM EM PORTAS, JANELAS, BASCULANTES E OUTRAS ABERTURAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CUPINS, DURANTE AS REVOADAS NUPCIAIS.
- 3 - EVITAR A ESTOCAGEM INADEQUADA DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS ÚMIDOS.
- 4 - VISTORIAR PERIODICAMENTE, RODAPÉ, FORROS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESQUADRIAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE MADEIRA, A FIM DE DETECTAR QUALQUER INÍCIO DE INFESTAÇÃO, FACILITANDO O CONTROLE.
- 5 - RETIRAR O MADEIRAMENTO USADO DURANTE AS OBRAS IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS INFESTAÇÕES NO IMÓVEL.
- 6 - RETIRAR E DESTRUIR MADEIRAS INFESTADAS, PREFERENCIALMENTE, QUEIMANDO-AS EM LUGARES ADEQUADOS.
- 7 - EM BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, USAR SEMPRE QUE POSSÍVEL, ESTANTES METÁLICAS.
- 8 - PROVIDENCIAR O TRATAMENTO DE MÓVEIS INFESTADOS.

**ESCORPIÃO**

A GARANTIA PARA O SERVIÇO DE CONTROLE DE ESCORPIÕES É DE TRINTA DIAS.

(TITYUS SERRULATUS, TITYUS TRIVITTATUS)

- 1 - SEGUIR AS ORIENTAÇÕES SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA BARATAS, POIS SERVEM DE ALIMENTO PARA OS ESCORPIÕES.
- 2 - REMANEJAR PERIODICAMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESTEJAM ARMAZENADOS, USANDO LUVAS DE RASPA DE COURO.
- 3 - CONSERTAR RODAPÉS DESPREGADOS E COLOCAR TELAS NAS JANELAS.
- 4 - TELAR JANELAS, RALOS DE CHÃO, PIAS E/OU TANQUES.
- 5 - MANTER LIMPOS OS JARDINS, QUINTAIS E ARREDORES, APARANDO A VEGETAÇÃO COM FREQUÊNCIA.
- 6 - LIMPAR PERIODICAMENTE TERRENOS BALDIOS DOS ARREDORES.
- 7 - NÃO ACUMULAR LIXO, COMO FOLHAS SECAS, GRAVETOS E CASCALHOS.
- 8 - VEDAR FRESTAS EM PORTAS, JANELAS E MUROS, IMPEDINDO A ENTRADA DE ESCORPIÕES, PRINCIPALMENTE AO ANOITECER.
- 9 - EVITAR QUE AS PAREDES FIQUEM SEM REBOCO, POIS OS BURACOS EM TIJOLOS SERVEM DE LOCAIS DE ABRIGO PARA OS ESCORPIÕES.
- 10 - MANTER ALIMENTOS BEM EMBALADOS DE MODO A EVITAR INFESTAÇÃO DE BARATAS, CUJA A PRESENÇA ATRAI ESCORPIÕES.
- 11 - MANTER FECHADOS ARMÁRIOS E GAVETAS.
- 12 - EXAMINAR ROUPAS E CALÇADOS ANTES DE USÁ-LOS, PRINCIPALMENTE QUANDO TENHAM FICADO EXPOSTOS OU ESPALHADOS PELO CHÃO.
- 13 - NUNCA MATAR CORUJAS, POIS É UMA ÓTIMA ALIADA CONTRA MUITOS ROEDORES, INSETOS E ARACNÍDEOS.

**FORMIGA**

(IRIDOMYRMEX SP)

- 1 - RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES ADEQUADOS.
- 2 - DISPOR O LIXO PARA COLETA PÚBLICA SOMENTE NOS HORÁRIOS E DIAS CERTOS DE RECOLHIMENTO.
- 3 - VEDAR FRESTAS DE PISOS E AZULEJOS, E DE OUTROS LOCAIS QUE OFEREÇAM CONDIÇÕES DE ABRIGO PARA AS FORMIGAS.
- 4 - NÃO ACUMULAR MADEIRA EM LOCAIS ÚMIDOS.
- 5 - OBSERVAR A PRESENÇA DE FORMIGUEIROS EM VASOS DE PLANTAS, JARDINEIRAS OU JARDINS.
- 6 - EXCLUIR A PRÁTICA DE FAZER PEQUENOS LANCHES NA MESA DE TRABALHO, PROTEGENDO OS TECLADOS DOS COMPUTADORES DAS MIGALHAS DE PÃO, BISCOITOS, ETC.
- 7 - OBSERVAR SE NÃO HÁ VESTÍGIOS DE NINHOS PRÓXIMOS A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DISPENSAS DE ALIMENTOS.

**MORCEGO**

FECHAR FRESTAS

**MOSCA-MOSQUITO**

**(MOSCA DOMÉSTICA)**

- 1 - MANTER ALIMENTOS GUARDADOS EM RECIPIENTES FECHADOS.
- 2 - RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS, FEZES DE ANIMAIS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES FECHADOS.
- 3 - DISPOR O LIXO PARA COLETA PÚBLICA SOMENTE NOS HORÁRIOS E DIAS CERTOS DE RECOLHIMENTO.
- 4 - LIMPAR PERIODICAMENTE OS LOCAIS DE PERMANÊNCIA DE ANIMAIS E OUTROS QUE POSSAM ATRAIR MOSCAS.
- 5 - LIMPAR DIARIAMENTE OS LOCAIS DE REFEIÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.
- 6 - NÃO JOGAR LIXO A CÉU ABERTO.
- 7 - TELAR JANELAS, PORTAS E OUTRAS ABERTURAS, PRINCIPALMENTE NA COZINHA.
- 8 - DESOBRUIR VALAS QUE RETENHAM RESÍDUOS ORGÂNICOS E SIRVAM DE ATRATIVO PARA A PROLIFERAÇÃO DE MOSCAS.

**MOSQUITOS**

(CULEX QUINQUEFASCIATUS, AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS)

- 1 - EVITAR ÁGUA PARADA.
- 2 - QUANDO FOR NECESSÁRIO O USO DE RECIPIENTES QUE ACUMULAM ÁGUA, LEMBRAR QUE É NECESSÁRIO QUE SEMANALMENTE SE ESVAZIE E ESCOPE AS PAREDES INTERNAS.
- 3 - LAVAR COM ESCOVA OS BEBEDOUROS DE AVES E ANIMAIS E TROCAR A ÁGUA PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA
- 4 - MANTER TOTALMENTE FECHADAS CISTERNAS, POÇOS, CAIXAS D'ÁGUA E EVITE O USO DE OUTROS RESERVATÓRIOS IMPROVISADOS, TAIS COMO, TAMBORES E BARRIS, POIS NEM SEMPRE É POSSÍVEL TOTAL VEDAÇÃO.
- 5 - NÃO ACUMULAR PNEUS, MAS SE O FIZER, GUARDA-LOS SECOS EM LOCAIS PROTEGIDOS DA CHUVA.
- 6 - LIMPAR PERIODICAMENTE, CALHAS DE TELHADOS, MARQUISES E REBAIXOS DE BANHEIROS E COZINHAS, NÃO PERMITINDO O ACÚMULO DE ÁGUA.
- 7 - JOGAR QUINZENALMENTE DESINFETANTE NOS RALOS EXTERNOS DAS EDIFICAÇÕES E NOS INTERNOS POUCO UTILIZADOS.
- 8 - DRENAR TERRENOS ONDE OCORRA FORMAÇÃO DE POÇAS.
- 9 - NÃO ACUMULAR LATAS E GARRAFAS, MAS SE O FIZER, GUARDA-LAS PREFERENCIALMENTE FECHADAS OU COM AS ABERTURAS VOLTADAS PARA BAIXO, PARA NÃO RETER ÁGUA.
- 10 - ENCHER COM AREIA OU PÓ DE PEDRA POÇOS DESATIVADOS OU DEPRESSÕES DE TERRENO.
- 11 - MANTER FOSSAS SÉPTICAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
- 12 - COLOCAR PEIXES BARRIGUDINHOS EM CHARCOS, LAGOS OU ÁGUA QUE NÃO POSSA SER DRENADA.
- 13 - NÃO DESPEJAR LIXO EM VALAS, VALETAS, MARGENS DE CÔRREGOS E RIACHOS, MANTENDO-OS DESOBRUIDOS.
- 14 - MANTER PERMANENTEMENTE SECOS SUBSOLOS E GARAGENS.
- 15 - NÃO CULTIVAR PLANTAS AQUÁTICAS.
- 16 - MANTER SEMPRE SECOS OU CHEIOS DE AREIA OS PRATOS QUE FICAM EMBAIXO DE VASOS DE PLANTAS.
- 17 - UTILIZAR LUZ AMARELA NAS ÁREAS EXTERNAS, AO ANOITECER.

**POMBO**

EVITAR SUPERFÍCIES QUE ELES POSSAM SE ABRIGAR.

**RATOS**

RATAZANAS (RATTUS NORVEGICUS) / CAMUNDONGOS (MUS MÚSCULOS) E RATOS DE TELHADO (RATTUS RATTUS)

- 1 - LIMPAR DIARIAMENTE, ANTES DO ANOITECER, OS LOCAIS DE REFEIÇÕES E PREPARO DE ALIMENTOS. DETERMINAR UM LOCAL COMUM PARA REFEIÇÕES E COLOCAR OS RESTOS DE ALIMENTOS EM RECIPIENTES FECHADOS.
- 2 - RECOLHER OS RESTOS ALIMENTARES EM RECIPIENTES ADEQUADOS, PREFERENCIALMENTE, SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÃO SER FECHADOS E RECOLHIDOS PELO SERVIÇO DE COLETA URBANA.
- 3 - NÃO DEIXAR O COMEDOURO COM RESTOS DE ALIMENTOS DO CÃO EXPOSTOS POR MUITO TEMPO E MANTENHA-O SEMPRE LIMPO. RETIRAR O ALIMENTO A NOITE PARA O CÃO: ISSO ATRAI O RATO.
- 4 - RECOLHER E DESTINAR APROPRIADAMENTE AS FEZES DE CÃO, POIS NA AUSÊNCIA DE OUTROS ALIMENTOS, OS RATOS PODEM INGERI-LAS.
- 5 - COLOCAR SACOS, FARDOS E CAIXAS SOBRE ESTRADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM, AFASTADOS UNS DOS OUTROS E DAS PAREDES, DEIXANDO ESPAÇAMENTOS QUE PERMITAM UMA INSPEÇÃO EM TODOS OS LADOS.
- 6 - NÃO ACUMULAR OBJETOS INÚTEIS OU EM DESUSO.
- 7 - NÃO UTILIZAR TERRENOS BALDIOS OU OUTRAS ÁREAS A CÉU ABERTO PARA JOGAR LIXO.
- 8 - MANTER RALOS E TAMPAS DE BUEIROS FIRMEMENTE ENCAIXADOS.
- 9 - REMOVER E NÃO PERMITIR QUE SEJAM FEITOS AMONTOADOS DE RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIXO, GALHOS, TRONCOS OU PEDRAS.
- 10 - VISTORIAR CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS PARA EVITAR O TRANSPORTE PASSIVO DE CAMUNDONGOS.
- 11 - MANTER DEPÓSITOS E ARMÁRIOS ARRUMADOS, SEM OBJETOS AMONTOADOS.
- 12 - NÃO DEIXAR ENCOSTADOS EM MUROS E PAREDES OBJETOS QUE FACILITEM O ACESSO DOS ROEDORES.
- 13 - VEDAR ADEQUADAMENTE, COM ARGAMASSA, BURACOS E VÃOS ENTRE TELHAS.
- 14 - COLOCAR TELAS REMOVÍVEIS EM ABERTURAS DE AERAÇÃO, ENTRADAS DE CONDUTORES DE ELETRICIDADE OU VÃOS DE ADUTORES DE QUALQUER NATUREZA.
- 15 - NUNCA MATAR CORUJAS, POIS É UMA ÓTIMA ALIADA CONTRA MUITOS ROEDORES E INSETOS.
- 16 - MANTER LIMPOS E/OU VEDADAS AS CAIXAS DE GORDURA QUANDO HOVER.
- 17 - OBSERVAR AO REDOR DA RESIDÊNCIA SE NÃO HÁ VESTÍGIOS DA PRESENÇA DE RATOS: MARCAS DE GORDURA, ROEDURAS, TRILHAS, NINHEIRAS (TOCAS) E FEZES.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA" <cmp.me@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 14:46  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Defensoria 220230926\_14401585.pdf (190.89 KB)  
Defensoria 320230926\_14411691.pdf (186.18 KB)  
Defensoria120230926\_14384023.pdf (182.71 KB)

Boa tarde, tudo bem?  
segue em anexo o solicitado  
Favor confirmar o recebimento deste e-mail  
Att  
Camila

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 11:20  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná  
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----



Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por



engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



**Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**

CNPJ 04.185.076/0001-90

Inscr. Estd.: 90226562-76

**Desinsetização, Limpeza e Desentupimento**

E-mail: cmp.me@hotmail.com



A/C

DPE

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS, MARIBONDOS E CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS

LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA	DESINSETIZAÇÃO (periódica)	DESRATIZAÇÃO (por demanda)	DESCUPINIZ. (demanda)	CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS	CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA
7 Sud.	24	Pato Branco	400	800,00	400,00	8.000,00	450,00	450,00
7 Sud.	25	Francisco Beltrão	166	400,00	400,00	3.320,00	350,00	350,00

RAZÃO SOCIAL: CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI Nº 748 -AGÊNCIA: 0740 CONTA CORRENTE : 26930-9

NOTA FISCAL ELETRÔNICA : SIM

NOME RESPONSÁVEL : RAFAEL PIETROBOM

CPF : 041.697.379-54

04 185.076/0001-90

CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Rua Dom de Oliveira 120 - São Miguel  
CEP 85602-380 Francisco Beltrão Paraná

**Fone (46) 3523-3558**

Rua 10 de Outubro, 120 | CEP 85.602-380 | Francisco Beltrão | Paraná

Inserido ao protocolo 19.452.996-1 por: Felipe Grudysz do Espirito Santo em: 18/10/2023 18:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c3da780684f49dabf45d5b6790ca39d8.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA" <defensive.controle@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 17:01  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Outlook-3ppozj4a.png (22.17 KB)  
ORÇAMENTO DEFENSORIA PUBLICA.pdf (427.66 KB)

segue orçamento



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 06:20  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:

13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

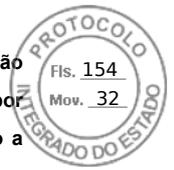
Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

# DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88  
 Alvará: 79115  
 Reg. CRMV- PR: 17216-PJ  
 Licença Sanitária: 62452



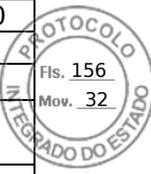
Insc. Estadual: Isenta  
 Rua Luiz Sodre Swensson, S/N (frente nº 343) – Neves  
 CEP: 84.020-779  
 Ponta Grossa – Paraná



E-mail: [defensive.controle@hotmail.com](mailto:defensive.controle@hotmail.com)

À  
 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	ÁREA POR APLICAÇÃO (m²)			QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)						
		LOCALIDADE	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA COBERTURA (PARA POMBOS E MORCEGOS)	DESINSETIZAÇÃO (periódica)	DESRATIZAÇÃO (por demanda)	DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)	CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS (por demanda)	CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (por demanda)	CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA (por demanda)
LOTE 1 Capital, RMC e Litoral	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	396,77	R\$ 6.000	R\$ 1.600	R\$ 10.000	R\$ 4.000	R\$ 11.000	R\$ 20.000
	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	312	R\$ 3.200	R\$ 1.200	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 8.000,00
	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	628,19	R\$ 8.000	R\$ 2.400	R\$ 10.000	R\$ 10.000	R\$ 10.000	R\$ 25.000
	4	Curitiba - CIAADI	75,55	-	119,14	R\$ 2.000	R\$ 1.200	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	5	DEPEN - Piraquara	61,4	-	86,56	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	6	Colombo – CDL	1645	-	1932	R\$ 4.000	R\$ 1.600	R\$ 5.000	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 20.000
	7	Sao José dos Pinhais	231,7	276,57	268,6	R\$ 5.000	R\$ 800,00	R\$ 4.000	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 8.000
	8	Paranaguá	407,55	-	407,55	R\$ 3.200	R\$ 1.800	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
LOTE 2 Centro Oriental	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	728,4	R\$ 2.200	R\$ 1.600	R\$ 12.000	R\$ 10.000	R\$ 4.000	R\$ 8.000
		Castro	400	-	400	R\$ 1.800	R\$ 1.200	R\$ 6.000	R\$ 3.200	R\$ 2.200	R\$ 7.000
LOTE 3 Noroestee Centro Occidental	10	Campo Mourão	373,75	-	373,75	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000
	11	Cianorte	400	-	400	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	12	Paranavaí	400	-	400	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	13	Umuarama	283,57	-	-	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
LOTE 4 Centro- sul e Sudoeste	14	Guarapuava	828,17	384,8	344	R\$ 4.000	R\$ 2.400	R\$ 12.000	R\$ 4.000	R\$ 5.000	R\$ 20.000
	15	União da Vitória	400	-	400	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000



LOTE 5 Norte	16	Londrina	1359	217,17	195	R\$ 2.400	R\$ 1.200	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000	R\$ 10.000
	17	Arapongas	400	-	400	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	18	Maringá	572,55	572,22		R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000	R\$ 8.000
	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	290,6	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
LOTE 6 Oeste	20	Apucarana	292,1	242,66	342,81	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	225,14	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	22	Toledo	400	-	400	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000
LOTE 7 Sudoeste	23	Cascavel	434,56	219,44	620	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000	R\$ 8.000
	24	Pato Branco	400	-	400	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 6.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000
	25	Francisco Beltrão	166	338	577	R\$ 2.000	R\$ 800,00	R\$ 5.000	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 6.000

Ponta Grossa, 26 de setembro de 2023.

JULIA SAINHUK  
SCHACTAI:731402449

  
JULIA SAINHUK SCHACTAI

91  
2023.09.26 17:00:35  
-03'00'

---

JÚLIA SAINHUK SCHACTAI  
SÓCIA ADMINISTRATIVA  
RG: 4.941.123-5  
CPF: 731.402.449-91



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ECODET AMBIENTAL" <ecodetambiental@ecodet.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 20/09/2023 10:48 (38 minutos atrás)  
Assunto: Re: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA PR - 2023 (1).pdf (189.36 KB)

Segue orçamento corrigido

**Att.**

**Osny Gomes**

**Ecodet Ambiental**

**43-33255001**

**43-988065518**

**43-996368310**

[ecodetambiental@ecodet.com.br](mailto:ecodetambiental@ecodet.com.br)

[www.ecodet.com.br](http://www.ecodet.com.br)

**Antes de imprimir, a Ecodet Ambiental pensa em seu compromisso com o  
Meio Ambiente.**

**A Ecodet Ambiental a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para  
controle do mosquito da Dengue.**

**A Ecodet Ambiental tem como compromisso e responsabilidade a aplicação  
Resolução 622/2022 - ANVISA e Resolução 374/2015 SESA/PR.**

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), nossa empresa possui o dever legal de proteger todos os dados coletados de terceiros. As informações contidas neste e-mail e seus eventuais anexos podem ser privilegiadas ou confidenciais, destinadas ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e o exclua por definitivo, incluindo o esvaziamento da caixa que contém os itens apagados. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações contidas neste e-mail por pessoas não autorizadas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e sujeitas às medidas legais cabíveis.

Em qua., 20 de set. de 2023 às 10:44, Compras Defensoria

<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Bom dia, Osny! Tudo bem?

Agradeço pelo orçamento e informações enviadas,

Porém, conforme e-mail anterior enviado, precisamos que na proposta conste o prazo de validade de no **mínimo 60 dias** devido aos trâmites internos,

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/09/2023 às 10:21 horas, "ECODET AMBIENTAL"

<[ecodetambiental@ecodet.com.br](mailto:ecodetambiental@ecodet.com.br)> escreveu:

Bom dia

Segue orçamento solicitado de acordo com o termo de referência.

Devo salientar que estão errado quanto a periodicidade , não obedece às determinações da ANVISA 622/2022 em seu artigo 3 , SESA 374/2015 E LEI 6.437 20-08-1977 DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

**Att.**

**Osny Gomes**

**Ecodet Ambiental**

**43-33255001**

**43-988065518**

**43-996368310**

**[ecodetambiental@ecodet.com.br](mailto:ecodetambiental@ecodet.com.br)**

**[www.ecodet.com.br](http://www.ecodet.com.br)**

**Antes de imprimir, a Ecodet Ambiental pensa em seu compromisso com o  
Meio Ambiente.**

**A Ecodet Ambiental a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para  
controle do mosquito da Dengue.**

**A Ecodet Ambiental tem como compromisso e responsabilidade a aplicação  
Resolução 622/2022 - ANVISA e Resolução 374/2015 SESA/PR.**

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), nossa empresa possui o dever legal de proteger todos os dados coletados de terceiros. As informações contidas neste e-mail e seus eventuais anexos podem ser privilegiadas ou confidenciais, destinadas ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e o exclua por definitivo, incluindo o esvaziamento da caixa que contém os itens apagados.

Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações contidas neste e-mail por pessoas não autorizadas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e sujeitas às medidas legais cabíveis.

Em ter., 19 de set. de 2023 às 11:38, Compras Defensoria

<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e

morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

**1. DO OBJETO**

Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle e retirada de formigascortadeiras, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos no período de 12 meses para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**2. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

- **Controle de pragas urbanas roedores através da utilização de produtos químicos, na forma de iscas, gel e pulverização;**
- **Os serviços serão realizados por profissionais qualificados e treinados com produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde, ANVISA e empresas devidamente estabelecidas no Brasil.**
- **Será fixada em local visível placa da ECODET AMBIENTAL, com data do último controle efetuado; com atualização de data a cada visita;**
- **Laudo/certificado de controle com todos os dados como Licença sanitária: 60.011557/2022-85, ANVISA 25743.000017/2022-18 E IAP 182714-R2.**

**LOCALS:**

- o **Área externa em torno de 5.000 metros quadrados;**
- o **Área interna em torno de 1.500 metros quadrados;**

**3. PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:**

	NOME COMERCIAL	IA	GRUPO QUIMICO	REGISTRO MS	Concentração	Diluyente	LITRO/FRASCO	Volume Calda	AÇÃO TÓXICA	ANTÍDOTO
5	ATTAMIX	DELTAMETRIN A 2%	PIRETRINAS E PIRETRÓIDES	327.810.003	2,0%	PRONTO USO	PACOTE UNIT.	20 GRAMAS PARA 25 M²	Irritante de mucosas	Anti-histamínicos e tratamento sintomático.
6	CAVALEIRO	FIPRONIL 1,29%	FENIL PIRAZOL	333080017	1,3%	ÁGUA	LITRO	10 LITROS PARA 200 M²	Contato e ingestão. Antagonista do GABA ligando-se a seus receptores à semelhança dos ciclodienos. Distúrbios sensoriais e cutâneos	TRATAMENTO SINTOMÁTICO
7	SINISTRO	DELTAMETRIN A 2,5%	PIRETRINAS E PIRETRÓIDES	333.080.050	25,0%	ÁGUA	LITRO	10 LITROS PARA 200 M²	Irritante de mucosas	Anti-histamínicos e tratamento sintomático.
12	FOR RAT BLOCO	BRODIFACOUM 0,005 %	COMPOSTO DE AÇÃO ANTI-COAGULANTE CUMARINICO	333080003	0,005	20 GRAMAS PARA 25 M²	BLOCO EXTRUSADO	20 GRAMAS PARA 25 M²	Anticoagulante	Vitamina K1 e tratamento sintomático
13	FOR RAT PÓ	Cumatetralil 0,75%.	COMPOSTO DE AÇÃO ANTI-COAGULANTE CUMARINICO	333080002	0,075	20 GRAMAS PARA 25 M²	PÓ	20 GRAMAS PARA 25 M²	Anticoagulante	Vitamina K1 e tratamento sintomático

**4. FUNCIONÁRIOS:**

- **Equipe treinada e capacitada para execução dos serviços, com EPI'S respectivos.**
- **Todos com certificado de acordo com a Normas Regulamentadora – NR.33 e NR.35.**

**5. CERTIFICADO DE GARANTIA: 90 DIAS.**

6. VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – VALOR POR SERVIÇO (MULTIPLICAR PELA QUANTIDADE DE SERVIÇOS)

LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA POR APLICAÇÃO (m²)			QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)					
			ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA COBERTURA (PARA POMBOS E MORCEGOS)	DESINSETIZAÇÃO (periódica)	DESRATIZAÇÃO (por demanda)	DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)	CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS (por demanda)	CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (por demanda)	CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA (por demanda)
LOTE 1 Capital, RMC E LITORAL	1,00	Curitiba - Mateus Leme	2.675,63	508,16	396,77	R\$ 1.751,08	R\$ 1.751,08	R\$ 11.143,27	R\$ 4.761,24	R\$ 9.551,37	R\$ 2.547,03
	2,00	Curitiba - Mateus Leme Anexo	998,00	200,00	312,00	R\$ 658,90	R\$ 658,90	R\$ 4.193,00	R\$ 3.744,00	R\$ 3.594,00	R\$ 958,40
	3,00	Curitiba - José Bonifácio	3.167,08	446,91	628,19	R\$ 1.987,69	R\$ 1.987,69	R\$ 12.648,97	R\$ 7.538,28	R\$ 10.841,97	R\$ 2.891,19
	4,00	Curitiba - CIAADI	75,55	-	119,14	R\$ 41,55	R\$ 41,55	R\$ 264,43	R\$ 1.429,68	R\$ 226,65	R\$ 60,44
	5,00	DEPEN - PIRAQUARA	61,40	-	86,56	R\$ 33,77	R\$ 33,77	R\$ 214,90	R\$ 1.038,72	R\$ 184,20	R\$ 49,12
	6,00	Colombo - CDL	1.645,00	-	1.932,00	R\$ 904,75	R\$ 904,75	R\$ 5.757,50	R\$ 23.184,00	R\$ 4.935,00	R\$ 1.316,00
	7,00	São José dos Pinhais	231,70	276,57	268,60	R\$ 279,55	R\$ 279,55	R\$ 1.778,95	R\$ 3.223,20	R\$ 1.524,81	R\$ 406,62
	8,00	Paranaguá	407,55	-	407,55	R\$ 224,15	R\$ 224,15	R\$ 1.426,43	R\$ 4.890,60	R\$ 1.222,65	R\$ 326,04
LOTE 2 Centro Oriental	9,00	Ponta Grossa	728,40	822,70	728,40	R\$ 853,11	R\$ 853,11	R\$ 5.428,85	R\$ 8.740,80	R\$ 4.653,30	R\$ 1.240,88
		Castro	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
LOTE 3 Noroeste e Centro Ocidental	10,00	Campo Mourão	373,75	-	373,75	R\$ 205,56	R\$ 205,56	R\$ 1.308,13	R\$ 4.485,00	R\$ 1.121,25	R\$ 299,00
	11,00	Cianorte	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
	12,00	Paranavaí	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
	13,00	Umuarama	283,57	-	-	R\$ 155,96	R\$ 155,96	R\$ 992,50	R\$ -	R\$ 850,71	R\$ 226,86
LOTE 4 Centro- sul e Sudoeste	14,00	Guarapuava	828,17	384,80	344,00	R\$ 667,13	R\$ 667,13	R\$ 4.245,40	R\$ 4.128,00	R\$ 3.638,91	R\$ 970,38
	15,00	União da Vitória	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
LOTE 5 Norte	16,00	Londrina	1.359,00	217,17	195,00	R\$ 866,89	R\$ 866,89	R\$ 5.516,60	R\$ 2.340,00	R\$ 4.728,51	R\$ 1.260,94
	17,00	Arapongas	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
	18,00	Maringá	572,55	572,22	-	R\$ 629,62	R\$ 629,62	R\$ 4.006,70	R\$ -	R\$ 3.434,31	R\$ 915,82
	19,00	Cornélio Procópio	269,59	302,22	290,60	R\$ 314,50	R\$ 314,50	R\$ 2.001,34	R\$ 3.487,20	R\$ 1.715,43	R\$ 457,45
	20,00	Apucarana	292,10	242,66	342,81	R\$ 294,12	R\$ 294,12	R\$ 1.871,66	R\$ 4.113,72	R\$ 1.604,28	R\$ 427,81
LOTE 6 Oeste	21,00	Foz do Iguaçu	450,84	51,20	225,14	R\$ 276,12	R\$ 276,12	R\$ 1.757,14	R\$ 2.701,68	R\$ 1.506,12	R\$ 401,63
	22,00	Toledo	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
	23,00	Cascavel	434,56	219,44	620,00	R\$ 359,70	R\$ 359,70	R\$ 2.289,00	R\$ 7.440,00	R\$ 1.962,00	R\$ 523,20
LOTE 7 Sudoeste	24,00	Pato Branco	400,00	-	400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 320,00
	25,00	Francisco Beltrão	166,00	338,00	577,00	R\$ 277,20	R\$ 277,20	R\$ 1.764,00	R\$ 6.924,00	R\$ 1.512,00	R\$ 403,20
			<b>17.820,44</b>	<b>4.582,05</b>	<b>10.647,51</b>	<b>12.321,37</b>	<b>12.321,37</b>	<b>78.408,72</b>	<b>127.770,12</b>	<b>67.207,47</b>	<b>17.921,99</b>



## ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | [www.ecodet.com.br](http://www.ecodet.com.br)



### 7. FATURAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

**Obs.:** O valor acima engloba mão de obra e todos os produtos utilizados (gel, iscas, pó blocos parafinados e produtos químicos líquidos).

Sem mais para o momento, agradecemos sua solicitação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o exposto acima.

Razão Social:	BORSATO GOMES E CIA LTDA (ECODET AMBIENTAL)	
CNPJ nº	13.324.237/0001-70	INSC. EST.: 90550665-04
Endereço:	AV. JUVENAL PIETRARROIA 528	
Telefone/Fax:	43-3325-5001 / 988065518	

validade do orçamento : 60 dias.

Londrina , 20 de setembro de 2023.

Osny Átila Gomes  
Eng. Agrônomo  
CREA 6675-D



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "JANDER KEHLS" <jander\_kehls@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 27/09/2023 14:11  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Proposta comercial de Defensoria publica do estado do paraná completa 2609.pdf (1.43 MB)  
SIMPLIFICADA JANDER.pdf (76.14 KB)  
doc-licenca-302486 (1).pdf (73.6 KB)  
JANDER.pdf (41.95 KB)  
CamScanner 27-09-2023 13.49.pdf (251.03 KB)  
CamScanner 15-09-2023 10.32.pdf (637.12 KB)  
CamScanner 15-09-2023 10.33.pdf (303.31 KB)  
RelatorioSituacaoFiscal-07816326920-20230712 (1).pdf (11.25 KB)  
CamScanner 15-09-2023 10.30.pdf (606.91 KB)  
CERTIDÃO NEGATIVA (1).pdf (85.13 KB)  
Anexos: CamScanner 15-07-2023 14.07 (1) (1).pdf (328.42 KB)  
CamScanner 26-07-2023 18.58 (1) (1).pdf (87.66 KB)  
eba68f0f-3f63-42dd-95f7-78c08605d9f8.PDF (325.79 KB)  
doc-licenca-302486.pdf (73.6 KB)  
DOC-20230811-WA0153. (1).pdf (756.49 KB)  
DOC-20230811-WA0152. (1).pdf (318.76 KB)  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_-\_03104121360 (2).pdf (25.62 KB)  
Crea Jander.pdf (297.24 KB)  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - JANDER U. KEHLS (3).pdf (72.83 KB)  
certidao negativa débitos trabalhista.pdf (86.26 KB)  
PRC2316908152\_20230727104808\_cae601 (1).pdf (76.25 KB)

Boa tarde Loyze Zezilia, A nossa empresa é Jander U. Kehls dedetização LTDA, da cidade de Sarandi- Pr.

Nossa empresa se localiza-se na Av. Angelo perine nº 202 Parque São Pedro. CEP. 87400112.

Dados para pagamento após a conclusão do trabalho.

Ag. 4340 Conta. 3133656 C/C

Sicoob Jander U. Kehls dedetização Ltda

pix: e-mail: janderkehls@gmail.com

Estamos reenviando em anexo nossa proposta, conforme solicitado no e-mail, já com alteração incluso a validade da proposta de 120 dias. junto estou enviando em anexo algumas documentações onde comprovam que estamos regular.

Peço perdão pela falta desta informação. Grata

Atenciosamente, Nataly e Jander U. Kehls

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviado:** quarta-feira, 27 de setembro de 2023 09:34

**Para:** JANDER KEHLS <jander\_kehls@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia Nataly, tudo bem?

Acuso o recebimento da proposta e agradeço pelo envio,

Porém, conforme e-mail anterior enviado, precisamos que no orçamento conste a validade da mesma de no **mínimo 60 dias**, devido aos trâmites internos.

Pode incluir essa informação e reenviar, por gentileza?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 26/09/2023 às 14:29 horas, "JANDER KEHLS" <jander\_kehls@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, somos da empresa Jander U. Kehls dedetização LTDA, da cidade de Sarandi- Pr.  
Nossa empresa se localiza-se na Av. Angelo perine nº 202 Parque São Pedro. CEP. 87400112.  
Dados para pagamento após a conclusão do trabalho.

Ag. 4340 Conta. 3133656 C/C

Sicoob Jander U. Kehls dedetização Ltda

pix: e-mail: janderkehls@gmail.com

Estamos enviando em anexo nossa proposta, conforme solicitado no e-mail.

Atenciosamente, Nataly e Jander U. Kehls



**PROPOSTA  
COMERCIAL**

**Data 26/09/2023  
Nº 2023070**

**DADOS DO CLIENTE**

**Empresa Contratada :** Jander U. Kehls Dedetização LTDA  
**Empresa contratante :** Defensoria publica do Estado do Paraná  
**Endereço contratante:** Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. **CEP:**80530-010  
**Endereço Contratada:** Av. Angelo perine N°202 parque são pedro Sarandi-Pr  
**Município:** Sarandi – Pr **TEL:**(44)3112-3502  
**CNPJ:** 42.382.823.0001-79  
**Inscrição Estadual :** 90990423-43  
**Telefone/ e-mail:** 44 99814-2912/ [jander\\_kehls@hotmail.com](mailto:jander_kehls@hotmail.com)  
**Responsável técnico:** Jander Uilson Kehls **CPF:** 078.163.269-20 **CRQ:** 09204206  
**LICENSA AMBIENTAL :** 302486 **VAL:** 10/08/2029

**PRAGAS ALVO:** Desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle e retirada de formigascortadeiras, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos.

SERVIÇOS	UND	QTD	VALORUNIT	DESC.UNIT	TOTAL
Controle de pragas	26	260	1.702.052,00		1.702.052,00

**TOTAL PROPOSTAR\$**

**CONDIÇÕES PAGTO / FORMAPAGTO**

. Dados bancário 4340 – C/C 3133656 SICOOB - Jander U. Kehls dedetização Ltda.

**INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO**



## ESTRUTURA, ÁREA E VALORES DE CADA CIDADE.

LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA POR APLICAÇÃO (m²)			QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)					
			ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA COBERTURA (PARA POMBOS E MORCEGOS)	DESINSETIZAÇÃO (periódica)	DESRATIZAÇÃO (por demanda)	DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)	CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS (por demanda)	CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (por demanda)	CONTROLE DEFORMIGAS CORTADEIRAS (por demanda)
LOTE 1 Capital, RMC e Litoral	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	396,77	12.600,00	13.600,00	46.000,00	42.000,00	32.000,00	2.200,00
	2	Curitiba - Mateus Leme	998	200	312	6.200,00	6.600,00	26.000,00	15.000,00	15.000,00	2.600,00
	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	628,19	13.800,00	14.200,00	48.700,00	46.000,00	46 mil	2880,00
	4	Curitiba - CIAADI	75,55	-	119,14	1.100,00	1.450,00	3200,00	5.600,00	2000,00	960,00
	5	DEPEN - Piraquara	61,4	-	86,56	1.100,00	1380,00	3150,00	4.200,00	1800,00	920,00
	6	Colombo - CDL	1645	-	1932	10.800,00	11.600,00	38.000,00	41.000,00	16.000,00	1900,00
	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	268,6	2900,00	3250,00	5.600,00	26.000,00	8056,00	1550,00

# JANDER KEHLS

## CONTROLE DE PRAGAS

### ESTRUTURA, ÁREA E VALORES DE CADA CIDADE

	8	Paranaguá	407,55	-	407,55	2.950,00	3.230,00	7.850,00	22.500,00	15.000,00	2.460,00
LOT E 2 Centro Oriental	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	728,4	4.670,00	4.880,00	22.600,00	34.500,00	12.600,00	4.220,00
		Castro	400	-	400	2.980,00	3.130,00	5.600,00	18.000,00	12.600,00	3.900,00
LOT E 3 Noroeste e Centro Ocidental	10	Campo Mourão	373,75	-	373,5	1.350,00	1.420,00	3730,00	10.070,00	7.030,00	1.230,00
	11	Cianorte	400	-	400	1.600,00	1.750,00	4.200,00	10.250,00	4.600,00	1.900,00
	12	Paranavaí	400	-	400	1600,00	1.750,00	4.200,00	10.250,00	4.600,00	1.900,00
	13	Umuarama	283,57	-	-	1.600,00	1.750,00	4.200,00	10.250,00	4.600,00	1.900,00
LOTE 4 Centro-sul e Sudoeste	14	Guarapuava	828,17	384,8	344	7.900,00	8.200,00	28.600,00	47.500,00	56.000,00	6.600,00
	15	União da Vitória	400	-	400	7.900,00	8.200,00	28.600,00	47.500,00	56.000,00	6.600,00
LOT E 5 Norte	16	Londrina	1359	217,17	195	2.850,00	2.930,00	5.930,00	38 mil	22 mil	1.750,00
	17	Arapongas	400	-	400	1830,00	1.926,00	4.800,00	7.800,00	8 mil	1.730,00
	18	Maringá	572,55	572,22		1050,00	1.030,00	4.200,00	8.700,00	9.030,00	1.100,00
	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	290,6	2.030,00	2.430,00	5.200,00	10.030,00	8.200,00	1.600,00
	20	Apucarana	292,1	242,66	342,81	2.600,00	2.730,00	5.030,00	12.600,00	10.800,00	2.100,00
LOT E 6 Oeste	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	225,14	6.700,00	7.250,00	12.800,00	14.600,00	10.700,00	5.600,00
	22	Toledo	400	-	400	2.030,00	2.700,00	5.200,00	8.030,00	7.500,00	2.160,00
	23	Cascavel	434,56	219,44	620	5.600,00	5.750,00	10.800,00	32.500,00	8.030,00	4.800,00
LOTE 7 Sudoeste	24	Pato Branco	400	-	400	6.600,00	6.750,00	12.450,00	29.600,00	21.600,00	5.800,00
	25	Francisc	166	338	577	6.030,00	6.070,00	12.800,00	42.000,00	27.000,00	6.700,00

Incluso nesta proposta está todo material necessário como: Gel repelente, equipe especializadas, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários para trabalho em altura, almoço, traslado e hospedagem. E qualquer imprevisto que venham a acontecer referente a esta prestação de serviço fica ao Responsável Técnico fazer o acompanhamento e solucionar o problema.

---

## **JK controle de pragas urbanas**



# PROPOSTA COMERCIAL



## ESTRUTURA, ÁREA E VALORES

VALOR TOTAL R\$ 1.702.052,00 ( Um milhão setecentos e dois mil reais). Para um contrato com todas as cidades citadas e todos os tipos de controle de pragas citados nessa proposta. Contrato de 12 meses com 2 visitas anual e conforme a demanda do trabalho.

Analizados o termo de referência chegamos a conclusão que o valor TOTAL incluso todos os controles de pragas citados nessa proposta final de cada cidade esta descrito abaixo:

- Curitiba Mateus Lemes R\$ 148.400,00 ( Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
- Curitiba Mateus Lemes R\$ 71.400,00 ( setenta e um mil e quatrocentos reais)
- Curitiba – José Bonifácio R\$ 171.580,00 ( cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais)
- Curitiba – CIAADI R\$ 14.310,00 ( quatorze mil e trezentos e de reais)
- Depen – Piraquara R\$ 12.550,00 Doze mil quinhentos e cinquenta reais)
  
- Colombo – CDL R\$ 119.300,00 ( cento e dezenove mil e trezentos reais)
- São José dos Pinhais R\$ 47.356,00 ( Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais)

---

- Paranaguá R\$ 53.990,00 ( Cinquenta e três mil novecentos e noventa reais)
- Ponta Grossa R\$ 83.470,00 ( Oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais)
- Castro R\$ 46.210,00 ( quarenta e seis mil duzentos e de reais)
- Campo Mourão R\$ 24.830,00 ( Vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais)
- Cianorte R\$24.300,00 ( Vinte e quatro mil e trezentos reais)
- Paranavai R\$24.300,00 ( Vinte e quatro mil e trezentos reais)
- Umuarama R\$24.300,00 ( Vinte e quatro mil e trezentos reais)
- Guarapuava R\$ 154.800,00 ( Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
- União da vitória R\$154.800,00 ( Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)



## PROPOSTA COMERCIAL



- Londrina R\$73.460,00 ( Setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
- Arapongas R\$26.086,00 ( Vinte e seis mil e oitenta e seis reais)
- Maringá R\$25.110,00 ( Vinte e cinco mil cento e dez reais)
  
- Cornélio Procópio R\$ 29.490,00 ( Vinte e nove mil quatrocentos e novemta reais)
- Apucarana R\$ 35.860,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
- Foz do iguaçu R\$ 57.650,00 ( Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
- Toledo R\$ 27.620,00 ( Vinte e sete mil seiscentos e vinte reais)
- Cascavél R\$67.480,00 ( sessenta e sete mil quatricentos e oitenta reais)
- Pato Branco R\$ 82.800,00 ( Oitenta e dois mil e oitocentos reais)
- Francisco Beltrão R\$100.600,00 ( Cem mil e seiscentos reais)

**Acompanhamento técnico contrato de 12 meses, com uma visita semestral entre o dia 15 (quinze) á 20 ( vinte) do mês acordado entre as partes, durante o contrato anual.**

**Obs: Neste valor está incluso todo material que será utilizado, mão de obra e possíveis imprevisto. Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.**

**Possuímos toda a documentação, materiais, equipamentos, veículos próprio, necessário para realização desse serviço. Fornecemos Laudos e nota fiscal de cada trabalho realizado, possuímos licença ambiental, técnico com registro no CRQ E CREA, equipe altamente qualificadas para execução do mesmo.**



## OBSERVAÇÃO

Contratante deve estar com o local, de livre acesso, para sua equipe iniciar e concluir o trabalho.

## ASSINATURAS

**CLIENTE:** Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposta nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

Jander Kehls

**JANDER KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA**  
42.382.823.0001-79

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2023

# JANDER KEHLS CONTROLE DE PRAGAS

## REFERÊNCIA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

- Ratos • Pombos • Morcegos
- Baratas • Escorpiões
- Pragas em geral



**Limpeza de caixa de gordura;**  
**Desentupimento por cabo, com equipamento de alta pressão;**  
**Vedação de infiltrações em telhados;**  
**Limpeza de calhas;**  
**Limpeza de placas tectônicas (Placas solares);**  
**Limpeza em reservatórios de água;**  
**Impermeabilização de caixas d'água.**

☎ (44) 99814-2912 / (44) 98809-8315

☎ (44) 3112-3502

📷 @jk\_controle\_de\_pragas

📘 Jander Kehls Controle de Pragas

**JK controle de pragas urbanas**



# JANDER KEHLS

## DESCUPINIZADOR

**Cupins  
Subterrâneos/Solo**



**Cupins de  
Madeira Seca**



**Cupins Coleópteros -  
Brocas ou Carunchos**



**NÃO DEIXE OS CUPINS COMEREM  
A SUA CASA COM VOCÊ DENTRO**



**@jk\_controle\_de\_pragas**

**Jander Kehls controle de pragas**

**(44) 99814-2912 (44) 3112-3502**

**JK controle de pragas urbanas**

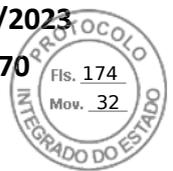


Jander:  
(44) 99814-2912

PROPOSTA  
COMERCIAL

Data 25/09/2023

Nº 2023070



**JK**  
CONTROLE DE  
PRAGAS URBANAS

UMA DAS DOENÇAS MAIS TRANSMITIDAS PELOS POMBOS É A **CRIPTOCOCOSE**, CONHECIDA COMO DOENÇA DO POMBO. A INFECÇÃO É CAUSADA POR FUNGOS QUE SE PROLIFERAM NAS FEZES DAS AVES SENDO INALADOS, ELES SE INSTALAM NOS PULMÕES E DE LÁ MIGRAM PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL. MAS ESSA ASSIM COMO A **TOXOPLASMOSE, MITOPLASMOSE, PSITACOSE OU ORNITOSE** SÃO SOMENTE AS PRINCIPAIS DOENÇAS TRANSMITIDAS. ESTIMA-SE QUE ESSA AVE TRANSMITA MAIS DE **50 DOENÇAS**. E AI CONTINUA ACHANDO BONITINHO POMBOS EM SEU FORRO E TELHADO?





**Pombos: conheça os riscos que eles trazem para a saúde.**

Como dificilmente são caçados por outros animais, sua população cresce muito rápido e o aumento de sua quantidade tornou-se um grave problema de saúde, pois, podem causar várias doenças graves que podem levar à morte ou deixar sequelas, destacando-se:

- **Salmonelose:** doença infecciosa provocada por bactérias. A contaminação ao homem ocorre pela ingestão de alimentos contaminados com fezes animais;
- **Criptococose:** doença provocada por fungos que vivem no solo, em frutas secas e cereais e nas árvores; e isolado nos excrementos de aves, principalmente pombos;
- **Histoplasmose:** doença provocada por fungos que se proliferam nas fezes de aves e morcegos. A contaminação ao homem ocorre pela inalação dos esporos (células reprodutoras do fungo);
- **Ornitose:** doença infecciosa provocada por bactérias. A contaminação ao homem ocorre pelo contato com aves portadoras da bactéria ou com seus dejetos;
- **Meningite:** inflamação das membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal.

## JK controle de pragas urbanas

Jander:  
(44) 99814-2912

**CONTROLE  
DE  
MORCEGOS**

**JK**  
CONTROLE DE  
PRAGAS URBANAS



**REFERENCIA NA AREA**  
**EVITE PROBLEMAS E DOENÇAS**  
**COM QUEM ENTENDE**  
**FAÇA UM ORÇAMENTO**

 @jk\_controle\_de\_pragas  Jander Kehls Controle De Pragas  
 (44)99814-2912

**JK controle de pragas urbanas**



## Principais doenças transmitidas por morcegos

### 1. Raiva

A raiva é a principal doença transmitida pelos morcegos, e acontece quando o morcego infectado pelo vírus da família Rhabdoviridae, morde a pessoa, fazendo com que o vírus presente em sua saliva, entre no organismo da pessoa, podendo se espalhar rapidamente pela corrente sanguínea e chegar no sistema nervoso, causando encefalopatia, por exemplo.

O tempo entre a infecção e o aparecimento dos sintomas pode variar de pessoa para pessoa de acordo com o seu sistema imunológico, podendo demorar de 30 a 50 dias para aparecer.

**Principais sintomas:** Inicialmente os sintomas da raiva humana são leves, podendo ser confundido com outras infecções já que há sensação de mal-estar e febre, por exemplo. No entanto, os sintomas podem progredir rapidamente, podendo haver depressão, paralisia de membros inferiores, agitação excessiva e aumento da produção de saliva devido aos espasmos dos músculos da garganta, o que pode ser bastante doloroso. Conheça outros sintomas de raiva humana.

O que fazer: Caso a pessoa tenha sido mordida por um morcego, é importante ir imediatamente para o pronto-socorro mais próximo para que a ferida seja higienizada e seja avaliada a necessidade de tomar a vacina contra a raiva. Em caso de confirmação da doença, o tratamento é feito no hospital com o uso de medicamentos como Amantadinae Biotpterina com o objetivo de promover a eliminação do vírus do organismo.

Normalmente, durante o internamento a pessoa é mantida sedada e a respiração é mantida através de aparelhos, além de ter suas funções vitais e metabólicas monitoradas por meio de exames de rotina. A alta do hospital só acontece quando é comprovada a eliminação total do vírus.



# K controle de pragas urbanas

## Histoplasmose

A histoplasmose é uma doença infecciosa causada pelo fungo *Histoplasma capsulatum*, que é encontrado no solo, mas que tem seu crescimento favorecido nas fezes de morcegos, por exemplo. Assim, quando o morcego defeca, o fungo pode desenvolver-se ali e ser espalhado pelo ar, podendo infectar as pessoas ao ser inalado.

**Principais sintomas:** Os sintomas da histoplasmose podem surgir entre 3 e 17 dias após o contato com o fungo e variam de acordo com a quantidade de fungo inalada. Quanto maior for a quantidade de esporos inalada, maior é a gravidade dos sintomas, febre, calafrios, dor de cabeça, dificuldade para respirar, tosse seca e dor no peito, por exemplo.

O que fazer: Em caso de infecção por *Histoplasma capsulatum*, deve ser recomendado pelo médico o uso de medicamentos antifúngicos, como Itraconazol ou Anfotericina, por exemplo, devendo o tempo de tratamento ser estabelecido pelo médico de acordo com a gravidade da doença.

## Como evitar as doenças transmitidas por morcegos

- ✓ Para evitar as doenças transmitidas por morcegos é recomendado adotar algumas medidas simples, como por exemplo:
- ✓ Iluminar as áreas externas da casa, sendo possível visualizar os morcegos e fazendo também com que eles se afastem do local;
- ✓ Colocar telas ou redes plásticas nas janelas;
- ✓ Fechar buracos ou passagens pelos quais os morcegos podem entrar;
- ✓ Fechar as janelas, principalmente à noite.
- ✓ Caso seja verificada a presença de fezes de morcego, é recomendado que a limpeza seja feita utilizando-se luvas, máscaras e óculos de proteção, pois assim é possível evitar a inalação dos fungos presentes nas fezes dos morcegos, por exemplo. Além disso, caso tenha havido contato com o morcego, é importante tomar a vacina contra a raiva para evitar a ocorrência da doença.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: sac@baratek.com.br  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 14:05  
Assunto: Re: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Proposta Baratek10.pdf (340.31 KB)

Olá, boa tarde!

segue anexo, conforme informações recebidas.

Qualquer duvida, estamos á disposição!

DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA  
MARINGÁ - PR (44) 3246-6000

Em 22/09/2023 10:36, Compras Defensoria escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou



inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

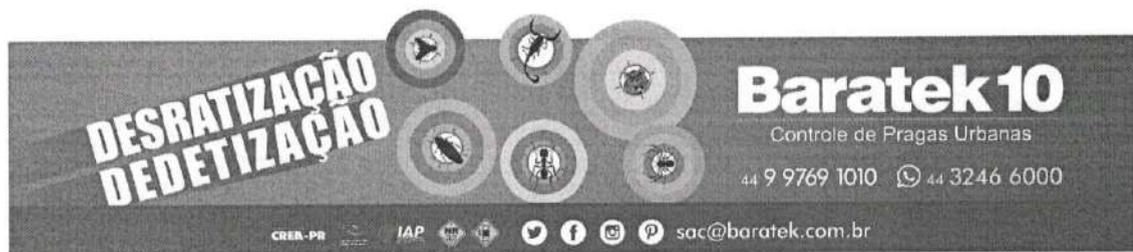
Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319





Departamento de Compras e Aquisições  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Emitido por: Desinsetizadora Baratek 10 Ltda  
Endereço: Rua Pioneiro O. Mariani, 753 - Município: Maringá UF: PR  
CEP: 87024-010 Fone: 44 3246-6000/(44)99769-1010  
CNPJ: 72.159.817/0001-18 IE: Isento Email: [sac@baratek.com.br](mailto:sac@baratek.com.br)  
Dados Bancários: Conta 8053-5 Agência: 14.740-0 Banco: BB

**Solicitante:** *Defensoria Pública do Estado do Paraná*

**Cnpj:** 13.950.733/0001-39

**Endereço:** *Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico – Curitiba/PR*

**CEP:** 80530-010

Orçamento válido por: 60 dias

Produtos Utilizados: Bayer/ Syngenta/ Dominus

Forma de pagamento: à vista Pix / Boleto / Depósito Incluso emissão de Nfse.

Condições para entrega dos produtos e/ou prestação de serviços: 5 (dias).

Lote	Item	Descrição do serviço/item	Valor Unitário	Valor Total
* 5 Norte	16 - Londrina	desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle de formigas cortadeiras, no período de 12 meses	R\$4.367,80	R\$8.735,60
5 Norte	18 - Maringá	desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle de formigas cortadeiras, no período de 12 meses	R\$2.747,44	R\$5.494,88

Maringá – Pr , 22 de Setembro de 2023

Responsável Técnico: *Clóvis Ortunho Rosa*

LOVIS ORTUNHO ROSA  
CPF 799.538.169-72  
Desinsetizadora Baratek 10 Ltda.

72.159.817/0001-18  
DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME  
RUA PIONEIRO OLINTO MARIANI, 753  
JD. DIAMANTE - CEP 87024-010  
MARINGÁ - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "DEFENDE CONTROLE DE PRAGAS" <defendecontroledpragas@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 27/09/2023 08:41 (01:09 horas atrás)  
Assunto: Re: Fw: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Orçamento Defensoria.pdf (427.48 KB)

Bom dia,  
Segue o orçamento solicitado em anexo.  
Qualquer dúvida fico a disposição.

Att.

Em ter., 26 de set. de 2023 às 11:40, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Informo que nosso prazo para se recebimento das propostas irá se encerra hoje,  
**dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
Data: 22/09/2023 10:32  
Assunto: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.



Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--



**Nayana Picolo**

DEFENDE CONTROLE DE PRAGAS

(43)33475345

[defendecontroledepragas@gmail.com](mailto:defendecontroledepragas@gmail.com)

<http://www.defendecontroledepragas.com.br>

Rua União da Vitória 275 Ana Eliza III Cambé-PR



## PROPOSTA DE SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO

Data: 19/09/2023 Orçamento: 784

**Cliente:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

**Endereço:** MATEUS LEME, 1908, , CENTRO CIVICO Curitiba/PR

**Telefone:** (41) 3313-7300\_

**Email:** financeiro@defensoria.pr.def.br

### DESRATIZAÇÃO

Serviços	Assistência.	Descrição	Valor R\$
CONTROLE DE PRAGAS - DESRATIZAÇÃO		02 (DUAS) DEMANDAS NO PERÍODO DE 12 MESES. LOTE 5 LONDRINA ARAPONGAS MARINGÁ CORNÉLIO PROCÓPIO APUCARANA	R\$ 7.354,00

### DESINSETIZAÇÃO

Serviços	Assistência.	Descrição	Valor R\$
CONTROLE DE PRAGAS - DESINSETIZAÇÃO		02 (DUAS) DEMANDAS NO PERÍODO DE 12 MESES. LOTE 5 LONDRINA ARAPONGAS MARINGÁ CORNÉLIO PROCÓPIO APUCARANA	R\$ 7.354,00
CONTROLE DE PRAGAS - DESCUPINIZAÇÃO		02 (DUAS) DEMANDAS NO PERÍODO DE 12 MESES. LOTE 5 LONDRINA ARAPONGAS MARINGÁ CORNÉLIO PROCÓPIO APUCARANA	R\$ 16.800,00
CONTROLE DE PRAGAS - DESINSETIZAÇÃO <i>PRAGAS E POSSÍVEIS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE FORMIGA CORTADEIRA :</i>		10 (DEZ) DEMANDAS NO PERÍODO DE 12 MESES. LOTE 5 LONDRINA ARAPONGAS MARINGÁ CORNÉLIO PROCÓPIO APUCARANA	R\$ 19.352,00

### DIVERSOS

Serviços	Assistência.	Descrição	Valor R\$
----------	--------------	-----------	-----------



# DEFENDE

## CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



SERVIÇOS DIVERSOS <i>PRAGAS E POSSÍVEIS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE</i> <b>MORCEGO :</b> <b>CONTROLE DE POMBOS :</b>	02 (DUAS) DEMANDAS NO PERÍODO DE 12 MESES. LOTE 5 LONDRINA ARAPONGAS MARINGÁ CORNÉLIO PROCÓPIO APUCARANA	R\$ 31.668,00
SERVIÇOS DIVERSOS <i>PRAGAS E POSSÍVEIS PRODUTOS UTILIZADOS NO COMBATE</i> <b>VESPA MARIMBONDO (VESPIDAE) :</b> <b>ABELHA (ANTHOPHILA) :</b>	02 (DUAS) DEMANDAS NO PERÍODO DE 12 MESES. LOTE 5 LONDRINA ARAPONGAS MARINGÁ CORNÉLIO PROCÓPIO APUCARANA	R\$ 5.100,00

### VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

<b>Total:</b>	R\$ 87.628,00
<b>Valor Desconto:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 87.628,00

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

"Não informado"

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NÃO INFORMADO

## NOSSOS SERVIÇOS



## SEGURANÇA E BEM ESTAR DE CLIENTES E FUNCIONÁRIOS

- Nossos funcionários se apresentam devidamente uniformizados, identificados e utilizam os equipamentos de proteção individual aprovados por órgão competentes. Oferecemos Equipamento de Proteção Individual descartáveis para acompanhante dos nossos serviços;
- Todos os materiais e equipamentos utilizados incluindo uniformes, veículos são identificados;
- Todos os produtos utilizados são de uso profissional, registrados no Ministério da Saúde e saem da empresa em frascos contendo a dose exata para a aplicação;
- A higienização e desinfecção atendem a legislação;
- Após a execução das atividades será entregue certificados contendo informações específicas sobre o serviço realizado, assistência técnica e demais informações úteis.

## EQUIPE DE COLABORADORES

A DEFENDE conta com profissionais altamente capacitados e investe em qualificação periódica, buscando oferecer assim a melhor prestação de serviço e confiabilidade.



R. União da Vitória, 275 – Cambé - PR  
Fone: (43) 3347 5345 Whats: 98845 3117  
contato@defendecontroledepragas.com.br

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "DETEVEL - SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS" <detevel@detevel.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Com Cópia: "DETEVEL DEDETIZADORA" <dedetizadora@detevel.com>  
Data: 25/09/2023 14:10  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
assinatura email carlos dist.png (33.18 KB)  
Anexos: ORÇAMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - 25 09 2023 - ORÇAMENTO APENAS LOTE 06 - REGIÃO OESTE.pdf (612.2 KB)

Segue resposta em anexo.

Não realizamos os seguintes serviços:

CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS.  
CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS



  
**CARLOS MARANGONI**  
Diretor de Operações

R. Nereu Ramos, 3221, Bairro Claudete | Cascavel-PR  
www.detevel.com.br  
(45) 3226-3344  
(45) 99981-9463

**De:** "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Para:** "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:20:31  
**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você

recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



**PROPOSTA DE ORÇAMENTO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

A/C Loyze Zezilia "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>;

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06 OESTE	01	un	<p>1.1. Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle e retirada de formigas cortadeiras, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos no período de 12 meses para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.</p> <p><b>CRONOGRAMA ANUAL</b></p> <p>DESINSETIZAÇÃO (periódica) quantidade: 02</p> <p>DESRATIZAÇÃO (por demanda) quantidade: 02</p> <p>DESCUPINIZAÇÃO (por demanda) quantidade: 02</p> <p>CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA (por demanda) quantidade: 10</p>	R\$5.200,00	R\$5.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.200,00</b>

TELEFONE: (45)32263344

**NOME FANTASIA:**  
**DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA**

Prazo e condições de Pagamento: 28 DIAS

Meio para Pagamento: **Boleto Bancário.**

É obrigatória a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** (para materiais e serviços), conforme legislação vigente.

Prazo de entrega em 2 dias com frete incluso na proposta.

Validade da Proposta: 60 DIAS

**CONTATO: BEATRIZ 45 32263344**

**Carimbo do CNPJ**

**Cascavel – PR, 25 DE SETEMBRO DE 2023**



**HILTON JOSÉ MARANGONI**  
ADMINISTRADOR LEGAL

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Elite Controle de Pragas" <contato@elitecontroledepragas.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 18:04  
Assunto: RES: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.jpg (17.99 KB)  
CONTROLE DE PRAGAS 26092023.pdf (524.29 KB)

Boa tarde.

Segue cotação.

Ficamos à disposição.

Att,



**Elite**  
Empresa de Limpeza e  
Tratamentos Especiais

**ERIKA COSTA**

+55 43 3336-0655 | +55 43 99946-0655  
contato@elitecontroledepragas.com.br | www.elitecontroledepragas.com.br  
Rua Seul, 65 - Jardim Cláudia - 86.050-400 - Londrina - Paraná - Brasil  
/elitecontroledepragas | /elitecontroledepragas

**De:** Compras Defensoria [mailto:compras@defensoria.pr.def.br]

**Enviada em:** terça-feira, 26 de setembro de 2023 10:37

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Informo que nosso prazo para se recebimento das propostas irá se encerra hoje, dia 26/09.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 25/09/2023 10:20

Assunto: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo



de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



A P F ARAUJO E CIA LTDA ME  
CNPJ: 21.296.142/0001-18 | IE: 90793993-69  
**CONTROLE DE PRAGAS  
SANTIZAÇÃO DE AMBIENTES  
HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA  
CONTROLE DE POTABILIDADE D'ÁGUA**

Rua Seul, 65 - Londrina - PR - Cep: 86050-400 - Telefone: (43) 3336-0655  
Site: www.elitecontroledepragas.com.br - E-mail: contato@elitecontroledepragas.com.br

LICENÇA SANITÁRIA
60.028592/2022-33
LAS - IAP
112218
REGISTRO IBAMA
6568611



Londrina, 26 de Setembro de 2023.

DADOS DO CLIENTE			
IDENTIFICAÇÃO			
CLIENTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ		
ENDEREÇO:	-		
MUNICÍPIO:	LOTE 05	UF:	PARANÁ
RESPONSÁVEL			
NOME:	-	SETOR:	---

## /// CONTROLE DE PRAGAS

### /// RESPONSÁVEL TÉCNICO

Químico Responsável: Cleuton de Araújo  
CRQ: 09402406 | Curitiba - PR

### /// LICENÇA SANITÁRIA

Número do registro: 60.028592/2022-33  
Data de validade: 30/12/2023

**ELITE**  
Empresa de Limpeza e Tratamentos Especiais  
Fone: (43) 3336-0655 - Londrina - PR

			ÁREA POR APLICAÇÃO (m²)			QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)					
LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA COBERTURA (PARA POMBOS E MORCEGOS)	DESINSETIZAÇÃO (periódica)	DESBRATIZAÇÃO (por demanda)	DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)	CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS (por demanda)	CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (por demanda)	CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA (por demanda)
LOTE 5 Norte	16	Londrina	1359	217,17	195	2	2	2	2	2	10
	17	Arapongas	400	-	400	2	2	2	2	2	10
	18	Maringá	572,55	572,22		2	2	2	2	2	10
	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	290,6	2	2	2	2	2	10
	20	Apucarana	292,1	242,66	342,81	2	2	2	2	2	10

CONTROLE DE PRAGAS – LOTE 05	
DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
LOTE 05 – NORTE ITENS: 16, 17, 18, 19 E 20	R\$80.000,00
O VALOR NÃO CONTEMPLA DESPESAS COM MATERIAIS QUE SEJA NECESSÁRIO FAZER LOCAÇÃO (ESCADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, ETC)	

**ELITE**  
Empresa de Limpeza e Tratamentos Especiais  
Fone: (43) 3336-0655 – Londrina – PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Matinseto Dedetizadora" <contato@matinseto.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 15:31  
Assunto: Re: Re: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image.png (94.5 KB)  
image.png (94.5 KB)  
image.png (94.5 KB)  
DD DR CX CUPIM DEFENSORIA PUBLICA.pdf (419.46 KB)

Boa tarde, segue proposta para o Lote 1.



Silvia de Aguiar  
Administrativo  
adm@matinseto.com.br

(41) 3356-5780  
(41) 9 8836-1369  
www.matinseto.com.br

**MAT**  
**INSETO**

Em sex., 22 de set. de 2023 às 11:48, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:  
Pode enviar orçamento somente do LOTE 1, por gentileza.

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA** Defensoria Pública do Estado do Paraná  
**DO ESTADO DO PARANÁ** Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 22/09/2023 às 11:46 horas, "Matinseto Dedetizadora" <[contato@matinseto.com.br](mailto:contato@matinseto.com.br)> escreveu:

Bom dia, atendemos somente as regiões do lote 1.  
Pode mandar somente para esse lote? Se não puder, não participaremos da cotação.

Aguardo seu retorno.

image.png

Em sex., 22 de set. de 2023 às 10:32, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;



- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## A Matinseto,

Criado em: 22/09/2023

Valido até: 22/12/2023

### Dedetizadora Matinseto

MAP Dedetizadora LTDA – CNPJ: 07.874611/0001-08 – Telefone: (41)3256-7668  
[contato@matinseto.com.br](mailto:contato@matinseto.com.br) – Rua Reinaldo Cavalli, 481 – Jd Osasco – Colombo – PR.

**Empresa habilitada conforme:** LAUDOS TÉCNICOS, ALVARÁ, ADESIVOS, NOTA FISCAL, RECIBO, PPR, PMSO, IAP, CTF, LAD, POP, NEGATIVAS, NR's 33,35,18. NORMA ANVISA RDC 52/2009, REGISTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TÉCNICO RESPONSÁVEL MARCELO VITOR HANICH DA CUNHA, CREA 104775/D.

**Cliente:** Defensoria Pública do Estado do Paraná

**Endereço:** LOTE 1

**Telefone:** (41) 3313- 7319/ **Contato:** Loyze Zezilia / **E-mail:**

### Serviços:

#### Desinsetização:

Descrição da aplicação: O serviço de desinsetização consiste na aplicação do produto abaixo descrito no ambiente contratado, com objetivo de eliminar insetos.

Controle de aranhas, baratas, traças, formigas, pulgas, entre outros insetos.

Produto: Lambdacialotrina

Registro MS: 3.0119.6626

**Em caso de emergência: 08007044304**

#### Limpeza de caixas d'água:

Descrição: Fechamentos do registro de entrada de água.

Esgotamento das caixas abrindo as torneiras com o auxílio de bombas elétricas, com o auxílio de escovas com cerdas macias de nylon é feita a limpeza interna, não é utilizado sabão nem detergente.

Encha-se novamente e coloca-se hipoclorito na seguinte proporção: Se pega o hipoclorito concentração 12% e forma uma concentração 2,5% ou seja, para cada 208 ml de calda do hipoclorito de sódio com concentração a 12%. Colocamos mais 792 ml de água limpa, formando assim um total de 1000 ml de cloro com concentração de 2,5%.

Após o enchimento a caixa já estará pronta para uso.

**Recomendação:** As caixas d'água devem ser desinfetadas a cada seis meses.

Produtos: hipoclorito.

#### Desratização:

Descrição da aplicação: as iscas são distribuídas em locais estratégicos percorridos pelos roedores, em especial atenção a áreas menos visíveis utilizados para aquecimento, alojamentos e vias de acesso a diferentes locais, pelo esgoto, forro, cantos e frestas. As iscas permanecem com atuação do princípio ativo até o consumo total, protegendo o local de reinfestação. Contem bitrey, substancia amarga que impede a ingestão ou contato com a boca em animais domésticos e crianças.

O produto atinge a corrente sanguínea coagulando o sangue e esse processo impede que o rato após a morte tenha o cheiro desagradável característico.

Produto: Brondifacoum (bloco)

Registro MS: 3.0119.6626

**Em caso de emergência: 0800148110**

MAP Dedetizadora LTDA ▪ CNPJ: 07.874611/0001-08 ▪ Telefone: (41) 3256-7668 ▪

[matinseto@yahoo.com.br](mailto:matinseto@yahoo.com.br)

RUA: Reynaldo Cavalli, 481 ▪ Jardim Osasco ▪ Colombo - Paraná.



### RETIRADA DE ABELHAS / VESPAS

– **Procedimento:** Serão retirados os abelheiros / mamangavas/ vespeiros dos locais discriminados.

Remoção do local em sacos plásticos adequados para o transporte onde são destinadas aos locais de soltura.

### - CONTROLE DE POMBOS URBANOS (COLUMBA LIVIA).

01- O pombo urbano está presente nas grandes cidades do mundo inteiro, embora seja visto por alguns como aves da paz e alimentado por muitos, são grandes transmissores de doenças, através de seus excrementos, plumas, pó, ninhos e parasitas em local de difícil acesso para limpeza. criptococose (micoses), ornitose (ataca o organismo), bem como a infestação pelo ácaro DERMANYSSUS GALLINAE (sugador de sangue). LOCAIS PREFERIDOS PELOS POMBOS: sacadas, parapeitos, aparelhos de ar condicionado, forros, muros, telhados, outros.

#### 02-PROCEDIMENTO DO CONTROLE (POMBOS)

A empresa fica encarregada de: Colocar GEL-REPELENTE, e outros produtos para que seja feito controle dos pombos. Também fica encarregada em fazer a retirada de ninhos e possíveis sujeiras deixadas pelos mesmos, (filhotes, ovos, fezes)

#### 03-MATERIAL / RESPONSABILIDADE / SEGURANÇA:

Fica responsável a DEDETIZADORA MATINSETO, por todo o material, equipamento necessário para o desempenho do trabalho no local, bem como da segurança do pessoal durante o trabalho.

04- ASSISTENCIA: Também ficamos responsáveis pelo monitoramento com visitas de controle de acordo com a garantia do serviço.

### Orçamento:

#### Locais de aplicação:

Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, controle e retirada de formigascortadeiras, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos no período de 12 meses para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para execução nos locais descrito no lote 1 Capital. Rmc e Litoral.

Valor total do orçamento: 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Forma de pagamento: a combinar.

Atenciosamente,

Silvia de Aguiar  
Administrativo  
adm@matinseto.com.br

(41) 3356-5780  
(41) 9 8836-1369  
www.matinseto.com.br



MAP Dedetizadora LTDA ▪ CNPJ: 07.874611/0001-08 ▪ Telefone: (41) 3256-7668 ▪

[matinseto@yahoo.com.br](mailto:matinseto@yahoo.com.br)

RUA: Reynaldo Cavalli, 481 ▪ Jardim Osasco ▪ Colombo - Paraná.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Carla - Comercial TNPR" <comercial.pr@trulynolen.com.br>  
Para: compras@defensoria.pr.def.br  
Com Cópia: parana@trulynolen.com.br, comercial1.pr@trulynolen.com.br  
Data: 25/09/2023 12:07 (05 minutos atrás)  
Assunto: ENC: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
blocked.gif (124 B)  
Anexos: image001.png (79.18 KB)  
Proposta Truly Nolen para Defensoria Pública - Controle de Pragas - 25Set23.pdf (826.93 KB)

Prezados, bom dia.

Conforme solicitado, segue anexo proposta Truly Nolen para atender a demanda da Defensoria Pública do Paraná.

Fico a disposição para qualquer esclarecimento.

*Obrigada!*

*Atenciosamente,*



**CARLA REJANE DE MORAES**  
Trully Nolen Paraná  
Executiva Comercial

Telefone (41) 3308-0773 / 0774  
Celular (41) 99883-4431

www.TRULYNOLEN.com.br  
www.TRULYNOLENPARANA.com.br  
www.TRULYNOLENINTERNATIONAL.com

**TRULLY NOLEN**  
CONTROLE DE PRAGAS & SANITIZAÇÃO

**A GLOBAL FORCE IN PEST CONTROL**

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

**Data:** 22/09/2023 10:32

**De:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>



**Para::**Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização,



descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

about:blank

3/4

(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## PROPOSTA DE PREVENÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PARA



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ



Curitiba, 25 de setembro de 2023

Prezado Cliente,

A **TRULY NOLEN PARANÁ** tem a satisfação de apresentar a V.Sa. **Proposta de Prevenção e Controle Integrado de Pragas** para o **Defensoria Pública do Estado do Paraná**, garantindo através da qualificação técnica de padrão internacional, o máximo em resultados positivos, segurança e proteção ao ser humano e respeito ao meio ambiente.

Com mais de 80 anos de tradição, a **TRULY NOLEN** possui mais de 300 unidades distribuídas por 66 países, sendo referência mundial no Controle de Pragas. No Brasil, estamos representados por mais de 52 unidades distribuídas por todo o território nacional e mais de 10 mil clientes ativos.

Nossas metodologias modernas e seguras, além de equipe técnica capacitada e constantemente atualizada, proverão grandes benefícios aos seus trabalhadores, aumentando a qualidade de vida e reduzindo os danos associado às pragas.

Nossa equipe técnica possui certificados NR35 e NR33, recebem constantes treinamentos e são supervisionados por Responsáveis Técnicos – Engenheiros e Biólogos da Truly Nolen.

A Truly Nolen possui uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para terceiros, junto a seguradora Porto Seguro, para a segurança dos nossos clientes durante os atendimentos dos nossos técnicos.

**Quando se trata de proteger o que é importante para você, conte com a TRULY NOLEN, sua opção por resultados!**

TRULY NOLEN PARANÁ

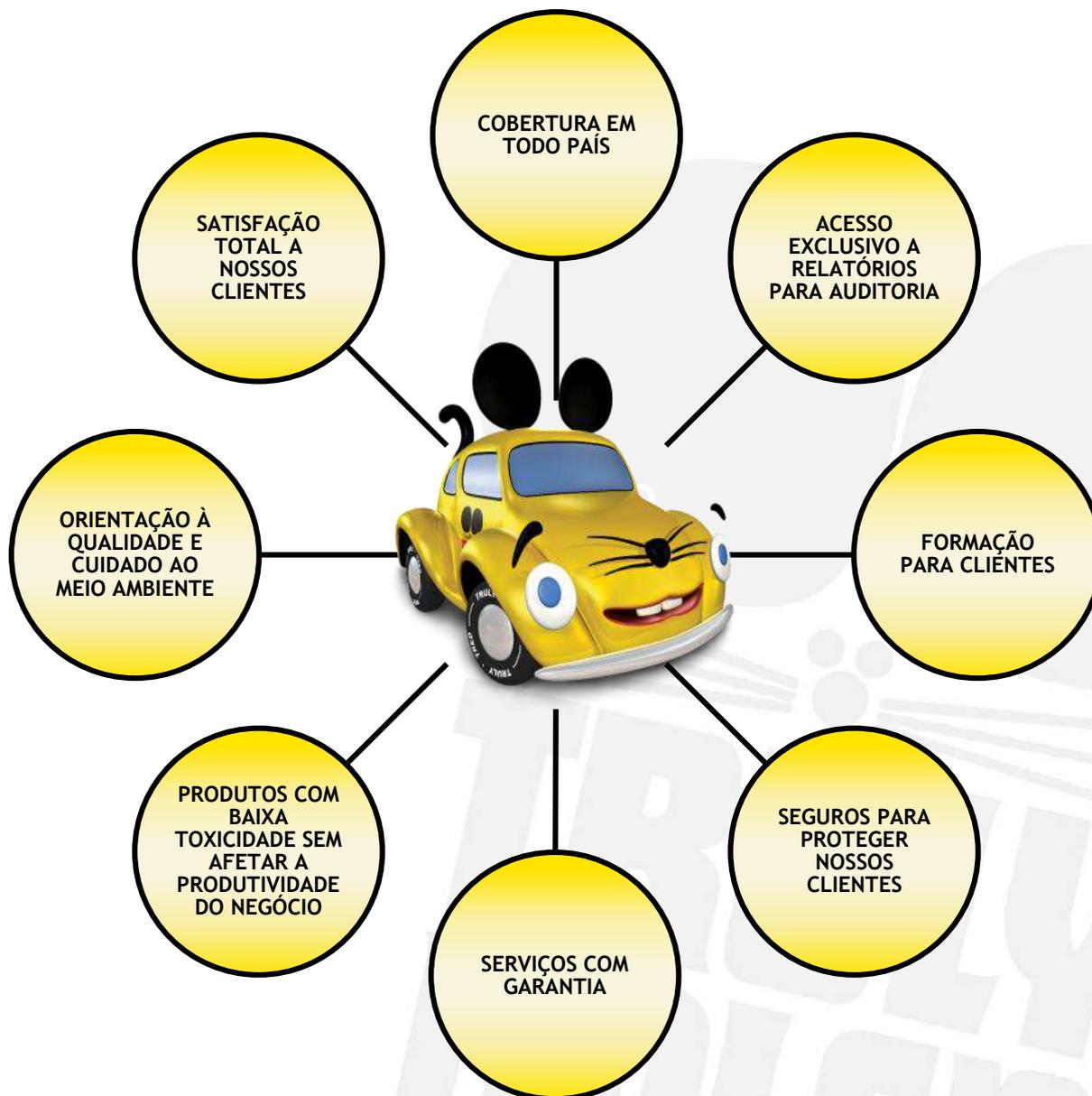
Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)

## 1. BENEFÍCIOS DE TRABALHAR COM A TRULY NOLEN



TRULY NOLEN PARANÁ

Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)

## 2. SERVIÇOS SOLICITADOS

Detalhamento do objeto:

LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA POR APLICAÇÃO (m <sup>2</sup> )			QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)					
			ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA COBERTURA (PARA POMBOS E MORCEGOS)	DESINSETIZAÇÃO (periódica)	DESRATIZAÇÃO (por demanda)	DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)	CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS (por demanda)	CONTROLE E RETIRADA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (por demanda)	CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA (por demanda)
LOTE 1 Capital, RMC e Litoral	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	396,77	2	2	2	2	2	10
	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	312	2	2	2	2	2	10
	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	628,19	2	2	2	2	2	10
	4	Curitiba - CIAADI	75,55	-	119,14	2	2	2	2	2	10
	5	DEPEN - Piraquara	61,4	-	86,56	2	2	2	2	2	10
	6	Colombo - CDL	1645	-	1932	2	2	2	2	2	10
	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	268,6	2	2	2	2	2	10
	8	Paranaguá	407,55	-	407,55	2	2	2	2	2	10
LOTE 2 Centro Oriental	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	728,4	2	2	2	2	2	10
		Castro	400	-	400	2	2	2	2	2	10
LOTE 3 Noroeste e Centro Occidental	10	Campo Mourão	373,75	-	373,75	2	2	2	2	2	10
	11	Cianorte	400	-	400	2	2	2	2	2	10
	12	Paranavaí	400	-	400	2	2	2	2	2	10
	13	Umuarama	283,57	-	-	2	2	2	2	2	10
LOTE 4 Centro- sul e Sudoeste	14	Guarapuava	828,17	384,8	344	2	2	2	2	2	10
	15	União da Vitória	400	-	400	2	2	2	2	2	10
LOTE 5 Norte	16	Londrina	1359	217,17	195	2	2	2	2	2	10
	17	Arapongas	400	-	400	2	2	2	2	2	10
	18	Maringá	572,55	572,22		2	2	2	2	2	10
	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	290,6	2	2	2	2	2	10
	20	Apucarana	292,1	242,66	342,81	2	2	2	2	2	10
LOTE 6 Oeste	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	225,14	2	2	2	2	2	10
	22	Toledo	400	-	400	2	2	2	2	2	10
	23	Cascavel	434,56	219,44	620	2	2	2	2	2	10
LOTE 7 Sudoeste	24	Pato Branco	400	-	400	2	2	2	2	2	10
	25	Francisco Beltrão	166	338	577	2	2	2	2	2	10

**Garantimos 100% nossos serviços**

TRULY NOLEN PARANÁ

Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)

## 2.1. DESINSETIZAÇÃO DE MOSCAS

### Programa Integral de Mosca Domésticas

Se utilizará um programa Integrado de Controle de Moscas, considerando a aplicação de produtos químicos específicos e de última geração e o assessoramento Técnico Profissional para complementar as melhorias sanitárias e estrutura das instalações.

1. Controle sanitário e Gestão do Habitat.
2. Exclusão ou Fechamentos Físicos.
3. Medidas não químicas (Aprisionamento, uso de Equipamentos de Luz Ultravioleta para Monitoramento).
4. Métodos químicos de Prevenção e Controle (Inseticidas específicos de última geração).

## 2.2. DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS RASTEIROS

### Programa de Prevenção e Controle de Baratas, Formigas e Aranhas

Este Serviço tem como objetivo a prevenção e o controle de Insetos Rasteiros (Vetores de Doenças). A seleção dos praguicidas, tanto em sua dose como a técnica de aplicação, dependerá de um diagnóstico técnico, da espécie presente, o grau de infestação, a área aplicável, as condições de aceitabilidade do método, entre outros fatores. Fundamentalmente, as aplicações compreendem o uso de iscas com produtos seletivos e específicos, selecionados de acordo com o organismo a controlar, ou, caso necessário, se realizarão pulverizações focais, mediante a utilização de inseticidas de última geração aplicados com equipamentos mecânicos manuais de pressão prévia para evitar ruídos e contaminação desnecessária. No caso do tratamento de áreas extensas no exterior e de acordo com o determinado na inspeção de diagnóstico, se utilizarão equipamentos de alto volume e pressão, como também, a implementação de armadilhas específicas de monitoramento e que auxiliam no controle dessas pragas. É importante considerar que todos os produtos que utilizados pela Truly Nolen são aprovados pelas autoridades sanitárias locais e internacionais, e possuem como características gerais, baixa toxicidade para as pessoas e compatibilidade com o Meio Ambiente.

## 2.3. DESRATIZAÇÃO

### Programa de Prevenção e Controle de Roedores

Este serviço se refere à prevenção e controle de roedores urbanos tais como Rato doméstico (*Mus musculus*), Ratazanas (*Rattus norvegicus* - esgotos) e Rato-preto (*Rattus rattus*). A execução deste tratamento se efetua mediante a implementação de um sistema de iscas e dispositivos com rodenticidas de última geração, cujos produtos são de característica monodósica e anticoagulante, que permitem evitar a proliferação e desenvolvimento da população de roedores, mantendo um foco de controle e prevenção global com respeito à(s) colônia(s) destes indivíduos pragas.

Dada à ampla variedade de ambientes e alimentos que possuem os roedores pragas, a Truly Nolen realiza uma inspeção de diagnóstico que permite avaliar os fatores ambientais e as condições de cada instalação para determinar a Estratégia de Prevenção e Controle, selecionando as iscas rodenticidas com a formulação e o atrativo necessários, dependendo da espécie de roedor presente ou potencialmente favorável.

TRULY NOLEN PARANÁ

Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)

#### 2.4. MAPA DE ISCAS

Será confeccionado um mapa com a localização de todos os dispositivos necessários para implementar um programa integrado de Controle de Pragas (dispositivos para roedores, armadilhas de captura, etc.).

#### 2.5. CERTIFICADO DE GARANTIA

Será entregue um certificado de garantia, com a finalidade de garantir a correta execução dos serviços prestados.



### 3. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

As exigências sanitárias estão cada vez mais rigorosas, sendo de extrema importância realizar um controle de pragas eficaz e profissional, protegendo os seus clientes e funcionários, mantendo a boa reputação comercial e cumprindo com todos os requisitos legais e regulamentares.

A **Truly Nolen**, compartilha o conhecimento técnico com suas sedes espalhadas pelo mundo e sabe como tratar cada uma das pragas que podem afetar seu negócio, mas também, desenvolveu uma metodologia eficiente para o manejo das pragas, especificamente para locais com grande movimentação de mercadorias e pessoas.

A presente proposta tem como propósito, entregar uma metodologia eficiente para assegurar o manejo integrado, preventivo e eficaz do Controle de Pragas, além de fornecer mecanismos e informações técnicas para a melhoria contínua nos serviços e resultados.

#### Por que nos diferenciamos:

- Porque geramos um diagnóstico para avaliar o tratamento a ser seguido;
- Porque não trabalhamos reativos, mas preventivos;
- Porque nossos técnicos não são apenas aplicadores químicos;
- Porque trabalhamos orientados para a Melhoria Contínua;
- Porque nossa equipe está constantemente preocupada com os clientes.

TRULY NOLEN PARANÁ

Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)



É por tudo isso que, a **Truly Nolen** apresenta uma proposta metodológica, considerando prestação de serviços de acordo com os requisitos mencionados acima, com foco em:

## **PREVENÇÃO - MELHORIA CONTÍNUA - SUPERVISÃO - OBJETIVIDADE**

As seguintes áreas de trabalho podem ser destacadas abaixo para garantir um trabalho eficiente e bem-sucedido de controle de pragas:

### **a) PRINCÍPIOS PARA O MANEJO INTEGRAL DE PRAGAS**

A Truly Nolen trabalha em parceria com os seus clientes, gerenciando e fornecendo recomendações e soluções para o controle eficaz de pragas de forma preventiva em três níveis:

- **Mecânica ou Estrutural:** Implementação de barreiras físicas ou melhorias estruturais às custas do cliente, assim como, telas nas janelas, limiões de portas, impermeável, etc.
- **Higiene ou Saneamento:** Ambiente limpo, melhorias no manuseio e localização de lixo ou depósitos, análise de vazamentos, etc.
- **Métodos Químicos:** Insumos químicos de menor toxicidade.

### **b) CINCO PASSOS TRULY NOLEN**

Para prestar um serviço seguro, preventivo e bem-sucedido, a Truly Nolen, em cada um de seus serviços, executa as seguintes etapas:

- Inspeção
- Identificação
- Determinação
- Prevenção e Controle
- Comunicação

### **c) QUALIDADE E INTEGRIDADE DE NOSSOS TÉCNICOS E SUPERVISORES**

Nossa equipe técnica e supervisores são altamente treinados sob rígidos padrões internacionais, todos atuando sob os padrões e filosofia de trabalho da Truly Nolen, dentro das qualidades de nossa equipe, podemos destacar:

- Supervisores e gerentes técnicos, dedicados no campo;
- Relatórios e Informes de qualidade para serviços, online;
- Programa de controle de qualidade para técnicos garantindo um serviço de excelência;
- Técnicos que cumprem todos os regulamentos e normativas do país e da cidade de serviço;
- Presença de supervisor no campo em caso de desvios ou eventualidades de serviço;
- Técnicos com treinamento exclusivo da **Truly Nolen Internacional**.

TRULY NOLEN PARANÁ

Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

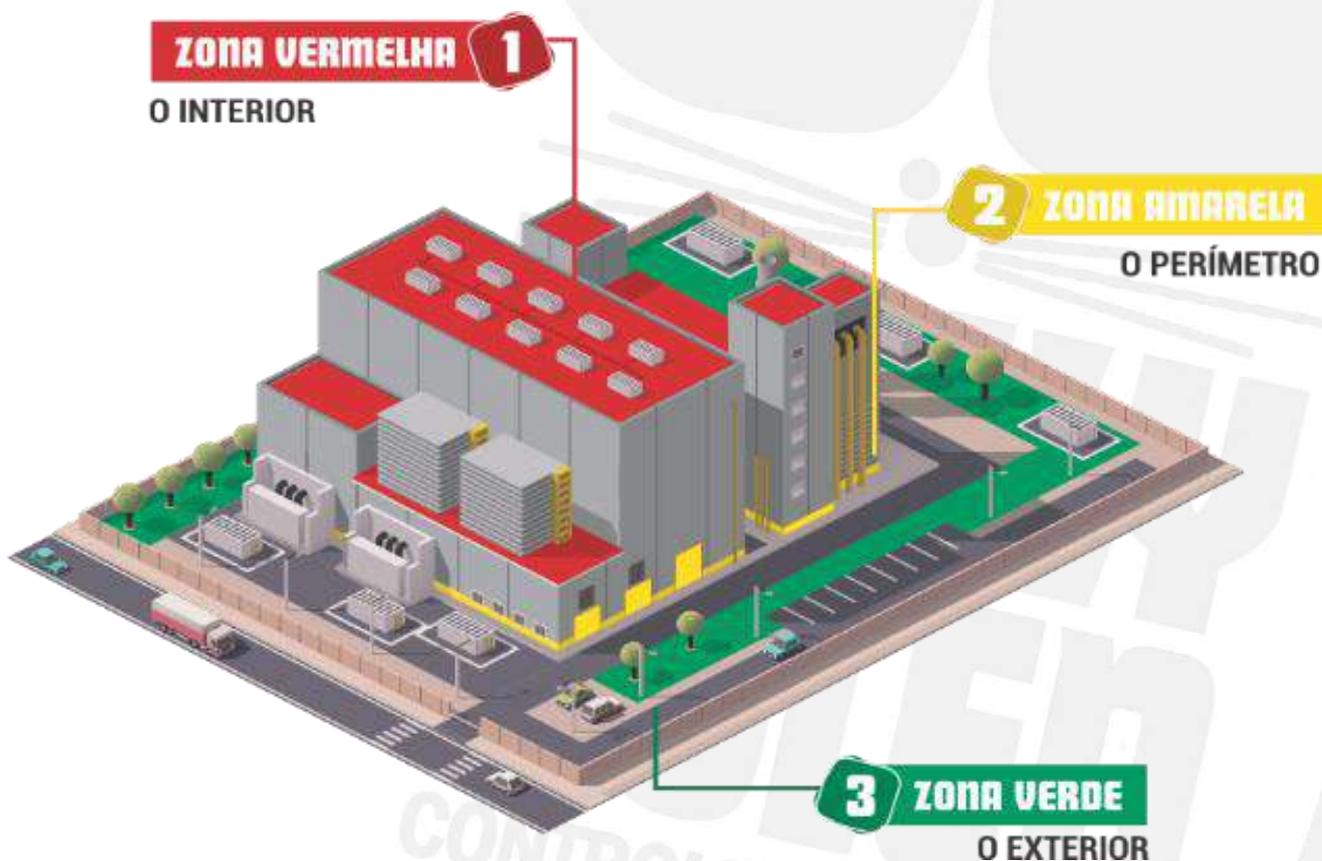
A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)

#### d) TRÊS ZONAS DE SERVIÇOS

Nós temos uma metodologia exclusiva que identifica e trabalha 3 zonas para a prestação de serviços, isso porque as pragas não aparecem magicamente em suas instalações, elas buscam pontos de entrada sistemáticos para obter abrigo, comida e água. As 3 Zonas nos permitem trabalhar de forma inteligente, segura, focada e sustentável com os trabalhadores, clientes e meio ambiente:

- **Zona Verde:** Esta área inclui a área fora da estrutura, onde 90% do local de onde as pragas são concentradas. Nesta área, uma zona de proteção e defesa é criada em direção às áreas críticas de suas instalações.
- **Zona Amarela:** Áreas com pontos específicos na zona estrutural de suas instalações, onde o controle deve ser realizado de forma proativa, implementando uma barreira de defesa nos pontos de acesso, rachaduras, falhas estruturais, janelas, entre outros.
- **Zona Vermelha:** Áreas críticas, onde as pragas podem ocorrer, como cozinha, depósitos de lixo, área de produção, etc. O serviço nesta área deve ser discreto, mas eficaz, idealmente sem o uso de produtos químicos e se necessário, somente de maneira muito focada, evitando a contaminação cruzada.



]

#### 4. PROPOSTA PARA COBERTURA INTEGRAL

Lote	Quantidade de Aplicações (aplicações/ano)						Valor BrutoTotal
	Desinsetização	Desratização	Descupinização	Pombos e Morcegos	Abelhas, Vespas e Marimbondos	Formigas	
Lote 1	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 37.800,00
Lote 2	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 47.520,00
Lote 3	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 31.680,00
Lote 4	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 15.840,00
Lote 5	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 39.600,00
Lote 6	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 23.760,00
Lote 7	2	2	Necessário Inspeção	Necessário Inspeção	Não realizado	10	R\$ 15.840,00

**- PREÇO BRUTO TOTAL ANUAL: R\$ 212.040,00**

**Forma de pagamento:** Boleto ou Transferência Bancária

**Prazo de pagamento:** Mês de emissão da nota fiscal

**Garantia:** mês de atendimento

#### 5. ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma de execução dos serviços será elaborado e detalhado em comum acordo com o setor competente designado, com o intuito de não interferir nas rotinas de trabalho, e será apresentado após o aceite da proposta. Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Por fim, colocamo-nos à disposição através dos contatos abaixo para dirimir qualquer dúvida e prestar o melhor atendimento.

- ✓ Equipe operacional altamente treinada, seguindo protocolos internacionais;
- ✓ Equipe operacional sob uso completo e necessário de EPI's;
- ✓ Equipe operacional certificada nas NR's 35 (altura), 33 (espaço confinado) e 18 (plataforma);
- ✓ Bióloga - Responsável Técnica à disposição para atenção e análise de desvio;
- ✓ Seguro de Responsabilidade Civil;
- ✓ Entrega de Pasta MIP (Manejo Integrado de Pragas) com todas as licenças e certificados exigentes.

Atenciosamente,

**Carla Moraes**

Consultor Comercial

Truly Nolen Paraná

(41) 3308-0773 / (41) 99883-4431



**TRULY  
NOLEN**  
CONTROLE DE PRAGAS

TRULY NOLEN PARANÁ

Rua Engenheiro Niepce da Silva, 285 - Portão - Curitiba - PR - Tel. (41) 3308-0773 / 0774

CNPJ: 15.521.618/0002-55

A Global Force in Pest Control

[www.trulynolen.com.br](http://www.trulynolen.com.br)

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "VETPRAGAS DEDETIZADORA" <vetpragas@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 15:19  
Assunto: RE: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Outlook-0apupr5g.jpg (74.01 KB)  
Outlook-fadibsvt.jpg (74.01 KB)  
Anexos: PROPOSTA - DPE PR - CASCAVEL.pdf (58.54 KB)  
PROPOSTA - DPE PR - FOZ DO IGUAÇU.pdf (58.39 KB)  
PROPOSTA - DPE PR - TOLEDO.pdf (58.5 KB)

Prezados, boa tarde!

Anexo propostas para dedetização e desratização do lote 6 oeste, do termo de referência.

Seguimos à disposição,  
Atenciosamente,



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 11:09  
**Para:** VETPRAGAS DEDETIZADORA <vetpragas@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

No momento estamos em fase de pesquisa de mercado e não temos a informação se a compra será através de licitação ou dispensa.

Sim, é possível enviar orçamento somente dos lotes das regiões onde prestam serviço.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia

(41) 3313-7319

**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 25/09/2023 às 10:58 horas, "VETPRAGAS DEDETIZADORA"  
<vetpragas@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

O orçamento é para licitação ou dispensa ?

Conseguimos atender um ou outro lote , algum problema ?

Seguimos à disposição,  
Atenciosamente,



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:20

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.



Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná  
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Senhor(a)

Conforme solicitado, segue a proposta nº 2796 para realização do(s) serviço(s) de CONTROLE DE ROEDORES, CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS.

O(s) serviço(s) serão realizado(s) para DPE PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná, no endereço: , nº , , Cascavel - PR.

Essa proposta foi elaborada por FRANCIELE CRISTINA DE MELO MOSSMANN em 26/09/2023 e é válida até 26/10/2023. Emitida em 26/09/2023.

## Controle de Pragas Urbanas

Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Registro no MS	Composto Químico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
Roedores	RIGON EXTRUSADO <sub>Reg. MS: 3.0425.0150.001-6</sub>	Brodifacoum 0,005% em Iscagem	PORTA ISCAS	NÃO HÁ NECESSIDADE	30 DIAS
	Klerat Isca Fresca <sub>Reg. MS: 3.5331.0014</sub>	Brodifacoum Concentração: 0,005% p/p em PORTA ISCAS	PORTA ISCAS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Formigas	TERMIGAMA 2,5% SC <sub>Reg. MS: 3.0425.0155.001-3</sub>	Fipronil 2,5% em pulverização	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	FORMIFIM GEL FORMICIDA <sub>Reg. MS: 3.2309.0002.001-9</sub>	IMIDACLOPRID 0,015% P/P, FIPRONIL 0,015% P/P, BENZOATO DE DENATONIUM, SOLVETES E ATRATIVOS em	PONTOS FOCAIS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Aranhas	BIFENTOL <sub>Reg. MS: 3.2398.0027.001-5</sub>	BIFENTRINA em PULVERIZAÇÃO	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS

# PROPOSTA DE SERVIÇO



Barata Americana (Periplaneta americana)	COLT PRIME <sup>Reg. MS:</sup> 3.0425.0156.001-9	Indoxacarb em	PONTOS FOCAIS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	SINISTRO 2P <sup>Reg. MS:</sup> 333080049	DELTAMETRINA em	CAIXA DE GORDURA E ESGOTO	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	TERMIGAMA 2,5% SC <sup>Reg. MS:</sup> 3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% em pulverização	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<b>Orçamento de Controle de Pragas</b>					
<b>R\$ 3.270,00</b>					

\*Outras Informações dos produtos a serem utilizados estão no 'ANEXO A' desse documento.

## DOCUMENTAÇÕES E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

**RAZÃO SOCIAL:** VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**NOME FANTASIA:** VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**CNPJ:** 21.754.492/0001-80

**REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARANÁ:** - PR-21059-PJ

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WILLIAN EDUARDO ERDMANN CRMV-PR 13073

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO VIA E-MAIL.

DADOS DE CÁLCULO BASEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR POR APLICAÇÃO R\$ 3.270,00, SENDO ÁREA INTERNA E EXTERNA DO LOTE 6 OESTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DEDETIZADORA VETPRAGAS

(45)9.9923-4178 | (45)3326-5255

[vetpragas@hotmail.com](mailto:vetpragas@hotmail.com) | [www.vetpragas.com.br](http://www.vetpragas.com.br)



ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 1339 – CASCAVEL - PR  
TEL: (45) 3326-5255 OU (45) 99158-6405 / [WWW.VETPRAGAS.COM.BR](http://WWW.VETPRAGAS.COM.BR) / [VETPRAGAS@HOTMAIL.COM](mailto:VETPRAGAS@HOTMAIL.COM)

## ANEXO A - Lista de Produtos

Descrição Completa de Produtos da Proposta			
Nome Comercial	Inscr. no MS	Formulação Química	Antídoto e Tratamento
<b>RIGON EXTRUSADO</b>	3.0425.0150.001-6	Brodifacoum 0,005%	Vitamina K1
<b>Klerat Isca Fresca</b>	3.5331.0014	Brodifacoum 0,005% p/p	Vitamina K1
<b>TERMIGAMA 2,5% SC</b>	3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% e inertes	Não há atídoto específico / Tratamento Sintomático
<b>FORMIFIM GEL FORMICIDA</b>	3.2309.0002.001-9	IMIDACLOPRID 0,015% P/P, FIPRONIL 0,015% P/P, BENZOATO DE DENATONIUM, SOLVETES E ATRATIVOS	ANTI - HISTAMINICO E TRATAMENTO SINTOMATICO
<b>BIFENTOL</b>	3.2398.0027.001-5	Bifentrina a 20% p/v, umectante, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonifenol etoxilado 9,5 OE) e diluente.	Anti-histamínico e tratamento sintomático.
<b>COLT PRIME</b>	3.0425.0156.001-9	Indoxacarb 0,6% (p/p) e Inertes 99,4% (p/p)	Anti-histamínico / Tratamento Sintomático
<b>SINISTRO 2P</b>	333080049	DELTAMETRINA 2,5% E VEICULO 99,8%	ANTI - HISTAMÍNICO
<b>TERMIGAMA 2,5% SC</b>	3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% e inertes	Não há atídoto específico / Tratamento Sintomático

## ANEXO B - Recomendações

### MEDIDAS PREVENTIVAS QUE VÃO AJUDAR NO CONTROLE DE PRAGAS

Mais importantes que o controle químico, as medidas preventivas tem forte impacto na redução da presença e proliferação das pragas em qualquer estabelecimento. Uma análise criteriosa deve ser realizada, sempre com o cuidado de associar alguma falha estrutural com os aspectos comportamentais da praga em questão: onde ela busca abrigo, de que forma pode invadir o ambiente, quais recursos ela busca, quais fontes de água e alimento podem estar disponíveis.

Para evitar a entrada de insetos, verificar ralos sem proteção, portas e janelas com vedação insuficiente, sistemas de fechamento automático das portas inoperante, frestas na parede, onde o encanamento ou tubulação adentra em algum ambiente. Para ratos, verificar também se existem grelhas quebradas, ou vãos entre as telhas de fibrocimento, no caso de infestação por ratos de telhado. Nas áreas externas, evitar a presença de entulho, deixar o gramado bem aparado, acondicionar o lixo bem protegido e vedado, não deixar amontoados objetos em desuso, inspecionar os veículos de carga, evitar que caixas de madeira ou de papelão entrem no estabelecimento. Inspeccionar também os "pallets", pois podem abrigar baratas de cozinha em suas frestas.

Nas áreas internas, muito cuidadas com as frestas em azulejos e nas paredes, que podem abrigar baratas de cozinha ou ninhos de formigas. Todas essas ações devem ser seguidas de um programa de procedimentos de boas práticas que envolverão os funcionários, para os devidos cuidados com a higienização, manutenção de equipamentos, que impeçam o aparecimento das pragas. O conjunto das medidas preventivas, conscientização dos funcionários da mudança de alguns hábitos, e o controle químico terão o resultado esperado no controle de pragas nesses estabelecimentos.

### DÚVIDAS E CURIOSIDADES

Os métodos mais comuns de dedetização são: pulverização, gel atrativo, pó e iscas. Para cada tipo de praga há uma recomendação que o técnico irá decidir após uma inspeção do local. Do mesmo modo, a escolha do inseticida também varia. "O que nós usamos para matar formigas doceiras e baratas não afeta, aranhas", explica Willian Eduardo Erdmann, Responsável técnico e Médico Veterinário da Dedetizadora Vetpragas Controle de Pragas Urbanas.

A pulverização tende a ser vantajosa quando aplicada nos rodapés externos e internos, o povilhamento deve ser aplicado em ralos, frestas e fissuras tanto em residências quanto empresas, para o combate de baratas, aranhas e formigas. O ideal é manter o local vazio por cinco horas, para evitar o cheiro forte em alguns casos. O mais recomendado é retirar crianças, pessoas com problemas respiratórios, idosos e animais do local. Porém, já existem inseticidas menos agressivos e inodoros: têm a mesma eficiência de um produto tradicional, no entanto, seu custo se torna mais elevado e são utilizados em ambientes delicados como estabelecimentos hospitalares, alimentares ou quando não existe a possibilidade de se evadir do local pelo período proposto.

Os produtos utilizados pela Dedetizadora Vetpragas são de primeira linha, por tanto não há risco manchar

paredes, tecidos e móveis. Ainda existem algumas empresas misturam querosene junto ao inseticida para dar cheiro forte - como se o odor tivesse alguma relação com eficiência. Aí, mancha mesmo e pode diminuir a eficácia do produto utilizado.

O gel atrativo é um dos métodos mais atrativos contra formigas e baratas. O gel é aplicado geralmente em lugares escondidos, onde crianças e animais não têm acesso.

Sobre o gel aplicado – se for lavado apenas com água o efeito pode permanecer, mas se for lavado com água e detergente o efeito pode ser inativado perdendo a eficácia.

O gel deve ser utilizado apenas em casos com infestação, pois o gel é mais atrativo que o açúcar para a formiga – outras formigas podem se aproximar do local pela alta atratividade formar uma nova colônia. Portanto o gel deve ser aplicado apenas nos focos onde são avistadas as formigas.

Em residências com animal de estimação, existem algumas técnicas para evitar o contato com os vários tipos de inseticidas. "O primeiro passo é tirar o animal de estimação do local para que ele não fique curioso", Além disso, gel e raticidas - como as de rato, por exemplo - devem ser aplicadas em lugares de difícil acesso, tanto para cães e gatos quanto para crianças. Ainda assim, a fim de evitar problemas mais graves, esses raticidas, contém bitrex a substância mais amarga do mundo para evitar o consumo acidental. Os roedores não sentem o amargor e ingerem o raticida normal.

Senhor(a)

Conforme solicitado, segue a proposta nº 2798 para realização do(s) serviço(s) de CONTROLE DE ROEDORES, CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS.

O(s) serviço(s) serão realizado(s) para DPE PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná, no endereço: , nº , Foz do Iguaçu - PR.

Essa proposta foi elaborada por FRANCIELE CRISTINA DE MELO MOSSMANN em 26/09/2023 e é válida até 26/10/2023. Emitida em 26/09/2023.

## Controle de Pragas Urbanas

Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Registro no MS	Composto Químico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
Roedores	RIGON EXTRUSADO <sup>Reg.</sup> MS: 3.0425.0150.001-6	Brodifacoum 0,005% em Iscagem	PORTA ISCAS	NÃO HÁ NECESSIDADE	30 DIAS
	Klerat Isca Fresca <sup>Reg.</sup> MS: 3.5331.0014	Brodifacoum Concentração: 0,005% p/p em PORTA ISCAS	PORTA ISCAS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Formigas	FORMIFIM GEL FORMICIDA <sup>Reg.</sup> MS: 3.2309.0002.001-9	IMIDACLOPRID 0,015% P/P, FIPRONIL 0,015% P/P, BENZOATO DE DENATONIUM, SOLVETES E ATRATIVOS em	PONTOS FOCAIS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	TERMIGAMA 2,5% SC <sup>Reg.</sup> MS: 3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% em pulverização	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Barata Americana (Periplaneta americana)	TERMIGAMA 2,5% SC <sup>Reg.</sup> MS: 3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% em pulverização	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	COLT PRIME <sup>Reg.</sup> MS: 3.0425.0156.001-9	Indoxacarb em	PONTOS FOCAIS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	SINISTRO 2P <sup>Reg.</sup> MS: 333080049	DELTAMETRINA em	CAIXA DE GORDURA E ESGOTO	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	

# PROPOSTA DE SERVIÇO



Aranhas	BIFENTOL Reg. MS: 3.2398.0027.001-5	BIFENTRINA em PULVERIZAÇÃO	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICA TECNICA	30 DIAS
<b>Orçamento de Controle de Pragas</b>					
<b>R\$ 2.510,00</b>					

\*Outras Informações dos produtos a serem utilizados estão no 'ANEXO A' desse documento.

## DOCUMENTAÇÕES E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

**RAZÃO SOCIAL:** VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**NOME FANTASIA:** VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**CNPJ:** 21.754.492/0001-80

**REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARANÁ:** - PR-21059-PJ

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WILLIAN EDUARDO ERDMANN CRMV-PR 13073

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO VIA E-MAIL.

DADOS DE CÁLCULO BASEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR POR APLICAÇÃO R\$ 2.510,00, SENDO ÁREA INTERNA  
E EXTERNA DO LOTE 6 OESTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DEDETIZADORA VETPRAGAS

(45)9.9923-4178 | (45)3326-5255

[vetpragas@hotmail.com](mailto:vetpragas@hotmail.com) | [www.vetpragas.com.br](http://www.vetpragas.com.br)



ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 1339 – CASCAVEL - PR  
TEL: (45) 3326-5255 OU (45) 99158-6405 / [WWW.VETPRAGAS.COM.BR](http://WWW.VETPRAGAS.COM.BR) / [VETPRAGAS@HOTMAIL.COM](mailto:VETPRAGAS@HOTMAIL.COM)

## ANEXO A - Lista de Produtos

Descrição Completa de Produtos da Proposta			
Nome Comercial	Inscr. no MS	Formulação Química	Antídoto e Tratamento
<b>RIGON EXTRUSADO</b>	3.0425.0150.001-6	Brodifacoum 0,005%	Vitamina K1
<b>Klerat Isca Fresca</b>	3.5331.0014	Brodifacoum 0,005% p/p	Vitamina K1
<b>FORMIFIM GEL FORMICIDA</b>	3.2309.0002.001-9	IMIDACLOPRID 0,015% P/P, FIPRONIL 0,015% P/P, BENZOATO DE DENATONIUM, SOLVETES E ATRATIVOS	ANTI - HISTAMINICO E TRATAMENTO SINTOMATICO
<b>TERMIGAMA 2,5% SC</b>	3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% e inertes	Não há atídoto específico / Tratamento Sintomático
<b>TERMIGAMA 2,5% SC</b>	3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% e inertes	Não há atídoto específico / Tratamento Sintomático
<b>COLT PRIME</b>	3.0425.0156.001-9	Indoxacarb 0,6% (p/p) e Inertes 99,4% (p/p)	Anti-histaminico / Tratamento Sintomático
<b>SINISTRO 2P</b>	333080049	DELTAMETRINA 2,5% E VEICULO 99,8%	ANTI - HISTAMÍNICO
<b>BIFENTOL</b>	3.2398.0027.001-5	Bifentrina a 20% p/v, umectante, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonifenol etoxilado 9,5 OE) e diluente.	Anti-histamínico e tratamento sintomático.

## ANEXO B - Recomendações

### MEDIDAS PREVENTIVAS QUE VÃO AJUDAR NO CONTROLE DE PRAGAS

Mais importantes que o controle químico, as medidas preventivas tem forte impacto na redução da presença e proliferação das pragas em qualquer estabelecimento. Uma análise criteriosa deve ser realizada, sempre com o cuidado de associar alguma falha estrutural com os aspectos comportamentais da praga em questão: onde ela busca abrigo, de que forma pode invadir o ambiente, quais recursos ela busca, quais fontes de água e alimento podem estar disponíveis.

Para evitar a entrada de insetos, verificar ralos sem proteção, portas e janelas com vedação insuficiente, sistemas de fechamento automático das portas inoperante, frestas na parede, onde o encanamento ou tubulação adentra em algum ambiente. Para ratos, verificar também se existem grelhas quebradas, ou vãos entre as telhas de fibrocimento, no caso de infestação por ratos de telhado. Nas áreas externas, evitar a presença de entulho, deixar o gramado bem aparado, acondicionar o lixo bem protegido e vedado, não deixar amontoados objetos em desuso, inspecionar os veículos de carga, evitar que caixas de madeira ou de papelão entrem no estabelecimento. Inspecionar também os "pallets", pois podem abrigar baratas de cozinha em suas frestas.

Nas áreas internas, muito cuidadas com as frestas em azulejos e nas paredes, que podem abrigar baratas de cozinha ou ninhos de formigas. Todas essas ações devem ser seguidas de um programa de procedimentos de boas práticas que envolverão os funcionários, para os devidos cuidados com a higienização, manutenção de equipamentos, que impeçam o aparecimento das pragas. O conjunto das medidas preventivas, conscientização dos funcionários da mudança de alguns hábitos, e o controle químico terão o resultado esperado no controle de pragas nesses estabelecimentos.

### DÚVIDAS E CURIOSIDADES

Os métodos mais comuns de dedetização são: pulverização, gel atrativo, pó e iscas. Para cada tipo de praga há uma recomendação que o técnico irá decidir após uma inspeção do local. Do mesmo modo, a escolha do inseticida também varia. "O que nós usamos para matar formigas doceiras e baratas não afeta, aranhas", explica Willian Eduardo Erdmann, Responsável técnico e Médico Veterinário da Dedetizadora Vetpragas Controle de Pragas Urbanas.

A pulverização tende a ser vantajosa quando aplicada nos rodapés externos e internos, o povilhamento deve ser aplicado em ralos, frestas e fissuras tanto em residências quanto empresas, para o combate de baratas, aranhas e formigas. O ideal é manter o local vazio por cinco horas, para evitar o cheiro forte em alguns casos. O mais recomendado é retirar crianças, pessoas com problemas respiratórios, idosos e animais do local. Porém, já existem inseticidas menos agressivos e inodoros: têm a mesma eficiência de um produto tradicional, no entanto, seu custo se torna mais elevado e são utilizados em ambientes delicados como estabelecimentos hospitalares, alimentares ou quando não existe a possibilidade de se evadir do local pelo período proposto.

Os produtos utilizados pela Dedetizadora Vetpragas são de primeira linha, por tanto não há risco manchar

paredes, tecidos e móveis. Ainda existem algumas empresas misturam querosene junto ao inseticida para dar cheiro forte - como se o odor tivesse alguma relação com eficiência. Aí, mancha mesmo e pode diminuir a eficácia do produto utilizado.

O gel atrativo é um dos métodos mais atrativos contra formigas e baratas. O gel é aplicado geralmente em lugares escondidos, onde crianças e animais não têm acesso.

Sobre o gel aplicado – se for lavado apenas com água o efeito pode permanecer, mas se for lavado com água e detergente o efeito pode ser inativado perdendo a eficácia.

O gel deve ser utilizado apenas em casos com infestação, pois o gel é mais atrativo que o açúcar para a formiga – outras formigas podem se aproximar do local pela alta atratividade formar uma nova colônia. Portanto o gel deve ser aplicado apenas nos focos onde são avistadas as formigas.

Em residências com animal de estimação, existem algumas técnicas para evitar o contato com os vários tipos de inseticidas. "O primeiro passo é tirar o animal de estimação do local para que ele não fique curioso", Além disso, gel e raticidas - como as de rato, por exemplo - devem ser aplicadas em lugares de difícil acesso, tanto para cães e gatos quanto para crianças. Ainda assim, a fim de evitar problemas mais graves, esses raticidas, contém bitrex a substância mais amarga do mundo para evitar o consumo acidental. Os roedores não sentem o amargor e ingerem o raticida normal.

Senhor(a)

Conforme solicitado, segue a proposta nº 2797 para realização do(s) serviço(s) de CONTROLE DE ROEDORES, CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS.

O(s) serviço(s) serão realizado(s) para DPE PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná, no endereço: , nº , Toledo - PR.

Essa proposta foi elaborada por FRANCIELE CRISTINA DE MELO MOSSMANN em 26/09/2023 e é válida até 26/10/2023. Emitida em 26/09/2023.

## Controle de Pragas Urbanas

Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Registro no MS	Composto Químico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
Roedores	Klerat Isca Fresca <sup>Reg. MS: 3.5331.0014</sup>	Brodifacoum Concentração: 0,005% p/p em PORTA ISCAS	PORTA ISCAS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	RIGON EXTRUSADO <sup>Reg. MS: 3.0425.0150.001-6</sup>	Brodifacoum 0,005% em Iscagem	PORTA ISCAS	NÃO HÁ NECESSIDADE	
Barata Americana (Periplaneta americana)	COLT PRIME <sup>Reg. MS: 3.0425.0156.001-9</sup>	Indoxacarb em	PONTOS FOCAIS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	SINISTRO 2P <sup>Reg. MS: 333080049</sup>	DELTAMETRINA em	CAIXA DE GORDURA E ESGOTO	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	TERMIGAMA 2,5% SC <sup>Reg. MS: 3.0425.0155.001-3</sup>	Fipronil 2,5% em pulverização	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Aranhas	BIFENTOL <sup>Reg. MS: 3.2398.0027.001-5</sup>	BIFENTRINA em PULVERIZAÇÃO	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	30 DIAS

# PROPOSTA DE SERVIÇO



Formigas	TERMIGAMA 2,5% SCReg. MS: 3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% em pulverização	RODAPÉ, CANTOS, FRESTAS, FISSURAS E PONTOS COM INCIDÊNCIA	CONFORME ESPECIFICA ÇÃO TÉCNICA	30 DIAS
	FORMIFIM GEL FORMICIDAReg. MS: 3.2309.0002.001-9	IMIDACLOPRID 0,015% P/P, FIPRONIL 0,015% P/P, BENZOATO DE DENATONIUM, SOLVETES E ATRATIVOS em	PONTOS FOCAIS	CONFORME ESPECIFICA ÇÃO TECNICA	
<b>Orçamento de Controle de Pragas</b>					
<b>R\$ 2.000,00</b>					

\*Outras informações dos produtos a serem utilizados estão no 'ANEXO A' desse documento.

## DOCUMENTAÇÕES E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

**RAZÃO SOCIAL:** VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**NOME FANTASIA:** VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**CNPJ:** 21.754.492/0001-80

**REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARANÁ:** - PR-21059-PJ

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WILLIAN EDUARDO ERDMANN CRMV-PR 13073

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO VIA E-MAIL.

DADOS DE CÁLCULO BASEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR POR APLICAÇÃO R\$ 2.000,00, SENDO ÁREA INTERNA  
E EXTERNA DO LOTE 6 OESTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DEDETIZADORA VETPRAGAS

(45)9.9923-4178 | (45)3326-5255

[vetpragas@hotmail.com](mailto:vetpragas@hotmail.com) | [www.vetpragas.com.br](http://www.vetpragas.com.br)



ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 1339 – CASCAVEL - PR  
TEL: (45) 3326-5255 OU (45) 99158-6405 / [WWW.VETPRAGAS.COM.BR](http://WWW.VETPRAGAS.COM.BR) / [VETPRAGAS@HOTMAIL.COM](mailto:VETPRAGAS@HOTMAIL.COM)

## ANEXO A - Lista de Produtos

Descrição Completa de Produtos da Proposta			
Nome Comercial	Inscr. no MS	Formulação Química	Antídoto e Tratamento
<b>Klerat Isca Fresca</b>	3.5331.0014	Brodifacoum 0,005% p/p	Vitamina K1
<b>RIGON EXTRUSADO</b>	3.0425.0150.001-6	Brodifacoum 0,005%	Vitamina K1
<b>COLT PRIME</b>	3.0425.0156.001-9	Indoxacarb 0,6% (p/p) e Inertes 99,4% (p/p)	Anti-histaminico / Tratamento Sintomático
<b>SINISTRO 2P</b>	333080049	DELTAMETRINA 2,5% E VEICULO 99,8%	ANTI - HISTAMÍNICO
<b>TERMIGAMA 2,5% SC</b>	3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% e inertes	Não há atídoto específico / Tratamento Sintomático
<b>BIFENTOL</b>	3.2398.0027.001-5	Bifentrina a 20% p/v, umectante, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonifenol etoxilado 9,5 OE) e diluente.	Anti-histamínico e tratamento sintomático.
<b>TERMIGAMA 2,5% SC</b>	3.0425.0155.001-3	Fipronil 2,5% e inertes	Não há atídoto específico / Tratamento Sintomático
<b>FORMIFIM GEL FORMICIDA</b>	3.2309.0002.001-9	IMIDACLOPRID 0,015% P/P, FIPRONIL 0,015% P/P, BENZOATO DE DENATONIUM, SOLVETES E ATRATIVOS	ANTI - HISTAMINICO E TRATAMENTO SINTOMATICO

## ANEXO B - Recomendações

### MEDIDAS PREVENTIVAS QUE VÃO AJUDAR NO CONTROLE DE PRAGAS

Mais importantes que o controle químico, as medidas preventivas tem forte impacto na redução da presença e proliferação das pragas em qualquer estabelecimento. Uma análise criteriosa deve ser realizada, sempre com o cuidado de associar alguma falha estrutural com os aspectos comportamentais da praga em questão: onde ela busca abrigo, de que forma pode invadir o ambiente, quais recursos ela busca, quais fontes de água e alimento podem estar disponíveis.

Para evitar a entrada de insetos, verificar ralos sem proteção, portas e janelas com vedação insuficiente, sistemas de fechamento automático das portas inoperante, frestas na parede, onde o encanamento ou tubulação adentra em algum ambiente. Para ratos, verificar também se existem grelhas quebradas, ou vãos entre as telhas de fibrocimento, no caso de infestação por ratos de telhado. Nas áreas externas, evitar a presença de entulho, deixar o gramado bem aparado, acondicionar o lixo bem protegido e vedado, não deixar amontoados objetos em desuso, inspecionar os veículos de carga, evitar que caixas de madeira ou de papelão entrem no estabelecimento. Inspecionar também os "pallets", pois podem abrigar baratas de cozinha em suas frestas.

Nas áreas internas, muito cuidadas com as frestas em azulejos e nas paredes, que podem abrigar baratas de cozinha ou ninhos de formigas. Todas essas ações devem ser seguidas de um programa de procedimentos de boas práticas que envolverão os funcionários, para os devidos cuidados com a higienização, manutenção de equipamentos, que impeçam o aparecimento das pragas. O conjunto das medidas preventivas, conscientização dos funcionários da mudança de alguns hábitos, e o controle químico terão o resultado esperado no controle de pragas nesses estabelecimentos.

### DÚVIDAS E CURIOSIDADES

Os métodos mais comuns de dedetização são: pulverização, gel atrativo, pó e iscas. Para cada tipo de praga há uma recomendação que o técnico irá decidir após uma inspeção do local. Do mesmo modo, a escolha do inseticida também varia. "O que nós usamos para matar formigas doceiras e baratas não afeta, aranhas", explica Willian Eduardo Erdmann, Responsável técnico e Médico Veterinário da Dedetizadora Vetpragas Controle de Pragas Urbanas.

A pulverização tende a ser vantajosa quando aplicada nos rodapés externos e internos, o povilhamento deve ser aplicado em ralos, frestas e fissuras tanto em residências quanto empresas, para o combate de baratas, aranhas e formigas. O ideal é manter o local vazio por cinco horas, para evitar o cheiro forte em alguns casos. O mais recomendado é retirar crianças, pessoas com problemas respiratórios, idosos e animais do local. Porém, já existem inseticidas menos agressivos e inodoros: têm a mesma eficiência de um produto tradicional, no entanto, seu custo se torna mais elevado e são utilizados em ambientes delicados como estabelecimentos hospitalares, alimentares ou quando não existe a possibilidade de se evadir do local pelo período proposto.

Os produtos utilizados pela Dedetizadora Vetpragas são de primeira linha, por tanto não há risco manchar

paredes, tecidos e móveis. Ainda existem algumas empresas misturam querosene junto ao inseticida para dar cheiro forte - como se o odor tivesse alguma relação com eficiência. Aí, mancha mesmo e pode diminuir a eficácia do produto utilizado.

O gel atrativo é um dos métodos mais atrativos contra formigas e baratas. O gel é aplicado geralmente em lugares escondidos, onde crianças e animais não têm acesso.

Sobre o gel aplicado – se for lavado apenas com água o efeito pode permanecer, mas se for lavado com água e detergente o efeito pode ser inativado perdendo a eficácia.

O gel deve ser utilizado apenas em casos com infestação, pois o gel é mais atrativo que o açúcar para a formiga – outras formigas podem se aproximar do local pela alta atratividade formar uma nova colônia. Portanto o gel deve ser aplicado apenas nos focos onde são avistadas as formigas.

Em residências com animal de estimação, existem algumas técnicas para evitar o contato com os vários tipos de inseticidas. "O primeiro passo é tirar o animal de estimação do local para que ele não fique curioso", Além disso, gel e raticidas - como as de rato, por exemplo - devem ser aplicadas em lugares de difícil acesso, tanto para cães e gatos quanto para crianças. Ainda assim, a fim de evitar problemas mais graves, esses raticidas, contém bitrex a substância mais amarga do mundo para evitar o consumo acidental. Os roedores não sentem o amargor e ingerem o raticida normal.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "DDTIZA" <ddtiza.praga@terra.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 09:10 (02 minutos atrás)  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia!

Não atendemos no estado do Paraná

Att.

Iris

**DDTIZA**

Controle de Pragas  
(31) 3372-4882

Em Qui 21/09/23 10:57, Compras Defensoria compras@defensoria.pr.def.br escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: comercial@amzhigiene.com.br  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 25/09/2023 15:41  
Assunto: Re: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: blocked.gif (123 B)

Olá, boa tarde! Tudo bem?

Analisamos a solicitação do orçamento para Controle de Pragas mas no momento não temos como atender a solicitação.

Obrigado.

Em 2023-09-22 10:36, Compras Defensoria escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319

 Departamento de Compras e Aquisições  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 19/09/2023 11:34  
Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>



Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319

Departamento de Compras e Aquisições  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Arte Brilho – Licitação" <licitacoes@artebrilhoserv.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 17:48  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.jpg (87.17 KB)

Prezados, boa tarde!

No momento estamos impossibilitados de responder à sua solicitação devido à alta demanda de licitações a participarmos.

Colocamo-nos à disposição para futuras solicitações.

Grata,



**Glaucia Dias**

*Analista de Licitação  
Departamento Comercial*

Rua Primeiro de Maio, 131 - Cachoeirinha - BH - MG - CEP 31.130-130  
Telefone: (31) 3422-4515  
[www.artebrilhoserv.com.br](http://www.artebrilhoserv.com.br)

*"Eficiência, qualidade, respeito e relacionamento."*

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 10:57  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do



Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luiz Leal - [ UNIPRAG ]" <luiz.leal@uniprag.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 15:34  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.png (109.34 KB)

Prezados,

Atendemos somente na Bahia.

Ai no Paraná recomendamos a Biosseg Uniprag.

Fico a disposição para esclarecimentos e reuniões.

Atenciosamente,



**Luiz Américo Leal de Oliveira**  
**BIÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
luiz.leal@uniprag.com.br  
71 98238-4458 / 71 3283-4200

**BioControl**  
UNIPRAG

**ISO 9001**  
CERTIFICAÇÃO NBR  
UNIPRAG  
1999 BRASIL

**ESTAMOS AQUI HÁ**  
**20 ANOS**

**BIO CONTROL AGORA É NACIONAL.**  
**É UNIPRAG.**



**De:** Compras Defensoria [mailto:compras@defensoria.pr.def.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 10:57

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: comercial1@biocontrolpr.com.br

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 22/09/2023 11:00 (05 minutos atrás)

Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

---

Excelente dia Loyze!

Infelizmente optamos por não fazer esse orçamento, pois não fazemos serviços por licitação.

Att.

Igor Oliveira.

---

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 10:32

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;



- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial Bioleader" <comercial@bioleader.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 09:52 (28 minutos atrás)  
Assunto: Re: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: 1688044427720008\_1752860107.png (104.12 KB)  
1688044427739001\_1752860107.png (9.06 KB)  
1688044427756037\_1752860107.png (86.57 KB)  
1.png (104.12 KB)  
2.png (9.06 KB)  
3.png (86.57 KB)

Bom dia Loyze, tudo bem?

Agradeço a oportunidade, mas não participamos desse tipo de orçamento.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Slusarz**  
Supervisora

# Bioleader



[www.bioleader.com.br](http://www.bioleader.com.br)



42 3223-9068



42 9 9959-9730

---- Em Thu, 21 Sep 2023 08:31:44 -0300 **Compras Defensoria**  
<compras@defensoria.pr.def.br> escreveu ---

Bom dia, Ana Carolina! Tudo bem?

Sim!

Posso aguardar orçamento da Bioleader?

Dúvidas permaneço à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319

**Departamento de Compras e Aquisições**



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.  
Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/09/2023 às 13:38 horas, "Comercial Bioleader" <[comercial@bioleader.com.br](mailto:comercial@bioleader.com.br)> escreveu:  
Boa tarde, tudo bem?

O orçamento será para abertura de licitação?

Atenciosamente,

**Ana Carolina Slusarz**  
Supervisora

**Bioleader**



[www.bioleader.com.br](http://www.bioleader.com.br)

42 3223-9068  42 9 9959-9730

---- Em Ter, 19 set 2023 11:35:21 -0300 **Compras Defensoria**  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu ---

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);



- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Eduardo Sowabe" <cacafantasme@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 11:26 (03 minutos atrás)  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia Loyze!

Infelizmente, no momento não temos equipe formada para atender a demanda, fora dos Campos Gerais, se for nas mediações de Ponta Grossa, conseguimos atender.

Att

Obter o [Outlook para iOS](#)

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** Tuesday, September 26, 2023 10:44:59 AM  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Fw: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Informo que nosso prazo para se recebimento das propostas irá se encerra hoje, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>



Data: 22/09/2023 10:32

Assunto: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.



O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Graciely Miranda" <graciely@cepil.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 09:22 (09 minutos atrás)  
Assunto: RES: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.png (40.59 KB)

**Bom dia!! Tudo bem graças a Deus, e com você?**

**Infelizmente não temos equipes externas disponíveis caso seja fechado algum orçamento, por esse motivo meu diretor achou melhor não participarmos dessa vez, para não acontecer de pegar os serviços e não conseguir fazer.**

**Atenciosamente.**



**De:** Compras Defensoria [mailto:compras@defensoria.pr.def.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:30

**Para:** Graciely Miranda <graciely@cepil.com.br>

**Assunto:** Re: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia, Graciely! Tudo bem?

Existe algum motivo específico pelo qual estão declinando?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/09/2023 às 16:57 horas, "Graciely Miranda" <[graciely@cepil.com.br](mailto:graciely@cepil.com.br)> escreveu:

**Boa tarde!! Agradecemos o contato mas dessa vez não iremos participar da cotação.**

**Atenciosamente.**

**GRUPO Cepil**

**INGRID LOUISE**  
**VENDAS**

+55 41 3385 7992  
cepil@cepil.com.br  
www.cepildefetizadora.com.br

Matriz: Rua Estela Mari Rezende, 11227 - São José dos Pinhais/PR  
Filial: Rua Brigadeiro Franco, 2845 - Rebouças - Curitiba/PR

**De:** Compras Defensoria [<mailto:compras@defensoria.pr.def.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 11:34

**Para:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>



**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!



Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Andre - Dominio Ambiental" <operacional@dominioambiental.com.br>  
Para: "Wantuil - Dominio Ambiental" <wantuil@dominioambiental.com.br>,  
compras@defensoria.pr.def.br  
Data: 26/09/2023 17:37  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização,  
descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.jpg (22.09 KB)

---

Boa tarde Loyse

Agradecemos a oportunidade de participar desta cotação, neste momento não iremos participar pois não conseguimos atender toda a demanda solicitada no escopo, caso o escopo venha a ser separado conseguimos atender as atividades de desinsetização e desratização com a equipe que temos hoje disponível.

Att,

**Andre Luiz Mehret**

**Engº Agrônomo**

Dominio Ambiental

Tel (42)3243-0499



---

**De:** Wantuil - Dominio Ambiental <wantuil@dominioambiental.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:23

**Para:** DA - Andre <operacional@dominioambiental.com.br>

**Assunto:** ENC: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

---

**De:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:21

**Para:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.



Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319

**Departamento de Compras e Aquisições**



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "falecomddfog" <falecom@ddfog.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 17:19  
Assunto: RES: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.jpg (29.06 KB)

Olá Loyze, boa tarde!

Muito obrigado pelo convite!

Infelizmente não conseguimos participar, tendo em vista alguns serviços solicitados que depende de avaliação técnica para elaboração do orçamento.

Desse modo, o serviço para controle de morcegos, controle de pombos e descupinização não conseguimos informar o valor sem ir no local.

Por fim, estamos à disposição.



**Ronalty Muller** | Gerente Comercial  
Dep. Comercial

✉ falecom@ddfog.com.br

📞 (44) 9 9175-8769

☎ (44) 3267-2505

**DD FOG Serviços Ambientais** | Av. Colombo, 8611, Maringá PR  
www.ddfog.com.br

Há mais de 25 anos prestando serviços com qualidade superior!

**De:** Compras Defensoria [mailto:compras@defensoria.pr.def.br]

**Enviada em:** terça-feira, 26 de setembro de 2023 10:45

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Informo que nosso prazo para se recebimento das propostas irá se encerra hoje, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 22/09/2023 10:32

Assunto: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização,



desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!



Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Araujo Controle de Pragas" <araujocontroledpragas@outlook.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 10:47 (agora)  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Outlook-t1ue2fo3.png (26.93 KB)

Bom Dia Loyze, tudo bom?

Momentaneamente não estamos trabalhando com órgãos públicos.

De qualquer forma agradecemos o contato.

### **Favor acusar recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente;



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 10:36

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

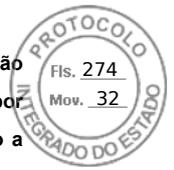
Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:

13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Dedetizadora Alô DD | Priscila" <priscila.alodd@gmail.com>

Para: compras@defensoria.pr.def.br

Data: 22/09/2023 14:31

Assunto: CONTROLE DE PRAGAS

Anexos: unnamed.gif (3.93 KB)

---

Olá boa tarde

Infelizmente não conseguimos estar participando das cotações pois estamos sem algumas certidões .

**Ana Paula Lima**

**Departamento de Vendas**

**Alô DD Dedetizadora Ltda Me**

Rua: Miguel Graboski,19 – Jardim Guarujá – Colombo /PR

Fone: (41) 3055 3600      Whats: (41) 98504 5635

[priscila.alodd@gmail.com](mailto:priscila.alodd@gmail.com)



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Karine Januario" <karine.januario@dedetizadoradetect.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 13:36  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Outlook-id2glo1y.png (48.43 KB)

Boa tarde Prezados, tudo bem?

Agradecemos o convite, porem não atuamos na sua região, somente em SP.

Atenciosamente,



Karine Januário  
Fone: (11) 5073-3337 / 5073-7940  
Celular: (11) 95556-9997  
karine.januario@dedetizadoradetect.com.br  
www.dedetizadoradetect.com.br



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 11:01  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.



O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "julio cesar torquetti tavares" <juliodetepar@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 25/09/2023 10:45 (10 minutos atrás)  
Assunto: RE: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

PELO MOTIVO DE ESTARMOS COM FALTA DE EFETIVO! MATERIAL HUMANO

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 07:10  
**Para:** julio cesar torquetti tavares <juliodetepar@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia, Julio! Tudo bem?

Existe algum motivo em específico pelo qual estão declinando?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA** Defensoria Pública do Estado do Paraná  
**DO ESTADO DO PARANÁ** Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 22/09/2023 às 16:47 horas, "julio cesar torquetti tavares" <juliodetepar@hotmail.com> escreveu:  
OLÁ BOA TARDE!

ANALISAMOS SIM! MAS NO MOMENTO VAMOS FICAR DEVENDO OK??

OBRIGADO E ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 08:36

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:



- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Deidy Oliveira" <deidy@emops.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 16:34  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
~WRD3505.jpg (847 B)  
Anexos: image001.png (81.61 KB)  
image002.jpg (1.31 KB)

Boa tarde. No momento não estamos atendendo sua região. Temos filial em Itajaí – SC, caso interesse segue contato: 47 – 3248-1000

At.te



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 11:06  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.



Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

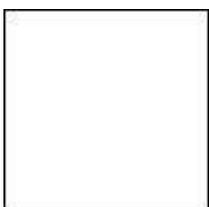
Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**Departamento de Compras e Aquisições**

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "FORTPRAG DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA" <fortprag@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 15:02  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Outlook-idw5n3f1.png (19.07 KB)

Boa tarde.

Agradecemos o contato, porém não atuamos fora do Nordeste.

### FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente;

 **Roberth Félix Maia**  
Diretor Adm.Juridico  
85 3223.9696 – 98678.9097

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 10:57

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA** Defensoria Pública do Estado do Paraná  
**DO ESTADO DO PARANÁ** Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luciane | Global Pest" <Luciane@globalpest.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 25/09/2023 08:03 (01:27 horas atrás)  
Assunto: RES: RES: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.jpg (41.74 KB)

Bom Dia

Estamos sem disponibilidade na agenda no momento.

Muito Obrigada



**GLOBALPEST**  
CONTROLE DE PRAGAS

**GLOBALPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**  
Luciane Oliveira Fukui  
Diretora Geral  
Fones: (43) 3327-0004 – (43) 99926-7073  
[www.globalpest.com.br](http://www.globalpest.com.br) | [luciane@globalpest.com.br](mailto:luciane@globalpest.com.br)  
Londrina – PR - Matriz  
Lucélia – SP - Filial  
Santo Antônio da Barra – GO - Filial

 Antes de imprimir, pense e avalie o seu compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 11:18  
**Para:** Luciane | Global Pest <Luciane@globalpest.com.br>  
**Assunto:** Re: RES: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia, Luciane! Tudo bem?

Existe algum motivo específico pelo qual estão declinando?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 22/09/2023 às 11:15 horas, "Luciane | Global Pest"  
<[luciane@globalpest.com.br](mailto:luciane@globalpest.com.br)> escreveu:

Bom Dia

Avaliamos o termo de referência e vamos declinar da proposta no momento.

Agradecemos o contato.



GLOBALPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Luciane Oliveira Fukui

Diretora Geral

Fones: (43) 3327-0004 – (43) 99926-7073

[www.globalpest.com.br](http://www.globalpest.com.br) | [luciane@globalpest.com.br](mailto:luciane@globalpest.com.br)

Londrina – PR - Matriz

Lucélia – SP - Filial

Santo Antônio da Barra – GO - Filial



Antes de imprimir, pense e avalie o seu compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 12:02

**Para:** Luciane | Global Pest <[luciane@globalpest.com.br](mailto:luciane@globalpest.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Obrigada pelo retorno, Luciane!

Ficamos no aguardo,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser

garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 19/09/2023 às 11:45 horas, "Luciane | Global Pest"  
<[luciane@globalpest.com.br](mailto:luciane@globalpest.com.br)> escreveu:

Bom Dia

Acuso o recebimento, vamos avaliar o termo de referência.

Obrigada



---

**De:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 11:39  
**Para:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.



Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Imune Dedetizadora Eirelli" <imunededetizadora@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 06:53 (02:11 horas atrás)  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

BOM DIA

DECLINAMOS DESTA CONTRATAÇÃO, O DESLOCAMENTO TORNA INVIÁVEL A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em qui., 21 de set. de 2023 às 12:41, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Atenciosamente,

Kivia Senção

Assistente Administrativo

61-3053-6591

[www.imunededetizadora.com.br](http://www.imunededetizadora.com.br)

Osvaldo Tavares

Diretor Administrativo

61-30536591 / 9.8469-7604

[www.imunededetizadora.com.br](http://www.imunededetizadora.com.br)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Inset Master-Controle de Pragas e Vetores" <insetmaster@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 16:36  
Assunto: RE: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: Outlook-2ltwb1k5.jpg (17.72 KB)

Boa tarde  
Não atendemos essa região

**Atenciosamente,  
TIAGO RODRIGUES  
VENDAS**



*"(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação."*

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviado:** 21 de setembro de 2023 10:53

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:



- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Insetcampo ." <insetcampo@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 09:19  
Assunto: RES: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: BD0AF9AA3C14400FA8FFBC1F2A5F6F92[12988135].jpg (5.61 KB)

---

Bom dia, Loyse.

Devido a demanda, não temos disponibilidade de agenda!

Att.

Luciane Pelisser

**INSETCAMPO**

(44)3523-6623 / 99804-5142



---

**De:** [Compras Defensoria](#)

**Enviado:**segunda-feira, 25 de setembro de 2023 11:05

**Para:** [Insetcampo](#).

**Assunto:** Re: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia, Luciane! Tudo bem?

Conforme nosso Termo de Referência, não há necessidade de atender todos os lotes,

Podendo dessa forma atender apenas o LOTE 3, Campo Mourão, Cianorte, Paranavaí e Umuarama.

Existe interesse?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 25/09/2023 às 10:44 horas, "Insetcampo ." <insetcampo@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, Loyze.

Agradecemos o contato, mas não atendemos a sua região.

Att.

Luciane Pelisser

**INSETCAMPO**

(44)3523-6623 / 99804-5142



---

**De:** [Compras Defensoria](#)

**Enviado:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 10:37

**Para:** [Compras Defensoria](#)

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.



Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319

**Departamento de Compras e Aquisições**

**DPE** **PR****DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ**Defensoria Pública do Estado do Paraná****Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Jairo D,Silva" <dsilvajairo28@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 18:17  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Boa tarde

Prezado nossa empresa é do Ríó de janeiro e só temos autorização do Inea para atendermos dentro do Estado do Rio, desde já muito obrigado pela oportunidade mais não poderemos atende-los

Grato.

Em qui, 21 de set de 2023 11:25, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia



(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação - MR Controle de Pragas" <licitacoes@mrcontroledepragas.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 13:29  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Boa tarde

Informamos que nossa empresa, no momento não presta serviços nesta região, não tendo conhecimento dos preços praticados nesta região, desta forma não podemos precificar.

Pedimos desculpa e nos colocamos a disposição para futuramente se possível, poder colaborar.

Em qui., 21 de set. de 2023 às 10:54, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



Atenciosamente

**Vera Eunice Goulart- Setor de Licitações**  
**(54)3338-1249/3338-1263/9 91069603**



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Paulo Marin" <dddkiller27@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 18:02  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Agradecemos mas atualmente não estamos atendendo fora do estado de Mato Grosso do Sul

Em qui., 21 de set. de 2023 11:06, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Place Serviços" <placeservicos@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 23/09/2023 08:54  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Não temos interesse no serviço

Em qui., 21 de set. de 2023 às 12:41, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--



**CNPJ: 28.650.180/0001/76**

**[www.placeservicospe.com.br](http://www.placeservicospe.com.br)**

Rua do Progresso, 405 - Soledade - Recife - PE

(81) 3771-8689 / (81) 9 9395-4470

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Carla Andressa" <supervisao@polinseto.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 10:40 (agora)  
Assunto: Re: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia ,  
Estamos sem certidão válida no momento.

Em sex., 22 de set. de 2023 às 10:33, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná  
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
Data: 19/09/2023 11:34  
Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.



Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná  
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Protege Controle De Pragas" <protegelondrina@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 19/09/2023 11:57 (04 minutos atrás)  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

"Ah! Soberano Senhor, tu fizeste os céus e a terra pelo teu grande poder e por teu braço estendido. Nada é difícil demais para ti". - Jeremias 32:17

Boa tarde!!

Obrigada, mas não temos interesse.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Denise Martins  
**ProteGe Controle de Pragas Ltda.**  
**(43) 3025-2211 / (43) 99966-1484**

Em ter., 19 de set. de 2023 às 11:38, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);



- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39  
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR** Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luiz Carlos Ferreira" <prestacionalgestaopredial@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 14:20  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Acusamos o recebimento do pedido de cotação, porém não prestamos esse tipo de serviço.

Agradecemos pelo convite e colocamos a disposição para outra oportunidade.  
Atenciosamente

Em 21 de set. de 2023 11:05, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA** Defensoria Pública do Estado do Paraná  
**DO ESTADO DO PARANÁ** Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "comercial 4" <comercial4rodantech@gmail.com>  
Para: compras@defensoria.pr.def.br  
Data: 22/09/2023 17:55  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image002.jpg (13.61 KB)  
image002.jpg (13.61 KB)

Boa tarde prezados!  
Infelizmente não atendemos essa região!

Em qui., 21 de set. de 2023 às 13:37, Rodantech Services - Vinicius Rodrigues <[vinicius.rodrigues@rodantech.com.br](mailto:vinicius.rodrigues@rodantech.com.br)> escreveu:

Atenciosamente:



**De:** Compras Defensoria [mailto:[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 11:02

**Para:** Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.



Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

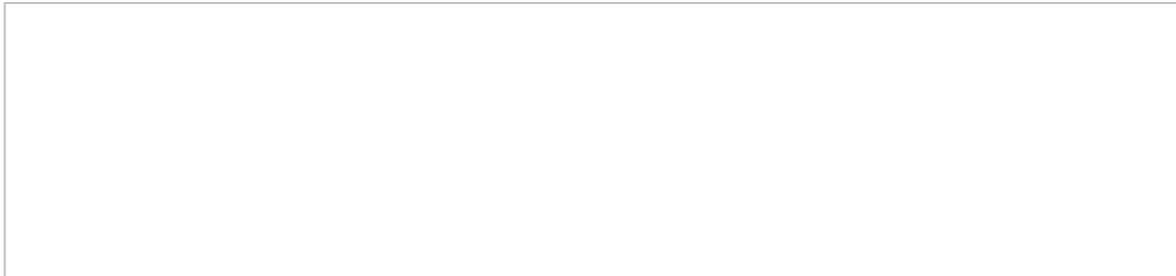
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Atenciosamente,



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: epasqual@simpro.com.br  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Com Cópia: "Dora Alice G. Santos" <dsantos@simpro.com.br>, hgouveia@simpro.com.br  
Data: 21/09/2023 12:53  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Anexos: image001.jpg (3.67 KB)

Prezados, boa tarde;

Informamos que a empresa SIMPRO é referência no mercado com um banco de dados abrangente, atendendo desde tomadores a prestadores de serviços na área da saúde; inclusive empresas fornecedoras ou distribuidoras de equipamentos e materiais de uso exclusivo para a saúde.

Suas informações são fornecidas para operacionalizar o faturamento hospitalar, auditoria, análise e encerramento de contas médicas.

Não fornecemos os produtos / serviços solicitados no termo de referência anexo.

Atenciosamente;



**Enio Pasqual**

Assistente Administrativo

Simpro Publicações e Teleprocessamento Ltda.

Fone: (11) 2281-1090 | Celular: (11) 93712-3855

Siga-nos nas redes sociais: [Linkedin Simpro](#) | [Twitter Simpro](#)

Website: [www.simpro.com.br](http://www.simpro.com.br)

\*\*\*\*This information may be confidential and/or privileged. Use of this information by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please inform the sender and remove any record of this message.\*\*\*\*

\*\*\*\*Essa informação pode ser confidencial. O uso dessa informação por alguém que não seja o destinatário definido é proibido. Caso você a receba por engano, por favor informe o remetente e apague qualquer registro dessa mensagem.\*\*\*\*



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 11:08  
**Para:** epasqual@simpro.com.br  
**Assunto:** Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010



Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "joel fernandes" <desentupidoradestop@yahoo.com.br>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 19/09/2023 11:50 (02 minutos atrás)  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia, não estamos mais trabalhando neste seguimento

Em 19 de set de 2023 às 11:38, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Enio Walcker" <ewalcker@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 15:24  
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
~WRD000.jpg (847 B)  
Anexos: image001.jpg (6.08 KB)  
image003.jpg (1.81 KB)

---

Boa tarde

Não iremos participar de todos os lotes. Precisando atenderemos lote 06, Item 22 e 23 conte com a Tecnopraga.

Att:

**Enio Walcker**

**Eng. Agrônomo e Responsável Técnico**

45 9 9940-0030 / 45 3097-3009

[tecnopragas@tecnopragas.com.br](mailto:tecnopragas@tecnopragas.com.br)

[www.tecnopragas.com.br](http://www.tecnopragas.com.br)



**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:21

**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?



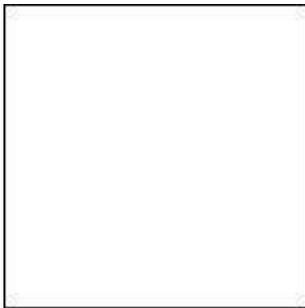
Lembrando que o prazo para recebimento da proposta se encerra amanhã, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 19/09/2023 11:47

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.



Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "alberto fagner soares da silva" <total.controle2@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 26/09/2023 18:39  
Assunto: Re: Fw: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Boa tarde, infelizmente não consegui fazer a análise da proposta, então se tiver prorrogação do prazo posso participar, caso não, fico muito grato pelo convite

Em ter, 26 de set de 2023 11:40, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Informo que nosso prazo para se recebimento das propostas irá se encerra hoje, **dia 26/09**.

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
Data: 22/09/2023 10:32  
Assunto: Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>  
Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,



Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Data: 19/09/2023 11:34

Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Para: "Compras Defensoria" <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)>

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.



Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR** Departamento de Compras e Aquisições  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Tri Dedetização Profissional" <tridedetizacao@hotmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 24/09/2023 18:33  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Olá boa tarde!! Não conseguiremos atender as condições pedidas no orçamento.

Desde já agradecemos!  
Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Enviado:** Friday, September 22, 2023 10:36:47 AM  
**Para:** Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>  
**Assunto:** Fw: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail anterior enviado solicitando orçamento?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 19/09/2023 11:34  
Assunto: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Prezados, bom dia!



Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE PR** Departamento de Compras e Aquisições  
**DEFENSORIA PÚBLICA** Defensoria Pública do Estado do Paraná  
**DO ESTADO DO PARANÁ** Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ultra Serviços Ambientais USA" <ultraservicosgc@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 22/09/2023 10:08 (34 minutos atrás)  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia,  
Atendemos Brasília e goiânia

Em qui., 21 de set. de 2023 às 12:06, Compras Defensoria  
<[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:  
13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,  
Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Atenciosamente,





## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Dedetizadora Zarabatana" <ddzarabatana@gmail.com>  
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>  
Data: 21/09/2023 12:49  
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2023 - Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos.

Bom dia,

Informamos que não atendemos essas especificações de serviço na região.

Atenciosamente.

Em qui., 21 de set. de 2023 11:41, Compras Defensoria <[compras@defensoria.pr.def.br](mailto:compras@defensoria.pr.def.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **26/09/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,



Loyze Zezilia  
(41) 3313-7319



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições**  
**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
**Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# Pesquisa de Mercado: preços públicos homologados

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 013/2022-SECC, GMS Nº 2261/2022 (Dispensa nº 020/2022)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DO PARANÁ**, pela Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, CNPJ N.º 77.998.904/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Rua Ébano Pereira nº 240, Centro, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **João Evaristo Debiasi**, portador do RG nº 3.510.383/PR e do CPF/MF Nº 888.669.129-72, e a Empresa Akabinseto Dedetizadora Ltda - ME, CNPJ nº 77.576.478/0001-99, neste ato representada por Daniel Ferreira dos Santos, RG. 896.160-3, emitida pela SESP-PR, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, 211 = Boa Vista = Curitiba = PR, CEP 82.560-010, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Termo de Dispensa n.º 020 /2022, Dispensa de Licitação nº 020/2022 e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixa d'água para a Secretaria de Estado da Comunicação Social da Cultura, Auditório Brasília Itiberê, Casa Andrade Muricy, Centro Juvenil de Artes Plásticas, Casa João Turim, Casa Gomm, Museu Paranaense, Museu da Imagem e do Som, Museu Casa Alfredo Andersen, Museu de Arte Contemporânea e Museu do Expedicionário.

ITEM	DESCR- ÇÃO	ÁREA ÚTIL (M²)	QUANTIDADE		UNI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
			Imediata- mente	Após 6 meses			
Secretaria de Estado da Comunicação So- cial e da Cultura e Au- ditório Brasília Itiberê	Dedetização, descupiniza- ção e desrati- zação	2.116,93 m²	1	1	m²	R\$ 0,30	R\$ 1.270,14
	Limpeza de caixa d'água de 500 litros		7	7	Unitário	R\$ 35,00	R\$ 490,00
	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros		1	1	Unitário	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Casa Andrade Muricy	Dedetização, descupiniza- ção e desrati- zação	2.192,75 m²	1	1	m²	R\$ 0,30	R\$ 1.315,64
	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros		2	2	Unitário	R\$ 55,00	R\$ 220,00
	Limpeza de caixa d'água de 2.000 litros		2	2	Unitário	R\$ 60,00	R\$ 240,00



Centro Juvenil de Artes Plásticas	Dedetização, descupinização e desratição	776,37 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 465,82
	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros		2	2	Unitário	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Casa João Turim	Dedetização, descupinização e desratição	547,73 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 328,62
	Limpeza de caixa d'água de 500 litros		2	2	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Casa Gomm	Dedetização, descupinização e desratição	730,60 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 438,36
	Limpeza de caixa d'água de 2.000 litros		1	1	Unitário	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Museu Paranaense	Dedetização, descupinização e desratição	4.289,18 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 2.573,50
	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros		3	3	Unitário	R\$ 55,00	R\$ 330,00
	Limpeza de caixa d'água de 4.000 litros		2	2	Unitário	R\$ 70,00	R\$ 280,00
	Limpeza de Sistema de 7.000 litros		1	1	Unitário	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Museu da Imagem e do Som	Dedetização, descupinização e desratição	2.410,27 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 1.446,16
	Limpeza de caixa d'água de 500 litros		4	4	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Museu Casa Alfredo Andersen	Dedetização, descupinização e desratição	1.049,57 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 629,74
	Limpeza de caixa d'água de 250 litros		1	1	Unitário	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	Limpeza de caixa d'água de 10.000 litros		1	1	Unitário	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	Limpeza de caixa d'água de 15.000 litros		1	1	Unitário	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Museu de Arte Contemporânea	Dedetização, descupinização e desratização	2.772,37 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 1.663,42
Museu do Expedicionário	Dedetização, descupinização e desratização	1.057,24 m <sup>2</sup>	1	1	m <sup>2</sup>	R\$ 0,30	R\$ 634,34
	Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros		2	2	Unitário	R\$ 55,00	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.575,74</b>	

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

**1.2.1 Dedetização e/ou Desinsetização e/ou Desratização e/ou Descupinização, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado.

**1.2.2 Prestação de Serviços, Limpeza e/ou Higienização em Caixa de Água, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

## 1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

### 1.3.1 Antes da Desinsetização:

- a) O técnico deverá ter acesso a todas as dependências do local para a inspeção.
- b) Animais domésticos, crianças, idosos e pessoas alérgicas ou com problemas respiratórios deverão estar afastados do local desinsetizado com inseticida líquido.
- c) Os móveis e pallets deverão estar limpos e afastados das paredes com um espaçamento mínimo de 50 centímetros.
- d) Os locais de manipulação de alimento deverão estar limpos, sem poeira sem gordura.
- e) Organizar o setor e deixá-lo limpo (sem poeira, gorduras, resíduos de alimentos elixo).
- f) Embalar em sacos plásticos fechados: alimentos e utensílio de copa e cozinha.
- g) Proteger equipamentos eletrônicos e de informática com capas plásticas.

### 1.3.2 Durante a Desinsetização:

- a) Não deverá haver durante a desinsetização líquida, pessoas no local, apenas o operador e acompanhante devidamente protegido por E.P.I.
- b) Não entrar no ambiente desinsetizado durante o prazo recomendado pelo técnico.
- c) Grávidas, pessoas com problemas alérgicos e respiratórios não poderão acompanhar os serviços.

### 1.3.3 Após a Desinsetização:

- a) Entrar no ambiente desinsetizado após o prazo de segurança recomendado pelo técnico.



- b) Manter o local ventilado após a desinsetização líquida.
- c) Antes de fazer a limpeza nos locais desinsetizados com inseticida líquido, usar luvas emborrachadas e blusa de manga comprida.
- d) Lavar utensílios e maquinários que manipulem alimentos.
- e) Limpar superfícies horizontais dos móveis e bancadas.
- f) Limpar os armários da cozinha, despensa e banheiro com pano úmido e detergente.
- g) Lavar cozinha e banheiros.

#### 1.3.4 Procedimentos de Emergências em Caso de Intoxicação:

- a) Recolher as últimas Ordens de Serviços (documento que contém os dados dos produtos utilizados).
- b) Recolher as fichas técnicas e de segurança dos produtos utilizados.
- c) Encaminhar a vítima junto com a documentação acima citada para um Centro de Toxicologia ou hospital mais próximo do acidente.

#### 1.3.5 Da Descupinização:

O Procedimento para realizar a descupinização será colocar um spray específico em ambientes que apresentam problemas com cupim.

#### 1.3.6 Da Desratização:

O procedimento para a desratização será a instalação de portas iscas em lugares estratégicos.

#### 1.3.7 Materiais para limpeza da caixa d'água:

- a) Materiais utilizados para limpeza e higienização da caixa d'água e cisterna.
- b) Luvas;
- c) Escova (não de aço);
- d) Esponja;
- e) Balde plástico;
- f) Desinfetante – hipoclorito de sódio e outros materiais necessários para execução dos serviços.

Observação: Todos os materiais limpos e desinfetados serão fornecidos pela contratada.

##### 1.3.7.1 Metodologia utilizada:

- a) Fechar a entrada de água na bóia ou no registro do cavalete.
- b) Retirar a tampa.
- c) Abrir o dreno, deixar aproximadamente 15 cm em volume de água no fundo da caixa.
- d) Fechar o dreno. Tampar a saída de água para abastecimento do prédio evitando assim a entrada de qualquer sujeira na tubulação.
- e) Esfregar suavemente as paredes com uma esponja ou escova para a remoção da sujeira. Retirar a água suja com auxílio de baldes, pano ou esponja. Não utilizar escova de aço.

- f) Colocar 100 ml de água sanitária em um balde com 10 litros de água. Enxaguar todas as paredes da caixa com a solução preparada, deixar agir por 30 minutos e enxugar o excesso acumulado no fundo.
- g) Retirar o tampão (esponja) da tubulação de abastecimento do prédio. A caixa d'água está limpa e desinfetada.
- h) Deixar entrar água nova na caixa e em seguida abrir todas as torneiras por 5 minutos para eliminar a água velha que está nas tubulações. A água já pode ser utilizada.
- i) Limpar e recolocar a tampa.
- j) Serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), DC 52/2009, utilização de todos os EPIS e Equipamentos de Segurança, conforme normas regulamentares do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego).

#### 1.4 DA CERTIFICAÇÃO E GARANTIA:

A empresa CONTRATADA emitirá após a execução dos serviços um certificado de garantia, de 180 (cento e oitenta dias), discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico, obedecendo aos requisitos da Resolução nº 52 – RDC do Ministério da Saúde.

#### 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20/2022, na forma de compra direta, com fundamento no inciso II do artigo 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, objeto do processo administrativo n.º 18.995.689-

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO

A contratação é para dupla execução no prazo de um ano, durante o período em que for necessário para a execução total do objeto e somente após a assinatura deste Termo Contratual, conforme segue:

**3.1** Dedetização, descupinização, desratização e Limpeza de caixa d'água, a ser executada imediatamente em todas as unidades descritas no presente contrato;

**3.2** Dedetização, descupinização, desratização e Limpeza de caixa d'água, a ser executada no prazo aproximado de 6(seis) meses após a primeira execução, em data a ser definida com a contratada, em todas as unidades descritas no presente contrato.

#### 4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 14.575,74 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**4.2.1** O valor previsto é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4.3** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

#### **5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

**5.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observada as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:**

**6.1** O serviço terá início imediato a contar da assinatura do contrato.

**6.2** A empresa deverá comparecer nas unidades com visita pré-agendada e executar os serviços nos seguintes endereços:

▪ Secretaria de Estado da Cultura e Auditório Brasília Itiberê – Rua Ébano Pereira, 240 – Contato Cristiane 3321-4815

▪ Casa Andrade Muricy – Alameda Dr. Muricy, 915 – Contato Cristiane 3321-4815

▪ Centro Juvenil de Artes Plásticas – Rua Mateus Leme, 56 – Contato Renildes 3223-3805

▪ Casa João Turim – Rua Mateus Leme, 38 – Contato Renildes 3223-3805

▪ Casa Gomm – Rua Bruno Filgueira, 850 – Contato Aline ou Liliane 3312-0416

▪ Museu Paranaense – Rua Kellers, 289 – Contato Nicolas 3304-3328

▪ Museu da Imagem e do Som – Rua Barão do Rio Branco, 395 – Contato Geferson 3232-9113

▪ Museu Casa Alfredo Andersen – Rua Mateus Leme, 386 – Contato Rosângela ou Marcos 3222-8262

▪ Museu de Arte Contemporânea – Rua Desembargador Westphalen, 16 – Contato Cristiane 3321-4815

▪ Museu do Expedicionário – Rua Ubaldino do Amaral, s/nº – Contato Cabo Sampaio 3362-8231

**6.3** Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa e na proposta.

**6.3.1** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

**6.3.2** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

**6.4** Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**6.5** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária **5102.13122426.191** – Gestão Administrativa - SECC, Natureza de Despesa **3390.3978** – Limpeza e Conservação - Fonte **100** – Ordinário Não Vinculado.

## 8. VIGÊNCIA E ADITIVOS

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO:

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para Contratantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente

constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

**10.2** O CONTRATADO obriga-se especialmente a:

**10.2.1** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Dispensa e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto;

**10.2.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.2.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.2.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.2.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**10.2.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**10.2.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**10.2.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.2.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.2.10** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**10.2.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.2.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

**10.2.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

**10.3** O CONTRATANTE obriga-se a:

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa e seus anexos;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

**10.3.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa e seus eventuais anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**10.3.9** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. PENALIDADES

11.1 O Contratado que incorra em infrações sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de receber a nota de empenho;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante Contratante que:

- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05(cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 13.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**11.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**11.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais previstas.

## **13. CASOS DE RESCISÃO**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

## **14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**14.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o Termo de Dispensa e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a cotação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

Assinado de forma digital  
por DANIEL FERREIRA DOS  
SANTOS:31685684904  
Dados: 2022.06.06 13:34:45  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**João Evaristo Debiasi**  
CPF nº 888.669.129-72  
**Secretário de Estado da Comunicação  
Social e da Cultura**

\_\_\_\_\_  
**Daniel Ferreira dos Santos**  
CPF nº 316.856.849-04  
**Empresário**

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Rita Oriana Rolim Chamorro**  
CPF 040.609.539-62

*Eduardo Junior da Silva Dias*  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Junior da Silva Dias**  
CPF 091.394.819-56

Documento: **ContratoDedetizacaodesratizacaodescupinizacaoelimpezacaixasdaguas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 08/06/2022 09:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Rita Oriana Rolim Chamorro** em 07/06/2022 15:13.

Inserido ao protocolo **18.995.689-4** por: **Cristiane da Cruz** em: 07/06/2022 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2f207b780da4b8c76e38e626d40edaf2**.

MUNICÍPIO DE CEU AZUL  
CÉU AZUL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 41/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: DANIELA DE FREYN DREYER  
Data de Publicação: 27/03/2023 15:33:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/05/2023 09:51:14

1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SER	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de dedetização e desratização			
Quantidade: 48.396,34	Valor Unit.: 0,46	Valor Total: 22.262,3164	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	078	33.614.013/0001-00	26.134,0236	22.262,3164		Sim
2 VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS	030	21.754.492/0001-80	26.134,0236	23.300,00	4,66	Sim
3 PARZIANELLO E CIA LTDA	089	34.039.885/0001-54	25.650,0602	25.650,0602	10,09	Sim
4 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	126	18.850.814/0001-80	26.134,0236	26.134,0236	1,89	Sim
5 DEDETIZADORA DETEX LTDA	058	16.952.529/0001-45	26.134,0236	26.134,0236	0,00	Sim
6 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	060	25.119.477/0001-11	26.134,0236	26.134,0236	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/05/2023 09:51:14

2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SER	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Serviços de limpeza de caixas D'água de 500 L			
Quantidade: 44	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 2.024,00	

Item: 2	Unidade: SER	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Serviços de limpeza de caixas D'água de 1.000 L			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 3.850,00	

Item: 3	Unidade: SER	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Serviços de limpeza de caixas D'água de 15.000 L			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 106,50	Valor Total: 426,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEDETIZADORA DETEX LTDA	064	16.952.529/0001-45	6.430,46	6.300,00		Sim
2 PARZIANELLO E CIA LTDA	035	34.039.885/0001-54	6.320,00	6.320,00	0,32	Sim
3 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	145	18.850.814/0001-80	6.372,00	6.372,00	0,82	Sim
4 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	008	33.614.013/0001-00	6.430,46	6.430,46	0,92	Sim

**MUNICIPIO DE CEU AZUL  
CÉU AZUL-PR**

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

---

**AUTORIDADE:** LAURINDO SPEROTTO



## EDITAL DE SERVIÇOS

### **PREGÃO Nº 11 /2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica** **TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote**

**PROCESSO Nº 41/2023 –M.C.A.**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo “**Menor Preço - Lote**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, para a **Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d’água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**1.2. Considerando as previsões legais e a constatação da existência de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, potenciais fornecedoras, conforme cotações de preços em anexo ao processo. A presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

**1.2.1. As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do pregoeiro com o fornecedor de menor lance;**

**1.3. Tendo a licitação a seguinte programação:**

**Local da sessão e cadastro da proposta:** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**acesso identificado**”

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 10/04/2023.**

**Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 10/04/2023.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 10/04/2023.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

**1.4. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1028 ou 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).**

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.ceuazul.pr.gov.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**1.5.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

**1.6.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no *site* do Município [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br), no *link* Licitações, bem como no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para ciência de todos os interessados.

**1.7.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) e disponibilizados também no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.8.** As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

## 2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**2.2.** Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência/ Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

**2.4.** O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em **32.564,66 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

**2.5.** A competição se dará por **Menor Preço - Lote**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

## 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**3.1.** Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Serviços;

**ANEXO 02** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 03** – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

**ANEXO 04** – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1.** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**4.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, **devendo ser inserida em**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**campo próprio no portal BLL** e encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

**4.3.** A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e disponibilizada no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br).

**4.3.1.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**4.3.2.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**5.1.** Poderão participar desta Licitação **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI**, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento ([www.bll.org.br/cadastro](http://www.bll.org.br/cadastro)). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**5.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**5.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 3 Modelo 4, junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**5.6.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

**6.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3.** O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento ([www.bll.org.br/cadastro](http://www.bll.org.br/cadastro)). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**6.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**6.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.8.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

**7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até as **08:00 horas do dia 10/04/2023** horário de Brasília-DF.

**7.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.3.** O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**7.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**7.6.** As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** A partir das **08:15 horas do dia 10/04/2023, horário de Brasília – DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

**8.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**8.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1.** A partir das **08:30 horas do dia 10/04/2023, horário de Brasília – DF**. Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**9.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**9.5.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**9.6.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**9.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.14.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

**9.15.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**9.16.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.17.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.

## 10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

**10.1.** A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”, no prazo de 60 (sessenta) minutos. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas.

**10.2.** A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (**Anexo 2**) obedecendo às seguintes condições:





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

### 10.3. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**10.4.** Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

**10.5.** A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.

**10.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

**11.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**12.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço - Lote**.

**12.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## 13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Quando a licitação já não for exclusiva para ME, EPP)

**13.1.** Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**13.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

**13.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**13.1.3.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

**13.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

**13.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**13.4.** Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

**13.5.** O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.6. Para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou MEI, será dado prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue:** Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou MEI de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou MEI locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou MEI local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou MEI local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou MEI local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou MEI de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou MEI de outra localidade detentora do menor preço.

## 14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**14.2.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**14.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Céu Azul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**14.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**14.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**14.6.** Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.7.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

**14.8.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: apresentação de planilha de custos, comparação entre os valores de contratações anteriores, e outros entendidos como pertinentes pelo pregoeiro.

**14.9.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

**14.10.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

**14.11.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**14.12.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 3** – Exigências para Habilitação, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;

## 16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**16.1.** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

**16.2.** A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

## 17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

**17.1.** Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;

**17.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar n.º 123/2006e alterações;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.

V) Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE – PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN – PR.

**17.3.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

## 18. DOS RECURSOS

**18.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**18.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**18.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

**18.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

**18.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**18.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**18.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**18.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

**18.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**18.9.** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**18.10.** A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**19.2.** Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

**19.3.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**19.4.** O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

**19.4.1.** A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

**19.5.** Por ocasião da celebração do contrato e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.

**19.6.** Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor do contrato, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

## 20. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

**20.1.** Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o edital e especificações. Caso os serviços sejam executados de forma irregular ou de forma insatisfatória, deverão ser imediatamente refeitos sob pena de aplicação de penalidades;

## 21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO SERVIÇO

**21.1.** Os serviços deverão ser executados no local e prazo indicado no Termo de Referência Anexo 1, após a solicitação formal pela Administração Municipal, sendo que os serviços deverão atender as especificações solicitadas.

**21.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços como mão de obra, técnicos, equipamentos, ferramentas, transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução.

**21.3.** Todos os serviços que apresentem má qualidade, executado de forma irregular, defeitos, deverá ser feito imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**21.4.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) serviço (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 22. PAGAMENTO

**22.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos serviços entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

**22.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



**22.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**22.4.** A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

## 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**23.1.** Conforme constante no anexo 1 – Termo de Referência;

## 24. PENALIDADES

**24.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Céu Azul, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**24.2.** Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido o contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

**24.3.** Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

**24.3.1.** Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Administração, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**24.4.** A multa poderá ser aplicada somado a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

**24.5.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**26.1.** Fica assegurado ao Município de Céu Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**26.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Céu Azul.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições da execução dos serviços, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;

**27.2.** Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;

**27.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive dos inseridos pelo licitante no





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



portal de licitação. Os documentos assinados de forma eletrônica, inclusive propostas, declarações, contratos ou atas de registro de preços, mediante autenticidade por certificado digital, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, serão considerados como originais.

**27.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**27.6.** O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

**27.7.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**27.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**27.9.** No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.10.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

## 28. FÓRUM

**28.1.** As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Céu Azul, 21 de março de 2023**

**LAURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## ANEXO 01

### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 11 /2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos Serviços

#### PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

##### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização e Controle de pragas urbanas - (Desinsetização e desratização) e Limpeza de Reservatórios d'água, **Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Educação e demais prédios por um período de 12 meses, propiciando a caracterização do objeto a ser licitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Essa contratação é indispensável, pois visa atender o disposto na RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015, e Limpeza de Reservatórios d'água conforme orienta a ANVISA a fim de manter os ambientes salubres, e assim, reduzir os riscos de contaminação e problemas de saúde aos usuários dos respectivos ambientes.

##### 2. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### **Lote 1 - serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal:**

No valor abaixo mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, despesas com transporte deslocamento, entre outros, a proposta de preços deverá considerar também despesas com transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais (produtos para aplicação, raticidas e utensílio necessários para a prestação do serviço, sejam estes prestados na sede ou no interior do Município, cabendo a contratante o fornecimento dos materiais a serem empregados na manutenção.

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do Serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	48.396,3	M <sup>2</sup>	Serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal	0,54	26.134,02

\* A Quantidade estimada trata-se da tabulação de todos os locais a serem executados os serviços





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



*multiplicado por dois, por tratar-se de duas aplicações pelo período anual do contrato:*

## Especificação dos serviços:

- a) A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, vespas, marimbondos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências das Unidades de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
- b) A Empresa contratada designará os profissionais aplicadores para a realização do trabalho de dedetização, os quais irão receber orientações sobre normas e rotinas hospitalares.
- c) Em caso de mudança no quadro de profissionais aplicadores, deverá ser comunicada a contratada sobre esta mudança e os novos profissionais irão receber as respectivas informações acerca das normas e rotinas hospitalares.
- d) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos, pulgas, piolhos, vespas, marimbondos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- e) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- f) Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou outros prejuízos econômicos.
- g) Os serviços (aplicações) nas áreas internas e externas deverão ser realizados, obrigatoriamente, a cada 6 (seis) meses, ou extraordinariamente, havendo necessidade, com monitoramento e vistorias mensais, com reposição de raticidas em todas as caixas porta-isca, com medidas corretivas em caso de infestação ou surgimento de quaisquer pragas, tanto na área interna como externa.
- h) Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA, e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada.
- i) A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE. As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.
- j) A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias, verificando em locais considerados críticos para a proliferação de pragas, como área externa, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.
- k) Emissão de Relatório mensal dos serviços executados com descrição dos mesmos. Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - 3) nome do cliente;
  - b) endereço do imóvel;
  - c) praga (s) alvo;
  - d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
  - e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
  - f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
  - g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;
  - h) endereço e telefone da Empresa Especializada.
- l) Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
  - a) não causarem manchas;
  - b) serem antialérgicos;

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) serem inofensivos a saúde humana;
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado Órgão.
- g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.
- m) O serviço deverá ser realizado por meio de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária), de baixo odor e toxicidade, não oferecendo riscos as pessoas e ao meio ambiente. A dedetização e desratização ou controle de outros vetores e pragas deverão ser realizados na área total dos imóveis (interna e eterna).
- n) Quando realizada a dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a Contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.
- o) O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- p) Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).
- q) O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.
- r) O serviço de controle de roedores (ratos e camundongos) deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.
- s) Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- t) O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações. Emissão de Relatório de medidas preventivas de cada unidade conforme SESA 374/2015.
- u) Os serviços serão executados em final de semana, em dias e horários que deverão ser marcados previamente, para autorização de entrada e demais providências.
- v) A contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários e suficientes à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI's).
- w) A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e do meio ambiente. O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços. As caixas porta iscas devem ser instalados, manuseados e operados conforme a legislação.
- x) A empresa deverá realizar acompanhamento (monitoramento) com periodicidade de minimamente mensal, conforme art. Art. 4º, II, da RDC nº 52/2009, visando impedir, de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente.
- y) O serviço de monitoramento minimamente mensal consiste em visitas mensais em todos os locais de execução dos serviços com vistorias e assistência em casos de infestação, emissão

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



mensal de relatórios contendo dados das caixas porta isca contendo consumo, nível de infestação e reposição das iscas.

Emissão de Check Lista de medidas preventivas e corretivas de todos os ambientes.

z) Emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado) conforme SESA 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA de 22/10/2009 do Ministério da Saúde. É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente. (Art. 10) SESA 374/2015.

aa) A empresa contratada se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços, considerando as peculiaridades dos diferentes ambientes em que estes serão executados, assim como a segurança e saúde dos seus funcionários ou contratados e de todas as pessoas que frequentam tais ambientes.

bb) O Laudo técnico deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias uteis, da realização dos serviços.

cc) A Garantia dos serviços deverão ser permanentes durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

dd) Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a legislação pertinente: Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011 e NR 32 de 11/11/2005.

ee) Dos locais da execução dos serviços:

	<b>LOCAIS SAÚDE</b>	<b>M<sup>2</sup> ÁREA</b>
1	Serviço da UBS do Bairro União	263,00
2	Serviço da UBS Nova União – Comunidade Rural	273,63
3	Serviço da UBS Central	425,74
4	Serviço da UBS da Boa Vista	216,90
5	Serviço do Centro de Especialidades	845,81
6	Serviço da Secretaria da Saúde	273,63
7	Serviço da Clínica de Fisioterapia	255,18
8	Serviço da Piscina Térmica	189,75
9	Serviço da sede da Vigilância Sanitária	80,00
10	Serviços da Base do SAMU	100,00
<b>Total de metragem dos prédios da Saúde</b>		<b>2.923,64</b>

	<b>LOCAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>M<sup>2</sup></b>
11	Serviço do Almoxarifado da Secretaria de Educação	240,00
12	Serviço da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz	183,00
13	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	642,30
14	Serviço da Sede da Secretaria de Educação mais área do CAMU	542,90
15	Serviço da Escola Municipal Olavo Bilac	789,00
16	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris	676,78
17	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	747,71
18	Serviço da Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Comunidade Rural	1.195,00
19	Serviço da Escola Municipal Tancredo Neves	878,00
20	Serviço da Escola Municipal São Cristóvão - incluso casa lavanderia	950,00
21	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara	1.118,48
22	Serviço da Escola Municipal Leôncio Correia – incluso casa lavanderia	1.600,00
<b>Total de metragem dos prédios da Educação</b>		<b>9.563,17</b>

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



	<b>LOCAIS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>M<sup>2</sup></b>
23	Serviço do Paço Municipal	957,00
24	Serviço da sede da Secretaria de Meio Ambiente	145,00
25	Serviços Auditório Ecológico localizado no Boque Municipal	272,50
26	Serviço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	391,00
27	Serviço do Salão de eventos Parque de Exposições	2.019,57
28	Serviço da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte (escritório, cozinha, guarita, BWC oficina)	1.180,00
29	Serviço do Centro Esportivo Ivar Ranzi	4.075,78
30	Serviço do Centro Esportivo Antonio Carlos Picinatto	1.487,76
31	Serviço do CRAS (ajustada para área ampliada)	424,75
32	Serviço do Conselho Tutelar	135,00
33	Serviço do Centro Com. São Luca (Oficina CRAS)	356,00
34	Serviços área edificada piscina do CIESCA	267,00
<b>Total de metragem dos demais prédios</b>		<b>11.711,36</b>
<b>Total de metragem de todos os prédios</b>		<b>24.198,17</b>

**Total geral de Metros = 24.198,17 m<sup>2</sup> X 2 (duas) aplicações = 48.396,34 m<sup>2</sup>**

## **Lote 2 – limpeza de higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos:**

No valor abaixo mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, despesas com transporte deslocamento, entre outros, a proposta de preços deverá considerar também despesas com transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais (produtos para aplicação, raticidas e utensílios necessários para a prestação do serviço, sejam estes prestados na sede ou no interior do Município, cabendo a contratante o fornecimento dos materiais a serem empregados na manutenção.

<b>Nº Lote</b>	<b>Nº Item</b>	<b>Qtde Estimada</b>	<b>Uni.</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Preço Máximo Unitário</b>	<b>Preço Total do Item</b>
2	1	44,00	SER	Serviços de limpeza de caixas D'água de 500 L	46,96	2.066,39
2	2	70,0	SER	Serviços de limpeza de caixas D'água de 1.000 L	56,19	3.933,30
2	3	4,0	SER	Serviços de limpeza de caixas D'água de 15.000 L	107,74	430,95
<b>Valor total estimado lote 2</b>						<b>6.430,49</b>

\* A Quantidade estimada trata-se da tabulação de todos os locais a serem executados os serviços multiplicado por dois, por tratar-se de duas limpezas pelo período anual do contrato:

### **Especificação dos serviços:**

a) Esgotamento total dos reservatórios e escovação manual, e os resíduos bombeados. Aplicação de pastilhas CLORIN®, conforme recomendações do fabricante e Responsável Técnico e procedimentos de acordo com as normas da Portaria nº 2.914/2011





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



- b) Realizar a higienização e desinfecção no período semestral, e em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar medidas corretivas em caso de surgimento de quaisquer indícios de infecção do reservatório.
- c) Caberá à prestadora dos serviços o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários.
- d) Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, a saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.
- e) A prestadora dos serviços deverá fornecer Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde conste data de realização e certificado de garantia.
- f) As análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas coletadas serão realizadas semestralmente, após a limpeza dos reservatórios de água, em laboratório acreditado que atendam a NBR ISO/IEC 17025:2005, considerando o disposto na Portaria nº 2914/2011 – Ministério da Saúde, a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- g) Os laudos referentes às análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias relativas à potabilidade da água.
- h) O prazo para apresentação dos laudos é de até 10 (dez) dias após a coleta das amostras.
- i) Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto do material empregado como da mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo.
- j) Os serviços deverão ser executados nos prédios públicos constantes na tabela abaixo, na seguinte frequência: uma aplicação imediatamente após a assinatura do contrato e outra aplicação em seis meses posteriores;
- k) Dos locais da execução dos serviços:

	<b>LOCAIS SAÚDE</b>	Caixa com Capacidade 500 L.	Caixa com Capacidade 1.000 L.	Caixa com Capacidade 15.000 L.
1	Serviço da UBS do Bairro União		1	
2	Serviço da UBS Nova União - Comunidade Rural		1	
3	Serviço da da UBS Central		1	
4	Serviço da UBS da Boa Vista		1	
5	Serviço da Centro de Especialidades	1	3	
6	Serviço da Secretaria da Saúde		2	
7	Serviço da Clínica de Fisioterapia		1	
8	Serviço da Piscina Térmica		1	
9	Serviço da Piscina Térmica		1	





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



<b>LOCAIS EDUCAÇÃO</b>				
10	Serviço do Almojarifado da Secretaria de Educação		1	
11	Serviço da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz		1	
12	Serviço Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	5	1	
13	Serviço da Sede da Secretaria de Educação	1		
14	Serviço da Escola Municipal Olavo Bilac		2	
15	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris	1	2	
16	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	2	1	
17	Serviço da Escola Municipal do Campo José Bonifácio - Comunidade Rural	1	2	
18	Serviço da Escola Municipal Tancredo Neves		2	
19	Serviço da Escola Municipal São Cristóvão	4		
20	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara			1
21	Serviço da Escola Municipal Leôncio Correia	3	1	
<b>LOCAIS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>				
22	Serviço do Paço Municipal		1	
23	Serviço do Meio Ambiente/Agricultura/Bosque	1		
24	Serviço do Auditório Ecológico no Bosque Municipal	1		
25	Serviço da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte (escritório, cozinha, guarita, BWC oficina)	1		
26	Serviço do Centro Esportivo Ivar Ranzi		4	
27	Serviço do Centro Esportivo Antônio Carlos Picinatto		2	
28	Serviço do Cras		1	
29	Serviço do Conselho Tutelar	1		
30	Serviço do Salão de eventos Parque de Exposições			1
31	Serviço da edificação área da piscina (Ciesca)		1	
32	Serviço do Centro Com. São Luca (Oficina Camu)		1	

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



<b>Quantidade total</b>	22	35	2
-------------------------	----	----	---

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4423	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4434	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4436	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4441	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4458	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4461	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4468	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4474	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPTO. DE FOMENTO E DESENVOLV. ECONÔMICO
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	4476	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

## 5. PRAZO E LOCAL DE execução:

Os serviços deverão ser executados no Município de Céu Azul, sem custo adicional ao valor proposto na licitação, devendo estar incluso no valor todas as despesas de encargos, impostos, seguros, transporte, hospedagem e alimentação de técnicos, salários, produtos a serem aplicados inclusive raticidas, ferramentas e equipamentos, enfim tudo necessário para a perfeita execução dos serviços. Os danos causados nas caixas d'água e telhas serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, por esse motivo solicitamos cuidado no manuseio para evitar rachaduras e quebras, bem como da verificação se as tampas das caixas d'água foram fechadas corretamente e as telhas recolocadas de forma segura e correta. Observando ainda a necessidade de uso de EPI's adequados para execução de serviços em altura.

Os serviços deverão ser executados em duas etapas a primeira em quinze dias da assinatura do contrato e a outra aplicação seis meses após.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



Devendo ainda ter o acompanhamento com visita mensal a cada 30 (trinta) dias para monitoramento e acompanhamento dos serviços durante toda a vigência do contrato conforme especificação dos serviços deste termo de referência.

Compreendendo ainda:

- a) O Prazo de vigência da licitação deverá ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.
- b) Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03(três) meses, a serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo. Com aplicações a cada 6 (seis) meses, e mais de 10 (dez) monitoramentos mensais em todos os locais definidos pela Contratante.
- c) A contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- d) A contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30(trinta) dias em locais, considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos, depósitos de caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.
- e) Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados;
- f) Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá a contratada apresentar a fatura correspondente;
- g) O objeto do presente termo de referência iniciará os trabalhos na Secretaria/Setor solicitado (Com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato.
- h) O Pagamento será mensal e será realizado após apresentação da nota fiscal E RELATÓRIO autorizada pelo gestor municipal.
- i) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados após cada aplicação, através depósito em conta bancária da empresa prestado dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal de prestação de serviços;

O valor a ser faturado tomará por base os locais e sua metragem, o valor unitário apresentado em sua proposta. Todo faturamento deverá ser atestado e liberado pelo fiscal responsável. Deverão ser emitidos faturamentos em separadas para as diversas secretarias da Administração.

Será condição de liberação de pagamento a apresentação em conjunto à fatura, de relatório de execução dos serviços e laudos emitidos para cada unidade devidamente assinado por técnico responsável.

## 8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, diante do interesse e necessidade da Administração. Em caso de prorrogação do contrato os preços poderão ser reajustados tomando por base o índice do INPC;

## 9 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante que apresentar proposta para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas de água deverá apresentar os seguintes documentos:
- b) Alvará Municipal da empresa, válido na data do certame;
- c) Possuir e apresentar Licença Sanitária expedida pelo Município sede da Licitante dentro da validade;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



- d) Relação de produtos utilizados na execução dos serviços com a comprovação do registro dos mesmo no Ministério da Saúde; **(apenas no momento da execução dos serviços)**
- e) Licença Ambiental expedida pelo IAP – PR ou órgão equivalente;
- f) Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional dos profissionais elencados na Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.
- g) Possuir certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- h) Possuir PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- i) Possuir PCMSO – Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7;
- j) Possuir PPRA – Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Controle e fiscalização, irá acontecer pela responsável técnico (ou outro responsável) responsável por cada estabelecimento mencionado acima.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e qualidade dos serviços.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e anexos e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde.

A fiscalização dos serviços será realizada pelo responsável de cada unidade, compreendendo:

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
João Gilberto Correa	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura
Irineu Rieger	Secretaria de Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITENS

Após a **SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstância que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## ANEXO 02

### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 11/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR  
Departamento de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

#### 1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estim	Uni.	Descrição do produto/serviço	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item

PROPOSTA: R\$ valor (valor por extenso)

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

##### 2.1. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome da Empresa:  
CNPJ e Inscrição Estadual:  
Representante e Cargo:  
Carteira de Identidade e CPF:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência e nº da conta Bancária:

##### 2.2. DADOS PARA ENVIO DAS ORDENS DE SERVIÇO/EMPENHOS.

Responsável:  
Carteira de Identidade e CPF:





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



E-mail:

Telefone:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo de CNPJ Assinatura do Responsável Legal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





## ANEXO 03

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

#### 1. ENVIO DOS DOCUMENTOS

**1.1.** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, caso não seja anexada a documentação a empresa será desclassificada, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

**1.2.** A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

#### 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

**2.1.1.** Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

**2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

**2.1.3.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

##### 2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

**2.2.1.** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa** relacionada a **Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

**2.2.2.** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

**2.2.3.** Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

**2.2.4.** Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**2.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

##### 2.3. Documentação complementar – Declarações:

**2.3.1** – Declaração Conjunta, conforme **modelo 1** em anexo;

**2.3.2** – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar;

##### 2.4. Documentos relativos à qualificação econômica financeira:

**2.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## 2.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

**2.5.1** – Comprovação de Registro da Empresa no Conselho Regional/Profissional competente, para execução de serviços de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

**2.5.2** – Declaração indicando o Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinente ao controle de vetores e pragas urbanas, o qual acompanhará e se responsabilizará pelos serviços, inclusive assinando os laudos de execução dos serviços. De acordo com as normatizações e RDC da ANVISA e/ou as Resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

**2.5.3** - Comprovação de Registro do Profissional Técnico no Conselho Regional/Profissional competente, para execução de serviços de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

**2.5.4** - Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa que comprove a prestação de serviços de sanitização, semelhante ou igual ao objeto desta Licitação, expressando a satisfação quanto a prestação, qualidade e pontualidade. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração. O atestado deverá conter os dados de contato com o emitente, para diligência da comissão de licitação.

**2.6.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no campo específico no portal da licitação, apresentados de forma que possibilite sua autenticidade através de consulta nos sites emitentes, as declarações e propostas assinados preferencialmente de forma eletrônica através de certificado digital, sendo considerados autênticos os documentos inseridos pelo licitante no portal. Ficando assegurado ao pregoeiro e equipe de apoio a solicitação de documentações originais e/ou complementação de informações para a constatação da autenticidade dos documentos apresentados, através do procedimento de diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos;

**2.7.** Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**2.8.** As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de validade, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

**2.9.** Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## Modelo 1

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Céu Azul, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Céu Azul.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Representante Legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## Modelo 2

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

#### DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº     /2023 – M.C.A.

PREGÃO Nº 11/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa     , na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

**CONTRATADA:**     , situada na     , na cidade de     , inscrita no CNPJ nº     , neste ato representada pelo seu gerente Sr(a).    , inscrito no CPF sob nº     , tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº11/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em     .

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

Especificações:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	Preço Total do Item
---------	---------	------	------	----------------------	----------------	---------------------

Edital Pregão nº 11/2.023 - M.C.A. Página 31/43

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	339039160000	4423	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	339039160000	4434	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
	339039160000	4436	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
	339039160000	4441	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	339039160000	4458	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
	339039160000	4461	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	339039160000	4468	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
	339039160000	4474	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPTO. DE FOMENTO E DESENVOLV. ECONÔMICO
	339039160000	4476	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

## CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado somado a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será **de 12 (doze)** meses, compreendendo o período de ---- a ----;

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

## Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim, a gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde.

A fiscalização dos serviços será realizada pelo responsável de cada unidade, compreendendo:

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
João Gilberto Correa	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura
Irineu Rieger	Secretaria de Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social

## CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

\* A *Quantidade estimada trata-se da tabulação de todos os locais a serem executados os serviços multiplicado por dois, por tratar-se de duas aplicações pelo período anual do contrato:*

### Especificação dos serviços:

ff) A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, vespas, marimbondos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências das Unidades de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

gg) A Empresa contratada designará os profissionais aplicadores para a realização do trabalho de dedetização, os quais irão receber orientações sobre normas e rotinas hospitalares.

hh) Em caso de mudança no quadro de profissionais aplicadores, deverá ser comunicada a contratada sobre esta mudança e os novos profissionais irão receber as respectivas informações acerca das normas e rotinas hospitalares.

ii) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos, pulgas, piochos, vespas, marimbondos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

jj) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

kk) Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou outros prejuízos econômicos.

ll) Os serviços (aplicações) nas áreas internas e externas deverão ser realizados, obrigatoriamente, a cada 6 (seis) meses, ou extraordinariamente, havendo necessidade, com monitoramento e vistorias mensais, com reposição de raticidas em todas as caixas porta-isca, com medidas corretivas em caso de infestação ou surgimento de quaisquer pragas, tanto na área interna como externa.

mm) Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA, e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada.

nn) A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE. As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

oo) A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias, verificando em locais considerados críticos para a proliferação de pragas, como área externa, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

pp) Emissão de Relatório mensal dos serviços executados com descrição dos mesmos. Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

4) nome do cliente;

b) endereço do imóvel;

c) praga (s) alvo;

d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);

e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;

f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;

g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;

h) endereço e telefone da Empresa Especializada.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



- qq) Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
- a) não causarem manchas;
  - b) serem antialérgicos;
  - c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
  - d) serem inofensivos a saúde humana;
  - e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
  - f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado Órgão.
  - g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.
- rr) O serviço deverá ser realizado por meio de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária), de baixo odor e toxicidade, não oferecendo riscos as pessoas e ao meio ambiente. A dedetização e desratização ou controle de outros vetores e pragas deverão ser realizados na área total dos imóveis (interna e eterna).
- ss) Quando realizada a dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a Contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.
- tt) O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- uu) Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).
- vv) O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.
- ww) O serviço de controle de roedores (ratos e camundongos) deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.
- xx) Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- yy) O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações. Emissão de Relatório de medidas preventivas de cada unidade conforme SESA 374/2015.
- zz) Os serviços serão executados em final de semana, em dias e horários que deverão ser marcados previamente, para autorização de entrada e demais providências.
- aaa) A contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários e suficientes à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI's).
- bbb) A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e do meio ambiente. O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços. As caixas porta iscas devem ser instalados, manuseados e operados conforme a legislação.
- ccc) A empresa deverá realizar acompanhamento (monitoramento) com periodicidade

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



de minimamente mensal, conforme art. Art. 4º, II, da RDC nº 52/2009, visando impedir, de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente.

ddd) O serviço de monitoramento minimamente mensal consiste em visitas mensais em todos os locais de execução dos serviços com vistorias e assistência em casos de infestação, emissão mensal de relatórios contendo dados das caixas porta isca contendo consumo, nível de infestação e reposição das iscas.

Emissão de Check Lista de medidas preventivas e corretivas de todos os ambientes.

eee) Emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado) conforme SESA 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA de 22/10/2009 do Ministério da Saúde. É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente. (Art. 10) SESA 374/2015.

fff) A empresa contratada se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços, considerando as peculiaridades dos diferentes ambientes em que estes serão executados, assim como a segurança e saúde dos seus funcionários ou contratados e de todas as pessoas que frequentam tais ambientes.

ggg) O Laudo técnico deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias uteis, da realização dos serviços.

hhh) A Garantia dos serviços deverão ser permanentes durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

iii) Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a legislação pertinente: Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011 e NR 32 de 11/11/2005.

jjj) Dos locais da execução dos serviços:

	<b>LOCAIS SAÚDE</b>	<b>M<sup>2</sup> ÁREA</b>
1	Serviço da UBS do Bairro União	263,00
2	Serviço da UBS Nova União – Comunidade Rural	273,63
3	Serviço da UBS Central	425,74
4	Serviço da UBS da Boa Vista	216,90
5	Serviço do Centro de Especialidades	845,81
6	Serviço da Secretaria da Saúde	273,63
7	Serviço da Clínica de Fisioterapia	255,18
8	Serviço da Piscina Térmica	189,75
9	Serviço da sede da Vigilância Sanitária	80,00
10	Serviços da Base do SAMU	100,00
<b>Total de metragem dos prédios da Saúde</b>		<b>2.923,64</b>

	<b>LOCAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>M<sup>2</sup></b>
11	Serviço do Almoxarifado da Secretaria de Educação	240,00
12	Serviço da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz	183,00
13	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	642,30
14	Serviço da Sede da Secretaria de Educação mais área do CAMU	542,90
15	Serviço da Escola Municipal Olavo Bilac	789,00
16	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris	676,78
17	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	747,71
18	Serviço da Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Comunidade Rural	1.195,00
19	Serviço da Escola Municipal Tancredo Neves	878,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



20	Serviço da Escola Municipal São Cristóvão - incluso casa lavanderia	950,00
21	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara	1.118,48
22	Serviço da Escola Municipal Leôncio Correia – incluso casa lavanderia	1.600,00
<b>Total de metragem dos prédios da Educação</b>		<b>9.563,17</b>

	<b>LOCAIS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>M<sup>2</sup></b>
23	Serviço do Paço Municipal	957,00
24	Serviço da sede da Secretaria de Meio Ambiente	145,00
25	Serviços Auditório Ecológico localizado no Boque Municipal	272,50
26	Serviço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	391,00
27	Serviço do Salão de eventos Parque de Exposições	2.019,57
28	Serviço da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte (escritório, cozinha, guarita, BWC oficina)	1.180,00
29	Serviço do Centro Esportivo Ivar Ranzi	4.075,78
30	Serviço do Centro Esportivo Antonio Carlos Picinatto	1.487,76
31	Serviço do CRAS (ajustada para área ampliada)	424,75
32	Serviço do Conselho Tutelar	135,00
33	Serviço do Centro Com. São Luca (Oficina CRAS)	356,00
34	Serviços área edificada piscina do CIESCA	267,00
<b>Total de metragem dos demais prédios</b>		<b>11.711,36</b>
<b>Total de metragem de todos os prédios</b>		<b>24.198,17</b>

**Total geral de Metros = 24.198,17 m<sup>2</sup> X 2 (duas) aplicações = 48.396,34 m<sup>2</sup>**

## **Lote 2 – limpeza de higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos:**

### **Especificação dos serviços:**

- l) Esgotamento total dos reservatórios e escovação manual, e os resíduos bombeados. Aplicação de pastilhas CLORIN®, conforme recomendações do fabricante e Responsável Técnico e procedimentos de acordo com as normas da Portaria nº 2.914/2011
- m) Realizar a higienização e desinfecção no período semestral, e em casos extraordinários, havendo necessidade, deverá realizar medidas corretivas em caso de surgimento de quaisquer indícios de infecção do reservatório.
- n) Caberá à prestadora dos serviços o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários.
- o) Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, a saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.
- p) A prestadora dos serviços deverá fornecer Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço ao final de cada serviço executado, assinado pelo responsável técnico onde conste data de realização e certificado de garantia.
- q) As análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas coletadas serão realizadas semestralmente, após a limpeza dos reservatórios de água, em laboratório acreditado que atendam a NBR ISO/IEC 17025:2005, considerando o disposto na Portaria nº 2914/2011 – Ministério da Saúde, a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

r) Os laudos referentes às análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias relativas à potabilidade da água.

s) O prazo para apresentação dos laudos é de até 10 (dez) dias após a coleta das amostras.

t) Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto do material empregado como da mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo.

u) Os serviços deverão ser executados nos prédios públicos constantes na tabela abaixo, na seguinte frequência: uma aplicação imediatamente após a assinatura do contrato e outra aplicação em seis meses posteriores;

v) Dos locais da execução dos serviços:

		Caixa com Capacidade 500 L.	Caixa com Capacidade 1.000 L.	Caixa com Capacidade 15.000 L.
<b>LOCAIS SAÚDE</b>				
1	Serviço da UBS do Bairro União		1	
2	Serviço da UBS Nova União - Comunidade Rural		1	
3	Serviço da da UBS Central		1	
4	Serviço da UBS da Boa Vista		1	
5	Serviço da Centro de Especialidades	1	3	
6	Serviço da Secretaria da Saúde		2	
7	Serviço da Clínica de Fisioterapia		1	
8	Serviço da Piscina Térmica		1	
9	Serviço da Piscina Térmica		1	
<b>LOCAIS EDUCAÇÃO</b>				
10	Serviço do Almoxarifado da Secretaria de Educação		1	
11	Serviço da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz		1	
12	Serviço Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	5	1	
13	Serviço da Sede da Secretaria de Educação	1		
14	Serviço da Escola Municipal Olavo Bilac		2	
15	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris	1	2	
16	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	2	1	
17	Serviço da Escola Municipal do Campo José Bonifácio - Comunidade Rural	1	2	





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



18	Serviço da Escola Municipal Tancredo Neves		2	
19	Serviço da Escola Municipal São Cristóvão	4		
20	Serviço do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara			1
21	Serviço da Escola Municipal Leôncio Correia	3	1	
<b>LOCAIS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>				
22	Serviço do Paço Municipal		1	
23	Serviço do Meio Ambiente/Agricultura/Bosque	1		
24	Serviço do Auditório Ecológico no Bosque Municipal	1		
25	Serviço da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte (escritório, cozinha, guarita, BWC oficina)	1		
26	Serviço do Centro Esportivo Ivar Ranzi		4	
27	Serviço do Centro Esportivo Antônio Carlos Picinatto		2	
28	Serviço do Cras		1	
29	Serviço do Conselho Tutelar	1		
30	Serviço do Salão de eventos Parque de Exposições			1
31	Serviço da edificação área da piscina (Ciesca)		1	
32	Serviço do Centro Com. São Luca (Oficina Camu)		1	
<b>Quantidade total</b>		22	35	2

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

### Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
GESTOR DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D> e informe o código 446D-42C9-452A-190D





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



## LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo nenhuma alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 11/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) COM MONITORAMENTO MENSAL, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME RDC 52/2009 E RESOLUÇÃO SESA/PR 374/2015.**

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2023 às 08:00 horas.**

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_.

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_.

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_.

**E- MAIL:** \_\_\_\_\_.

**PESSOA CONTATO:** \_\_\_\_\_.

**Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos Serviços;**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 446D-42C9-452A-190D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 22/03/2023 17:22:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/446D-42C9-452A-190D>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1.085/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLO SUP: Nº 01-084790/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 – ALC/AAP  
URBS – Urbanização de Curitiba S.A.**

A **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Afonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com sede em Wenceslau Braz, Paraná, na Rua Irmãs Klosiensi nº 135, Vila Velha, CEP 84.950-000, telefones (41) 99680-2009, e-mail jahenripalicitacoes@gmail.com e actbiodedetizadora@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.850.814/0001-80, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. VALTER JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 076.334.929-10, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLO SUP: Nº 01-084790/2022**, ao Registro de Preços para **prestação de serviços de desinsetização e desratização**, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, áreas internas e externas. Código SGP: 03.03.01.03758-3	m²	160.000	0,04	6.400,00
02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, áreas internas e externas. Código SGP: 03.03.01.03757-0	m²	132.500	0,04	5.300,00
Valor Total da Empresa				R\$	11.700,00

- ♦ Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no **Diário Oficial do Município de Curitiba**.
- ♦ Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos **recursos próprios da URBS**.
- ♦ As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLO SUP: Nº 01-084790/2022**.
- ♦ Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- ♦ Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

**VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**  
Contratada

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**  
Contratante

**VALTER JOSÉ DUARTE**  
Representante Legal

OGENY PEDRO MAIA  
NETO:81019408987

Assinado de forma digital por OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987  
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRF), ou=RSB e CPF AL, ou=EMBRANCO, ou=10470800147, ou=PROFESSORAL, ou=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987  
Dados: 2022.08.10 13:50:14 -03'00'

**OGENY PEDRO MAIA NETO**  
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996  
Dados: 2022.08.10 14:58:45 -03'00'

**PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Agentes fiscalizadores da Ata de Registro de Preços:**

GUILHERME WENDLER:05362073990

Assinado de forma digital por GUILHERME WENDLER:05362073990  
Dados: 2022.08.11 12:37:16 -03'00'

**Gestor da Ata de Registro de Preços**  
Nome: Guilherme Wendler  
Matrícula: 85.882

LETICIA ARAUJO LEONI MILLEO

Assinado de forma digital por LETICIA ARAUJO LEONI MILLEO  
Dados: 2022.08.11 12:22:25

**Gestora Suplente da Ata de Registro de Preços**  
Nome: Letícia Araújo Leoni Milléo  
Matrícula: 84.706



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/08/2022 13:17:21 que o documento de hash (SHA-256) 55d3fe682d839fc219a81e3cae76d42ffd4813a649a0496966f059b7020321cb foi validado em 10/08/2022 12:52:10 através da transação blockchain 0xf8c30da53cc15474a31cc93cced5a569b040165735a53557b5dc57140d7a5b3f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77143)



Assinado eletronicamente: Valter Jose Duarte (076.\*\*\*.\*\*\*-10)

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 - ALC/AAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – PROTOCOLO SUP: Nº. 01-084790/2022**  
**SOLICITANTE: AAP - ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº. 1340/2022**  
**RECURSOS PRÓPRIOS DA URBS**

**TIPO:** Menor Preço.

**REGÊNCIA:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS, instituído em atendimento a Lei Federal Nº. 13.303/2016 e disponível para consulta em: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), Lei Federal Nº. 10.520/2002, Leis complementares Nºs. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais Nºs. 1.217/2003, 1.235/2003, 379/2008, 413/2015, 290/2016, 962/2016, 1.251/2018, 848/2018, 104/2019, 328/2021 e legislação correlata.

**Prezados Senhores:**

Servimo-nos da presente para convidar V. Sas. a apresentarem proposta para o que adiante se especifica:

**01. OBJETO:**

Seleção e contratação de empresa(s) através do **Sistema de Registro de Preços**, para **prestação de serviços de desinsetização e desratização**, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I**, do respectivo Edital.

**02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Constante no **Item 4.0** do Edital.

**03. PROPOSTAS:**

Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), no dia **28/06/2022 das 14h 00 às 15h 00 min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

**04. LANCES:**

Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **28/06/2022 das 15h 05 às 15h 35 min.**

**05. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**12 (doze) meses** após a publicação da Ata no DOM - Diário Oficial do Município.

**06. EDITAL:**

Os interessados poderão efetuar o download do Instrumento convocatório no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)) e no portal da URBS ([www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)).

**07. LOCAIS, HORÁRIO E PRAZOS:**

Conforme descrito no **Item 17** do Edital de Embasamento.

jcf

## NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 1.0 DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) através do **Sistema de Registro de Preços**, para **prestação de serviços de desinsetização e desratização**, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** o qual é parte integrante deste instrumento convocatório.
- 1.2 As dúvidas e esclarecimentos necessários para a formulação das propostas poderão ser endereçados através do e-mail [esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br](mailto:esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br) ou através de documento protocolado na recepção do Prédio Central da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., localizada na Av. Presidente Afonso Camargo, N°. 330, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR.
- 1.2.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., mediante solicitação por escrito, na forma descrita no **item 1.2** acima mencionado, até o **5º (quinto) dia útil anterior** à data fixada para o recebimento das propostas pelo sistema e-compras Curitiba, conforme disposto no **artigo 40 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br). É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 1.2.2 Quando da solicitação de esclarecimentos em relação ao presente Edital, deverão ser observadas as disposições do **artigo 40 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).
- 1.2.3 As solicitações feitas fora do prazo previsto no **item 1.2.1** não serão respondidas.
- 1.2.4 O endereço do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet é: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>
- 1.3 As quantidades previstas do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Licitadora pela contratação total.

### 2.0 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da **Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município – DOM**.

### 3.0 DA INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 3.1 O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o funcionário **João Carlos Firmino**, e a Equipe de Apoio é formada pelos funcionários **Luciane Elias** e **Samuel Freire Agostinho**, todos designados através da **Portaria N°. 005/2020 - URBS**.

### 4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar da presente Licitação, empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastrados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Leis Complementares n°. 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
- 4.1.1 Para participação neste Pregão, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas deverão estar cadastradas nesta qualidade, no Sistema Eletrônico do Município de Curitiba, nos termos dos Decretos Municipais N°. 962/2016, 104/2019 e 328/2021, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação.
- 4.2 **Não poderão participar da presente licitação interessados enquadrados nas situações de impedimento ou vedação especificadas junto aos artigos 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).**
- 4.3 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.4 Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na URBS – Urbanização de Curitiba S.A., o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.
- 4.4.1 Para os casos de desconexão com o Órgão que realiza a compra no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, deverão ser adotados os procedimentos contidos no Art. 29 e seu parágrafo único do Decreto Municipal N°. 1.235/2003.

- 4.5 Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.
- 4.6 Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), deverão dar o “**aceite**” nas condições do regulamento do presente Pregão Eletrônico.
- 4.6.1 Na tela do “**aceite**” o interessado declarará:
- Que atende a todos os requisitos de habilitação;
  - A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 63, inc. X e do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**;
  - Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal/1.988);
  - Que os dirigentes da empresa Licitante não exercem cargo ou função pública, na Administração Municipal ou Câmara Municipal de Curitiba;
  - Que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
  - Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar Nº. 123/2006 e Leis Complementares Nºs. 147/2014 e 155/2016.
  - Que conhece e aceita as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).**
- 4.6.2. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas no **item 19.0** deste Edital, bem como as elencadas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br) e no Decreto Municipal Nº. 1.235/2003 e legislação correlata.
- 4.7 Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.
- 4.7.1 O Licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos Licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).
- 4.8 Todas as empresas que encaminharam propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances, conforme § 4º do artigo 27 do Decreto Municipal Nº. 1.235/2003§ 6º do artigo 5º e artigo 6º e incisos do Decreto Municipal n.º 962/2016.
- 4.9 Para os itens onde a empresa não está cadastrada no grupo e subgrupo do serviço correspondente ao objeto constante no **Anexo I** deste caderno, os mesmos não estarão disponíveis para proposta e lances.
- 4.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, para a participação nos processos de pregão eletrônico, deverão estar obrigatoriamente cadastradas como microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) no Sistema Eletrônico do Município de Curitiba. O cadastro deverá ser efetivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.
- 4.11 O não cadastramento da empresa no Sistema Eletrônico do Município de Curitiba acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado no § 6º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 962/2016. O sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.
- 5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 5.1 Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), no dia **28/06/2022 das 14h 00 às 15h 00 min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 5.2 Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao e-Compras Curitiba.
- 5.3 Após o preenchimento dos campos da marca e do preço, as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas, através do Portal de Compras, que permanecerá criptografada e inviolada até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances, considerando o modo de **disputa fechado** de que trata o **artigo 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).
- 5.4 Após o envio da proposta através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, não será mais possível à desistência ou a retirada da referida proposta, sendo a empresa responsável pelos valores informados.

- 5.5 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 5.6 Qualquer proposta enviada por fac-símile, entregue junto ao Pregoeiro ou encaminhada via postal, **não será aceita**, somente através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)).
- 5.7 O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
  - considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
  - sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto do presente instrumento convocatório.
- 5.8 O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias** a contar da data do envio da mesma para o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 5.8.1 Se por motivo de força maior a **Adjudicação/Homologação** não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da URBS, será prorrogada, automaticamente, a validade desta por igual prazo.
- 5.9 Caso o **preço máximo** esteja sendo indicado na tela do envio das propostas deste processo licitatório, as empresas interessadas não poderão oferecer proposta com preços superiores aos indicados, sob pena da proposta ser recusada pelo Sistema.
- 6.0 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1 O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Licitadora a contratar as quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Licitadora convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 7.0 APRESENTAÇÃO DOS LANCES**
- 7.1 Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **28/06/2022 das 15h 05 às 15h 35 min.**
- 7.2 Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao e-Compras Curitiba.
- 7.2.1 **Em cumprimento ao contido no artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), foi dado sigilo ao valor estimado da contratação.**
- 7.3 No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, os mesmos serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.
- 7.4 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário, salvo por justo motivo.
- 7.5 No preço unitário do lance deverão estar incluídos todos os custos, despesas, tributos, embalagem, transporte (**carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver**), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais e os serviços.
- 7.6 As dúvidas, que eventualmente surgirem durante as sessões públicas via Internet serão resolvidas pelo Pregoeiro, devidamente designado para o presente processo licitatório, através do **“chat”** de conversação.
- 7.7 A qualquer momento, durante a sessão de envio de lances, é facultado ao Pregoeiro utilizar-se do tempo aleatório de até **30 (trinta) minutos**, previsto no artigo 27, § 9º do Decreto Municipal N°. 1.235/2003. No caso da utilização do tempo aleatório, os participantes serão avisados antes do término do prazo inicial fixado para o encerramento do envio dos lances.
- 7.8 A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 86 do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. O cancelamento de lances deverá ser devidamente fundamentado.
- 7.9 A qualquer momento, o Pregoeiro poderá bloquear a participação do fornecedor que esteja agindo em desacordo com o regulamento do Pregão Eletrônico, tumultuando o processo, tentando identificar-se, ou ainda, que se identifique durante a sessão de lances.

- 7.10 A partir do menor preço ofertado, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para o envio dos mesmos, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- 7.11 Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém poderão ser aceitos lances de mesmo valor, e no caso de haver o empate de lances após o término do processo, estando os licitantes empatados classificados na primeira posição no certame, serão os mesmos convocados pelo Pregoeiro a ofertar nova proposta, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento.
- 7.12 A convocação de que trata o acima exposto será realizada por e-mail, tendo em vista que o sistema e-Compras não está habilitado ao recebimento de novas propostas/lances, posterior ao encerramento da fase de lances.
- 7.13 Na hipótese de permanecer o empate após a aplicação do contido no item acima, serão então adotados os procedimentos especificados nos **incisos II a IV do artigo 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na ordem em que se encontram.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 8.0 PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 8.1 Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior até **5% (cinco por cento)** ao menor preço efetivo, será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:
- No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço, que deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
  - Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - No caso de equivalência (**empate real**) dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 será realizado sorteio entre elas para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, situação em que exercendo a microempresa ou empresa de pequeno porte sorteada tal direito, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que obedecidas as demais condições previstas em edital.
  - Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2 Os procedimentos a serem **adotados no sistema de compras eletrônicas** da Prefeitura Municipal da Curitiba serão os seguintes, conforme art. 6º do Decreto n.º 962/2016:
- O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para as microempresas e empresas de pequeno porte, cadastradas no Sistema de Gestão Pública do Município de Curitiba e que se enquadram no empate ficto, interessadas em enviar novos lances menores do que o menor preço classificado, quando este não for microempresa ou empresa de pequeno porte dar o aceite nas condições estabelecidas para envio dos novos lances. O tempo para dar o aceite será de **05 (cinco) minutos**, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.
  - Após o aceite por parte das microempresas e empresas de pequeno porte o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de itens de cada processo, conforme descrito abaixo:
    - processos com **01 a 10 itens**, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de **05 minutos**;
    - processos com **11 a 30 itens**, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de **15 minutos**;
    - processos com mais de **31 itens**, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de **30 minutos**.
  - Todas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, cadastradas no Sistema de Gestão Pública do Município de Curitiba e que se enquadram no empate ficto podem dar o aceite e enviar seus lances, porém, será considerado para efeitos de julgamento somente a microempresa ou empresa de pequeno porte que tinha o menor valor (**durante a fase de lances**) entre as que apresentarem o empate ficto. Caso essa empresa venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro poderá chamar as demais participantes, em ordem de classificação originada da sessão de lances, incluindo as demais microempresa

ou empresa de pequeno porte, primeiramente, aquelas que se enquadram no empate ficto e que enviaram seus novos lances.

IV. Caso não haja empate ficto ou a vencedora for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

8.3 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será encerrada a sessão de lances, o Pregão Eletrônico será suspenso, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento dos mesmos, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas com o menor lance.

## 9.0 JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1 O julgamento será efetuado pelo “**menor preço por item**”.

9.2 Após o término da sessão para envio dos lances, será informada a lista de empresas classificadas com os menores lances.

9.3 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições.

9.3.1 Para fins de atendimento ao contido no **item 9.3**, confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.

9.3.1.1 A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do valor estimado no processo licitatório para o item em questão.

9.3.1.2 Se depois de adotada a providência referida no **subitem 9.3.1.1** acima não for obtido valor igual ou inferior ao valor estimado no processo licitatório, será revogada a licitação ou conforme o caso, o item/lote a ser adquirido no processo licitatório.

9.4 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.6 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa, conforme as disposições do **item 9.3** do Edital.

9.7 A data para a divulgação da lista de vencedores, do **Edital de Resultado de Julgamento**, bem como da emissão e divulgação da **Ata de Julgamento** será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “**chat**” de conversação ou através de comunicado a ser publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), **sendo da responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas**.

9.8 O **Edital de Resultado de Julgamento** e a **Ata de Julgamento** estarão disponíveis para se efetuar o download no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

9.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado e desde que aceite pelo Pregoeiro.

9.10 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 10.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 **Somente será julgada a habilitação da(s) empresa(s) que ofertou a proposta com os menores lances para os itens do presente certame.**

10.2 Para a habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, às regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão estar em conformidade com o regulamento dos Decretos Municipais N<sup>os</sup>. 104/2019 e 328/2021.

10.3 Encerrada a sessão, o Pregoeiro emitirá o documento “**Relação Fornecedor**” de todas as empresas participantes do presente certame, onde constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação, junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

10.4 A **Relação Fornecedor** da(s) empresa(s) que ofertou a melhor proposta será rubricada pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencido, a Licitante será **INABILITADA. Este documento fará parte do processo licitatório.**

10.4.1 Em atendimento ao §3<sup>o</sup> do Art. 9<sup>o</sup> do Decreto Municipal 328/2021, para os documentos exigidos no Edital de Embasamento que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o Pregoeiro concederá prazo de no mínimo 24 horas, para que o mesmo regularize a situação perante o serviço de Cadastro de Fornecedores do

Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

- 10.4.2 O prazo citado em 10.4.1 admite prorrogação, desde que, devidamente justificado pela parte interessada a necessidade de prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos.
- 10.4.3 A não regularização dos documentos faltantes, junto ao serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SMAP ensejará na **inabilitação** da licitante.
- 10.5 A **Relação Fornecedor** das demais licitantes que participaram do presente processo licitatório, serão anexadas ao processo e somente serão julgadas no caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou na hipótese da necessidade de contratação de fornecedor remanescentes que compõem o Cadastro de Reserva.
- 10.6 É de responsabilidade da empresa Licitante **a manutenção das datas atualizadas dos documentos**.
- 10.7 Sendo a empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte e, constatada alguma irregularidade na sua documentação fiscal e trabalhista, o Pregoeiro irá **habilitá-la sob condição**, comunicando a licitante do dever de regularização no prazo fixado na Lei Complementar n.º 147/2014, junto ao Serviço de Cadastro e Relação com os Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SMAP, **porém, caso a mesma tenha que atender algum procedimento elencado no item 10.8, deverá apresentar a respectiva comprovação em conformidade com as disposições e prazos citados no comunicado emitido**.
- 10.8 Quando algum documento for solicitado pelo Pregoeiro, através de e-mail ou Ofício, os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.9 Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro conferirá a autenticidade via Internet.
- 10.10 Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de **03 (três) meses**, a contar da data de sua emissão.
- 10.11 A Licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada.
- 10.12 É facultado ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinada a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo
- 10.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Serviço de Cadastro e Relação com os Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.
- 10.14 Se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação.
- 10.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.0 CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**
- 11.1 Para ter direito aos benefícios previstos nas Leis Complementares N.ºs. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte, que exerçam atividade comercial, **deverão apresentar, quando solicitado** pelo Pregoeiro, Certidão expedida pela Junta Comercial. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado, quando solicitado pelo Pregoeiro, documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Se houver interesse, em substituição aos documentos citados, as interessadas poderão apresentar comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.
- 11.2 As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar N.º. 123/2006 e alterações introduzidas pelas Leis Complementares N.º. 147/2014 e 155/2016 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de **regularidade fiscal e trabalhista** apresentem alguma restrição. Neste caso, serão habilitadas, sob condição resolutiva.
- 11.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado ao Pregoeiro a prorrogação do prazo por igual período, para regularização da documentação.

11.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, no item acima, junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

## 12.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DAS CONTRARRAZÕES, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### 12.1 DA IMPUGNAÇÃO

12.1.1 Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro do prazo estabelecido no artigo **39 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br). Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

12.1.2 As pessoas físicas e jurídicas cadastradas ou não no sistema de contratações eletrônicas, que estejam participando ou não de processo eletrônico, poderão impugnar o presente Edital, por meio da página do presente processo licitatório, localizada no endereço eletrônico [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

12.1.3 As pessoas físicas e jurídicas cadastradas ou não no sistema de contratações eletrônicas, que estejam participando ou não de processo eletrônico, assim como o cidadão não licitante, poderão impugnar o presente Edital **também** através de manifestação protocolada junto a **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.** ou encaminhada por meio do e-mail: [esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br](mailto:esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

12.1.4 Caso o interessado na impugnação seja cidadão não licitante, o procedimento de impugnação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e também através dos meios indicados no item 12.1.2 e 12.1.3 do Edital.

**12.1.5 Não serão aceitas impugnações encaminhadas VIA FAX, sendo admitidas somente as manifestações encaminhadas através dos meios relacionados no item 12.1.2 e 12.1.3 do Edital.**

12.1.6 Após decorrido o prazo legal, não será possível o protocolo eletrônico de impugnação por meio do sistema de contratações eletrônicas.

12.1.7 As Impugnações recebidas através dos meios indicados no item 12.1.3 do Edital, serão inseridas no sistema de contratações eletrônicas pelo Pregoeiro responsável pela condução do presente processo.

12.1.8 Todas as impugnações recebidas através dos meios indicados no **item 12.1.2 e 12.1.3** do Edital, serão devidamente analisadas pelo Pregoeiro.

### 12.2 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTERPOR RECURSO

12.2.1 Quando da intenção de interposição de recurso deverão ser observadas as disposições do artigo 33 e seus §§, todos do Decreto Municipal Nº. 1.235/2003 e o Decreto Municipal Nº. 413/2015.

12.2.2 Caso o licitante possua interesse em interpor recurso administrativo, o mesmo deverá manifestar a intenção diretamente no sistema de contratações eletrônicas ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), em campo específico, respeitados os prazos legais previstos na legislação vigente.

12.2.3 A manifestação do interesse em interpor recurso também poderá ser realizada através de documento protocolado junto a URBS - Urbanização de Curitiba S.A., ou por meio do e-mail: [esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br](mailto:esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

12.2.4 Não serão aceitas intenções de interposição de recurso administrativo encaminhadas **VIA FAX**, sendo admitidas somente manifestações recebidas através dos meios relacionados nos itens **12.2.2 e 12.2.3** do Edital.

12.2.5 Após decorrido o prazo legal, não será possível o protocolo eletrônico de manifestação de interesse em interpor recurso administrativo por meio do sistema de contratações eletrônicas.

12.2.6 As manifestações recebidas através dos meios indicados no **item 12.2.1** do Edital, serão inseridas no sistema de contratações eletrônicas pelo Pregoeiro responsável pela condução do presente processo.

12.2.7 Todas as intenções de interposição de recurso administrativo realizadas através dos meios indicados no **item 12.2.2 e 12.2.3** do Edital, serão devidamente analisadas pelo Pregoeiro.

### 12.3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.3.1 Quando da interposição de recurso ou das contrarrazões ao mesmo, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal Nº. 413/2015 e dos incisos **23 a 27 do artigo 64 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).

- 12.3.2 Durante os prazos legais previstos na legislação vigente será aberto campo específico no sistema de contratações eletrônicas, para que o interessado insira seu recurso administrativo no sistema de compras eletrônicas ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)).
- 12.3.3 Os interessados também poderão encaminhar as razões do seu recurso administrativo através de documento protocolado junto a URBS - Urbanização de Curitiba S.A., ou por meio do e-mail: [esclarecimentosedit@urbs.curitiba.pr.gov.br](mailto:esclarecimentosedit@urbs.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.
- 12.3.4 Havendo interposição de recurso, o sistema permitirá que os demais licitantes interessados apresentem a respectiva **impugnação (contrarrrazões)** no mesmo modo que indicam os **itens 12.3.2 e 12.3.3** do Edital.
- 12.3.5 **Não serão aceitos recursos encaminhados VIA FAX, sendo admitidos somente os recursos encaminhados através dos meios relacionados nos itens 12.3.2 e 12.3.3 do Edital.**
- 12.3.6 Após decorrido o prazo legal, não será possível o protocolo eletrônico de interposição de recurso administrativo e de contrarrrazões por meio do sistema de contratações eletrônicas.
- 12.3.7 Os recursos ou contrarrrazões de recurso recebidos através dos meios indicados nos **itens 12.3.2 e 12.3.3** do Edital, serão inseridos no sistema de contratações eletrônicas pelo Pregoeiro responsável pela condução do presente processo.
- 12.3.8 Todas as interposições de recurso administrativo e de contrarrrazão aos mesmos que forem realizadas através dos meios indicados no **item 12.3.2** do Edital, serão devidamente analisadas pelo Pregoeiro.
- 12.3.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 12.3.10 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.3.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.3.12 Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, em atendimento à Instrução Normativa 37-2009 do TCE-PR e Decreto Municipal Nº. 261/2010, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR, a fim de evitar a contratação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com o Poder público. Este mesmo procedimento será realizado junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

**NOTA: Havendo indícios de que há qualquer manifestação, das indicadas no item 12.0 e seus subitens, efetuada somente com a finalidade de impedir, perturbar, protelar ou tumultuar o trâmite procedimental da presente licitação, poderá o Pregoeiro solicitar a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de ser oficiado o Ministério Público sobre o ocorrido.**

### 13.0 BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

- 13.1 **Boletins de esclarecimentos** – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 13.2 **Comunicados** – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 13.3 A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas em acompanhar os comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro e divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

### 14.0 DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1 Após a homologação da licitação será concedido prazo para que os licitantes remanescentes se manifestem na forma eletrônica, junto à página do referido processo, no site do e-Compras Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), sobre a aceitação em efetuar o **cadastro de reserva** de que trata o inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal Nº. 290/2016.
- 14.2 O cadastro de reserva dar-se-á por meio do registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com **preços iguais** ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.
- 14.3 A adesão dos licitantes interessados em aceitar o cadastro de reserva deverá ocorrer por meio do preenchimento do campo específico para tal, na página do referido processo, no site do e-Compras Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)).
- 14.4 O prazo para o preenchimento do **cadastro reserva** será de **04 (quatro) horas úteis**, contadas da **Homologação** do certame, no site do e-compras Curitiba.
- 14.5 Encerrado o prazo especificado no item acima e não havendo manifestação por parte do(s) licitante(s), precluirá o seu direito quanto a participar do Cadastro de Reserva.

- 14.6 Findo o prazo de **04 (quatro) horas úteis**, será elaborado e publicado no Diário Oficial do Município o relatório de **cadastro de reserva** com o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
- 14.7 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal N°. 290/2016.
- 14.8 Havendo mais de um licitante participante do cadastro de reserva, serão os mesmos classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.
- 14.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de cadastro de reserva será respeitada na contratação.
- 14.10 Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal N°. 290/2016.
- 14.11 Quando os primeiros classificados, signatários da ata de registro, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 14.12 Havendo a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes ou daqueles que compõem o cadastro de reserva, os procedimentos para habilitação do(s) convocado(s) serão efetuados na ocasião da convocação, sendo que o(s) licitante(s) deverá(ão) cumprir integralmente com as condições previstas no presente Edital de Embasamento.
- 15.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR**
- 15.1 Após a homologação pela autoridade competente, o preço da empresa classificada com o menor preço será registrado na **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.
- 15.2 Integrará a **Ata de Registro de Preços**, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 15.3 Convocada, a adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Licitadora, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no **item 19.0** deste Edital.
- 15.4 A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar a **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.5 O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.6 A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal N°. 290/2016.
- 15.7 A CONTRATADA não poderá transferir a presente **Ata de Registro de Preços**, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos, objeto do presente ajuste, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de cancelamento da **Ata de Registro de Preços**.
- 16.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**
- 16.1 Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para protocolar na recepção da URBS, sita à Avenida Presidente Afonso Camargo, N°. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, no horário das 12:30h às 18:30h, aos cuidados da ULI - Unidade de Licitações e Contratos, em até **02 (dois) dias úteis** após a cientificação da convocação, os documentos de comprovação relativos à Qualificação Técnica Profissional, a seguir discriminados:
- 16.1.1 Certificado de anotação de função técnica, devidamente registrado no Conselho de Classe competente.
- 16.1.2 A Comprovação de que o Responsável Técnico possui vínculo empregatício com a empresa proponente, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços. A referida comprovação do vínculo empregatício deverá ser feita através da CTPS (se empregado) ou Contrato de Prestação de Serviços e, quando o responsável técnico da empresa se tratar de dirigente, sócio ou proprietário apresentação de cópia do contrato social em vigor.
- 16.2 Os documentos citados neste subitem deverão ser apresentados em original ou através de fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, sem autenticação, a aceitação dos mesmos fica condicionada a apresentação do respectivo original, para que se proceda à devida autenticação.
- 16.2.2 Os documentos relativos à comprovação da **Qualificação Técnica Profissional** serão encaminhados para a análise do **Gestor da Ata de Registro de Preços**.
- 16.3 No caso da não apresentação e/ou da apresentação irregular dos documentos solicitados nos itens **16.1.1** e **16.1.2** no prazo solicitado no item **16.1**, a licitante vencedora não poderá assinar a Ata bem

como, a critério da licitadora será aplicada a multa de **30% (trinta por cento) do valor da Ata**, por inexecução total do ajuste e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **18 (dezoito) meses**, contados da publicação no **Diário Oficial do Município** de tal medida punitiva.

16.4 Os documentos apresentados integrarão a **Ata de Registro de Preços**, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**16.5 DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.6 A empresa vencedora no Ato da assinatura de Ata de Registro de Preços, deverá apresentar o documento listado na **alínea "a"**, abaixo, contendo o número do Pregão Eletrônico, o qual deverá ser protocolado no horário das 12:30h às 18:30h, na Recepção da URBS, sito à Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, aos cuidados da Unidade de Licitação e Contratos, o documento, a seguir discriminado:

a) Deverá apresentar a Licença Sanitária, em plena vigência, através de ofício devidamente identificado.

16.7 O documento citado deverá ser apresentado em original ou através de fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação dos referidos documentos sob a forma de fotocópia simples, sem autenticação, a aceitação dos mesmos fica condicionada a apresentação do respectivo original, para que se proceda à devida autenticação.

16.8 O documento relativo ao **item 15.6, alínea "a"** será encaminhada para a análise do **Gestor da Ata de Registro de Preços**.

16.9 No caso da não apresentação e/ou da apresentação irregular do documento solicitado no **item 15.6**, a licitante vencedora não poderá assinar a Ata bem como, a critério da licitadora será aplicada a multa de **30% (trinta por cento) do valor da Ata**, por inexecução total do ajuste e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **18 (dezoito) meses**, contados da publicação no **Diário Oficial do Município** de tal medida punitiva.

16.10 O Documentos apresentado, integrará a **Ata de Registro de Preços**, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**16.11 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

16.12 **Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços é dever da CONTRATADA verificar toda(s) a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, publicadas no site da URBS [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br) no link "Institucional/ Licitações/ Documentos/ Autorização de Fornecimento".**

16.13 Caso seja do interesse da CONTRATADA, a(s) **Autorização(ões) de Fornecimento** poderá(ão) ser impressa(s).

16.14 A cópia da **Autorização de Fornecimento** servirá unicamente para orientação da CONTRATADA quanto ao prazo e condições para o fornecimento objeto deste processo.

16.15 Caso a CONTRATADA deseje obter uma via assinada pelo ordenador de despesa da **Autorização de Fornecimento**, deverá solicitar formalmente à **UNC - Unidade de Controle de Contratos** da CONTRATANTE. A via original, com a assinatura do ordenador de despesas encontrar-se-á na referida Unidade ou em local indicado pela CONTRATANTE.

16.16 A CONTRATADA deverá observar na **Autorização de Fornecimento**, todas as informações relativas ao quantitativo e endereço para o fornecimento do objeto, devendo obedecer aos prazos máximos estabelecidos no **item 17.0** do edital.

**17.0 DOS LOCAIS, HORÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1 Os serviços deverão ser executados, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento, correndo por conta da empresa contratada, **as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.**

17.2 O serviços serão prestados gradativamente, nos locais indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da administração, nos bens administrados por ela na Cidade de Curitiba, PR.

17.3 A realização dos serviços constantes nesta licitação deverá ocorrer nos seguintes locais:

	<b>Locais</b>	<b>Endereço</b>
1	Mercado Municipal Capão Raso	Av. República Argentina, Nº. 5.259, Capão Raso
2	Rua 24 Horas	Rua Visconde de Nácar - Centro
3	Rodoferroviária de Curitiba	Av. Presidente Affonso Camargo, Nºs. 330, Jardim Botânico
4	Terminal Guadalupe	Rua João Negrão, Nº. 381, Centro
5	Sede URBS	Av. Presidente Affonso Camargo, Nºs. 330/350, Jardim Botânico

6	Rua da Cidadania da Matriz	Praça Rui Barbosa, Centro
7	Rua da Cidadania da Boa Vista	Av. Paraná, Nº. 3.654, Boa vista
8	Rua da Cidadania do Carmo	Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº. 8.483, Carmo
9	Rua da Cidadania do Pinheirinho	Av. Winston Churchill, Nº. 2.033, Pinheirinho
10	Rua da Cidadania da Fazendinha	Rua Alfredo José Pinto, Nº. 1.900, Fazendinha
11	Rua da Cidadania Santa Felicidade	Via Vêneto, Nº. 328, Santa Felicidade
12	Rua da Cidadania do Bairro Novo	Rua Antônio Scheartz, Nº. 35, Bairro Novo
13	Arcadas São Francisco	Rua Kellers, Nº. 290, Alto São Francisco
14	Arcados Pelourinho	Largo Marco Zero, s/n, Pça Generoso Marques, Centro
15	Sanitários Parque Barigui	Parque Barigui (Estacionamento BR), Rua Batista Ganz, Nº. 507
16	Sanitários Praça Osório	Praça Osório, Centro, Alto São Francisco
17	Área de Manutenção	Rua Bernardo Rosenmann, Nº. 555, Tingui
18	Depósito da URBS	Rua Milena da Costa, Nº. 65, Pilarzinho
19	Estações Tubo Terminal Guadalupe	Rua João Negrão, centro
20	Sanitário Praça Carlos Gomes	Praça Carlos Gomes, Centro

- 17.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br) no link "**Institucional/ Licitações/ Documentos/ Autorização de Fornecimento**", mediante **prévio agendamento** com o Gestor da Ata de Registro de Preços. **Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo**
- 17.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços**, desde que se verifique alguma das hipóteses previstas nos incisos do **Art. 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).
- 17.6 O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado pelo interessado antes da data fixada para o início da execução, para a conclusão ou para a entrega, e será instruído com as razões e documentos que justifiquem a prorrogação.
- 17.7 A CONTRATANTE considerará para efeitos de **prazo de execução e de conclusão**, a data da publicação da **Autorização de Fornecimento** constante no **site da URBS, conforme descrito no item 17.4** que estará à disposição dos interessados sempre que ocorrer dúvidas quanto à data da liberação.
- 17.8 O não cumprimento do prazo para o fornecimento acarretará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e neste edital.
- 17.9 O prazo de vigência da(s) **Autorização(ões) de Fornecimento** é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação da(s) mesma(s) no site da URBS.
- 17.10 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança (EPI'S e EPC'S), bem como respeitar todas as normas de segurança do trabalho, necessárias para a correta execução do serviço.
- 17.11 Deverá ser fornecido **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s).
- 18.0 DO PAGAMENTO**
- 18.1 A CONTRATADA emitirá a Fatura/Nota Fiscal correspondente a(s) **Autorização(ões) de Fornecimento** emitida(s), encaminhando-a à CONTRATANTE.
- 18.2 O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** corrido posterior à data de apresentação da fatura correspondente.
- 18.3 À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **Área de Finanças e Contabilidade** da CONTRATANTE.
- 18.4 A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Edital.
- 18.5 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Fatura/Nota Fiscal (contendo o número da **Ata de Registro de Preços** e da **Autorização de Fornecimento** a que se refere), o comprovante de regularidade relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, à seguridade social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação das certidões/certificados correspondentes, bem como, a certidão de regularidade dos tributos estaduais, expedida pela Secretaria

de Estado da Fazenda e a certidão de regularidade dos tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal (**incluindo tributos mobiliários e imobiliários**) e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, a **CNDT**, expedida pela justiça do trabalho.

- 18.5.1 Os documentos acima nominados deverão estar dentro dos seus prazos da validade.
- 18.5.1.1 Como a CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso a mesma apresente alguma das certidões listadas no **item 18.5** acima com o **prazo de validade vencido**, será a CONTRATADA notificada do fato em questão, ou seja, do **dever** de **regularizar** a situação e da necessidade de **apresentar uma nova certidão válida** à CONTRATANTE, ou seja, dentro do seu **prazo de validade**.
- 18.5.1.2 O não atendimento ao contido no **subitem 18.5.1.1** acima pela CONTRATADA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá levar a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo também de aplicação a mesma das penalidades previstas em Lei e neste Edital. (**Acórdão Nº. 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012**)
- 18.6 As certidões emitidas via internet poderão ter a autenticidade reconhecida mediante consulta ao sítio eletrônico do órgão/entidade emissora.
- 18.7 A empresa vencedora terá a obrigação de manter, durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preço**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.8 Na Fatura/Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor, bem como, o número da **Ata de Registro de Preços** e da **Autorização de Fornecimento** a que se refere.
- 18.9 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento de qualquer parcela, o valor será atualizado em **0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore"**, calculado sobre o valor da Fatura/Nota Fiscal, a título de compensação financeira.
- 18.10 Para a hipótese definida no **item 18.9** do edital, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura(s) suplementar(es), identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.
- 18.11 Os dispêndios decorrentes do presente processo correrão por conta dos **recursos próprios da URBS**.
- 19.0 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**
- 19.1 São aplicáveis às sanções administrativas previstas nos artigos **177 a 184 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), assim como aquelas previstas no Decreto Municipal Nº. 1.235/2003.
- 19.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, neste Edital e na legislação aplicável:
- 19.2.1 Pela recusa em assinar a **Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, **será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor máximo estabelecido para a licitação em questão, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do artigo **137, § 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 19.2.2 **Multa de 30% (trinta por cento)** do valor da **Ata de Registro de Preços**, por **inexecução total** do ajuste e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a URBS, **por até 02 (dois) anos**, contados da publicação no Diário Oficial do Município de tal medida punitiva.
- 19.2.3 **Multa de 10% (dez por cento)** do valor da **Autorização de Fornecimento** pela **inexecução parcial** do ajuste e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a URBS, **por até 02 (dois) anos**, contados da publicação no Diário Oficial do Município de tal medida punitiva.
- 19.2.4 **Multa de 1% (um por cento)** ao dia no caso de atraso na entrega, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **30% (trinta por cento)** do valor dessa parcela.
- 19.2.4.1 **Multa de 1% (um por cento)** calculada sobre o valor da **Autorização de fornecimento**, no caso de descumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento para as quais não haja penalidade específica cominada.
- 19.2.5 Após o **30º (trigésimo) dia corrido** a Administração poderá não mais aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento unilateral da avença, que ensejará a desconsideração da multa prevista no item anterior e a imposição das sanções previstas no **item 19.2.1 ou 19.2.2**.
- 19.2.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos

licitantes convocados nos termos do artigo 137, § 3º, inc. I do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

- 19.3 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 19.4 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 19.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 19.5.1 Caso a CONTRATADA não disponha de valores a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido um prazo de **5 (cinco) dias**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Decorrido esse prazo sem o recolhimento dos valores, a Administração procederá a cobrança judicial dos valores.
- 19.6 As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, sendo que sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à Administração.
- 19.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no **item 19** acima, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o fornecedor de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de cancelamento do pacto em apreço.
- 19.8 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento do objeto de acordo com o prescrito no **Anexo I** desde Edital e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos que na sua execução venha a provocar, direta ou indiretamente para a CONTRATANTE.

## **20.0 DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 20.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **21.0 DA PROTEÇÃO DE DADOS DE PESSOA NATURAL**

- 21.1 A CONTRATADA declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros e colaboradores também cientes, de que a **CONTRATANTE**, em decorrência do presente Contrato, realize tratamento envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos Dados Pessoais fornecidos ou prestados pela **CONTRATADA**, exclusivamente para fins definidos pelo presente instrumento.
- 21.2 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("**LGPD**"), e obrigam-se a adotar todas as medidas para garantir a privacidade dos Dados Pessoais na extensão autorizada na referida **LGPD**.

## **22.0 DA CONFIDENCIALIDADE**

- 22.1 As partes obrigam-se a manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, físicas ou jurídicas, não podendo sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos pela **LGPD**.
- 22.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

## **23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1 A CONTRATANTE, a seu critério, poderá durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, escolher aleatoriamente uma unidade do produto entregue e solicitar um laudo técnico, a ser emitido preferencialmente pelo TECPAR, ou outro instituto de reconhecida credibilidade deste, para verificação das especificações editalícias, correndo por conta da empresa vencedora as despesas decorrentes da emissão deste laudo, se comprovar que o produto não atendeu as especificações técnicas.
- 23.2 A CONTRATADA fica estritamente vinculada aos termos de sua proposta, inclusive quanto à marca do produto ofertado.
- 23.3 A CONTRATANTE não aceitará substituição da marca do produto ofertado na proposta, exceto nos casos de superveniência de fato que impeça a CONTRATADA de fornecer o produto em conformidade com o ofertado.
- 23.4 Na hipótese prevista no item anterior, o requerimento de substituição de marca deve ser instruído com os elementos que demonstrem a impossibilidade de fornecimento do produto da marca ofertada e laudo técnico emitido pelo TECPAR (ou outro instituto de reconhecida credibilidade) que assegure expressamente que o produto ofertado em substituição possui qualidade igual ou superior ao oferecido na proposta.
- 23.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6 O resultado do presente certame será divulgado no **Diário Oficial do Município - DOM**.

- 23.7 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **DOM**.
- 23.8 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 23.9 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, conforme o caso, de acordo com os prazos estabelecidos nos **artigos 39 e 40 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).
- 23.10 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame exceto quando o acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.
- 23.11 A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitadora, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
- 23.12 Em atendimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, conforme art. 48 da Instrução Normativa N.º. 45/2010 – DCM, todas as empresas licitantes **deverão obrigatoriamente** complementar seus dados cadastrais na Prefeitura Municipal de Curitiba com as seguintes informações referentes ao **Quadro Societário**: nome do sócio, participação do sócio na empresa (representante legal ou membro), registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, data do registro e número de registro. Estas informações devem ser obrigatoriamente extraídas da última alteração do Contrato Social, devidamente registradas na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a atividade da Empresa.
- 23.13 Para tanto, visando o atendimento do **item 23.12**, as empresas devem entrar em contato com o Serviço de Cadastro e Relação com os Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SMAP, situada a Rua Solimões, N.º. 160, Bairro Alto São Francisco, telefones (41)3350-9065, (41)3350-9116 e (41)3350-9017 para maiores esclarecimentos e envio dos documentos.
- 23.14 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada bem como dos lances ofertados.
- 23.15 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 23.16 Em atendimento ao **artigo 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS**, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), foram designados como **Gestor da Ata de Registro de Preços/Fiscal dos Serviços**, o Sr. **Guilherme Wendler**, matrícula N.º. 85.882 e como **Gestora Suplente**, a Sra. **Letícia Araújo Leoni Milléo**, matrícula N.º. 84.706, que serão os interlocutores de todos os contatos com a CONTRATADA, bem como os agentes fiscalizadores do desenvolvimento do trabalho.
- 23.17 **Em razão do processo administrativo que gerou a presente licitação ser eletrônico, nos termos do Decreto Municipal n.º 848/2018, todos os documentos entregues pelos licitantes, serão digitalizados e inseridos no processo eletrônico, por meio do Sistema Único de Protocolo - SUP.**
- 23.17.1 **Conforme disposto no § 2º do Artigo 2º- A da Lei Federal n.º 12.682/2012, após a digitalização dos documentos entregues pelos licitantes, os documentos digitalizados possuem o mesmo valor jurídico que os documentos originais.**
- 23.18 **Os documentos físicos, entregues pelos licitantes ficarão de posse do Pregoeiro até a homologação do processo licitatório. Após a homologação os documentos ficarão disponíveis aos licitantes interessados para retirada por um período de 30 (trinta) dias, e caso não sejam retirados dentro do prazo estipulado, os mesmos poderão ser incinerados.**
- 23.19 Integram o presente Edital:
- ✓ **Anexo I** – Descrição, Especificação e Valor Máximo do Objeto;
  - ✓ **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Curitiba, 02 de junho de 2022.

JOAO CARLOS  
FIRMINO:06644956807

Assinado de forma digital por JOAO  
CARLOS FIRMINO:06644956807  
Dados: 2022.06.02 13:53:56 -03'00'

**João Carlos Firmino**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022**

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**

ITEM	OBJETO	UN	QTD
01	<b>SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO</b> , áreas internas e externas. <b>Código SGP: 03.03.01.03758-3</b>	m <sup>2</sup>	160.000
02	<b>SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO</b> , áreas internas e externas. <b>Código SGP: 03.03.01.03757-0</b>	m <sup>2</sup>	132.500

**Nota:**

De acordo com o especificado no item 7.2.1 do Edital, em cumprimento ao contido no artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS, disponível para consulta dos interessados no site: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br), foi dado sigilo ao valor estimado da contratação.

**Observações:**

**1 - DA DESINSETIZAÇÃO**

- Controle para evitar o aparecimento de baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana;
- Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem no interior do prédio;
- Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;
- Deverá ser acordado previamente com a Unidade solicitante a data para a realização dos serviços, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- Garantia mínima dos serviços: **03 (três) meses** contados do término da execução.

**2 - DA DESRATIZAÇÃO**

- Utilizar produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, uso profissional, altamente palatável aos roedores;
- Utilizar iscas em caixas vedadas (os porta-iscas deverão ser fornecidos e fixados pela contratada), não acessíveis, evitando riscos ao homem e outras espécies animais e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada, provocando a morte e o ressecamento animal;
- Deverá ser acordado previamente com a Unidade solicitante a data para a realização dos serviços, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- Garantia mínima dos serviços: **03 (três) meses**, contados do término de sua execução;

**3 – CONDIÇÕES GERAIS**

- Deverá ser fornecido **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s).
- A empresa vencedora deverá possuir Registro/Licença na Vigilância Sanitária e Alvará, bem como um técnico responsável.
- A CONTRATADA deverá apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado para realização dos serviços.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. \_\_\_\_/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLO SUP: Nº 01-084790/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 – ALC/AAP  
URBS – Urbanização de Curitiba S.A.**

A **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Afonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_, \_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. \_\_\_\_\_, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLO SUP: Nº 01-084790/2022**, ao Registro de Preços para **prestação de serviços de desinsetização e desratização**, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<b>SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO</b> , áreas internas e externas. <b>Código SGP: 03.03.01.03758-3</b>	m²	160.000		
02	<b>SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO</b> , áreas internas e externas. <b>Código SGP: 03.03.01.03757-0</b>	m²	132.500		

- ◆ Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no **Diário Oficial do Município de Curitiba**.
- ◆ Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos **recursos próprios da URBS**.
- ◆ As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 015/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLO SUP: Nº 01-084790/2022**.
- ◆ Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- ◆ Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Contratada

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**  
Contratante

Representante Legal

**OGENY PEDRO MAIA NETO**  
Presidente

**PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Agentes fiscalizadores da Ata de Registro de Preços:**

**Gestor da Ata de Registro de Preços**  
Nome: Guilherme Wendler  
Matrícula: 85.882

**Gestora Suplente da Ata de Registro de Preços**  
Nome: Letícia Araújo Leoni Milléo  
Matrícula: 84.706



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00016/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:59 horas do dia 15 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO ARTUR DE MATOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4375, Pregão nº 00016/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Desinsetização / desratização / dedetização

**Descrição Complementar:** Serviço de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros). Conforme Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 503.150

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 503.150,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , pelo melhor lance de R\$ 40.252,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/03/2023 13:27:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, Melhor lance: R\$ 40.252,0000
Homologado	15/05/2023 10:59:48	MARCIO ARTUR DE MATOS	

**Item: 2**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviços de desratização (controle de ratos). Conforme Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 481.200

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 409.020,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , pelo melhor lance de R\$ 47.000,0000 , com valor negociado a R\$ 43.308,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/03/2023 13:27:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, Melhor lance: R\$ 47.000,0000, Valor Negociado: R\$ 43.308,0000
Homologado	15/05/2023 10:59:49	MARCIO ARTUR DE MATOS	

**Item: 3**

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização



**Descrição Complementar:** Serviços de limpeza em caixa d'água, compreendendo esgotamento, lavagem, sanitização e desinfecção. Conforme Termo de Referência. Unidade: Metros cúbicos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.658

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 196.638,8000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , pelo melhor lance de R\$ 48.082,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/03/2023 13:27:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, Melhor lance: R\$ 48.082,0000
Homologado	15/05/2023 10:59:50	MARCIO ARTUR DE MATOS	

#### Item: 4

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Serviços de descupinização (controle de cupins ). Conforme Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18.430

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45.153,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.700,0000 , com valor negociado a R\$ 14.559,7000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/03/2023 13:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.048.000/0001-88, Melhor lance: R\$ 14.700,0000, Valor Negociado: R\$ 14.559,7000
Homologado	15/05/2023 10:59:52	MARCIO ARTUR DE MATOS	

**Fim do documento**



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023**

**Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.619.196-0 PR, e CPF sob o n.º 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, em conformidade com o item 01 deste instrumento, ofertados pela empresa **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.614.095/0001 -27, com sede na Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR – CEP: 83.829-215, n.º de Telefone: (41) 3060-5949, E-mail: [dedetizadoramatrix@hotmail.com](mailto:dedetizadoramatrix@hotmail.com) / [sabrinadedematrix@gmail.com](mailto:sabrinadedematrix@gmail.com), neste ato representada legalmente pela Sra. **SABRINA GRENDEL**, administradora, portadora da cédula de identidade/R.G. n.º 12.349.328-1 e CPF n.º 087.1 26.059-05.

**1. DO OBJETO**

1.1 Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de dedetização, desratização, descupinização, remoção de abelhas/vespas e controle de pombos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Felipe Grudysz do Espirito Santo' and 'Sabrina Grendel'.]*



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

3.1. O (s) preço (s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m) -se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 33/2023, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	<b>REMOÇÃO DE ABELHAS OU VESPAS.</b> Serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, marimbondos. A empresa contratada fica responsável pela transferência/translado e realocação para outro local apropriado. As abelhas são protegidas por lei e por este motivo a contratante deverá dar a destinação ambientalmente correta dos enxames resgatados, obedecendo as técnicas utilizadas na Apicultura, sendo depositados em apiários onde deverão permanecer monitorados ou utilizada outra forma que preserve os mesmos evitando o impacto ambiental da destruição.	Serviço	58	R\$ 387,00	R\$ 22.446,00

**VALOR TOTAL: R\$ 22.446,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**

3.1.1. Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, with the number '2' written below them.]*



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

compromisso, a Administração poderá liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA:**

- 4.1. Os serviços deverão ser iniciados dentro de 24 horas nas áreas consideradas emergências ou em até 5 (cinco) dias úteis, nas demais áreas, após o recebimento da ordem de serviço.
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados entre os horários das 08h00 às 17h00, preferencialmente aos sábados. Caso seja necessário horário diferenciado durante os dias úteis, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia da Secretaria competente.
- 4.3. A empresa detentora da ARP deverá tomar todas as cautelas para não expor ao risco de danos à saúde de funcionários ou quaisquer outros usuários, bem como às áreas adjacentes.
- 4.4. Caberá à empresa prestadora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- 4.5. Caberá à empresa manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei n.º 8666/93.
- 4.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.
- 4.7. Correrão por conta da empresa fornecedora/prestadora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei n.º 8.666/93:
- provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido (s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
  - definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro

CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c6b4a1628882 - Para verificar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

4.9. Constatadas quaisquer irregularidades no serviço entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.10. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.11. A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante. (de acordo com o artigo 40 da lei 8.666/1993).

5.2. Deverão ser apresentados, por ocasião de pagamento, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Nacional, compreendendo a certidão da dívida ativa da União e a certidão de quitação de tributos e contribuições federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – TST (Tribunal Superior do Trabalho);

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.1 Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4 Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro

CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

**7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

7.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa:

8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro

CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para verificar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FCE', '7', '5', and 'fouca']*



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade
02	01	3.3.90.39.00	0000	2.002
04	01	3.3.90.39.00	0104	2.004
05	02	3.3.90.39.00	0303	2.037
06	01	3.3.90.39.00	0000	2.031
06	01	3.3.90.39.00	0510	2.031
07	01	3.3.90.39.00	0000	2.018
08	01	3.3.90.39.00	0510	2.090
09	01	3.3.90.39.00	0000	2.051
11	01	3.3.90.39.00	0000	2.041
15	01	3.3.90.39.00	0000	2.049
16	01	3.3.90.39.00	0000	2.054

9.2. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

**10. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Os gestores da(s) ata(s) de registro de preços serão os servidores relacionados abaixo, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CNPJ 01.607.539/0001-76  
Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Nayara Padia Gonçalves (SEGEA).
- Gabinete do Prefeito, Vanilda Ramos (CGABI).
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alexandre Xavier (SEMEC).
- Secretaria Municipal de Saúde, Simone Zammar (SESAU).
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Eber Korevaar (SAS).
- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Ederson Ataíde Polli (SEVOP).
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Marineis Manfron (SEDUA).
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Ricardo Leal (SEAAB).
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, Diucélia Aparecida Costa Aleiz (SESEP).
- Secretaria Municipal de Planejamento, Altair dos Santos (SEPLAN).

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.
- 11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico que lhe originou.
- 11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

**12. DO FORO**

- 12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de **Almirante Tamandaré/PR**, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- 12.2. Por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Paço Municipal de Campo Magro, 30 de junho de 2023.

*Claudio Cesar Casagrande*  
**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para conferir as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

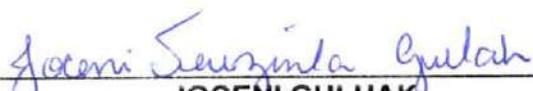
*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

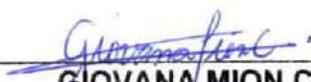


Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE ALMADA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa

  
\_\_\_\_\_  
**JOCENI GULHAK**  
Chefe de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANA MION CASAGRANDE**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
\_\_\_\_\_  
**ARI DECKER**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

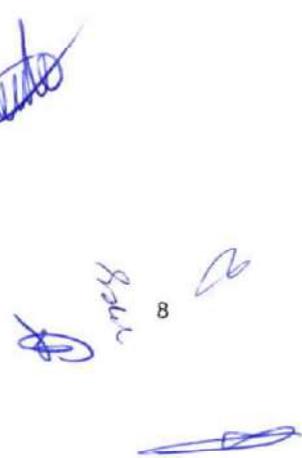
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON ROBERTO CASAGRANDE**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

  
\_\_\_\_\_  
**ELAINE MANFRON VIEIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

\_\_\_\_\_  
CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para confirmar as assinaturas acesse <http://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

  
8



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**LEANDRO RIBAS MACHADO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**MARCELO SERRADO BRAGA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito

**ALESSANDRO SAFRAIDE**  
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado

Empresa: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA  
LTDA – ME  
**SABRINA GRENDEL**  
R.G. n.º 12.349.328-1  
Administradora  
Detentor da ARP

Testemunhas:

Nome  
R.G: 8270509

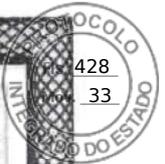
Nome:  
RG: 134234083

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

D4Sign 57180413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 - Para validar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de June de 2023, 09:52:10



ARP 0115-2023- JLM pdf

Código do documento 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882



## Assinaturas



Sabrina Grendel  
dedetizadoramatrix@hotmail.com  
Assinou

*Sabrina Grendel*

## Eventos do documento

**30 Jun 2023, 09:51:04**

Documento 57188413-7742-426f-9dcb-c8b4a1628882 **criado** por SABRINA GRENDEL (fa0237e5-cb61-43ff-85fb-508a1d0561e3). Email: dedetizadoramatrix@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-06-30T09:51:04-03:00

**30 Jun 2023, 09:51:24**

Assinaturas **iniciadas** por SABRINA GRENDEL (fa0237e5-cb61-43ff-85fb-508a1d0561e3). Email: dedetizadoramatrix@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-06-30T09:51:24-03:00

**30 Jun 2023, 09:51:57**

SABRINA GRENDEL **Assinou** (fa0237e5-cb61-43ff-85fb-508a1d0561e3) - Email: dedetizadoramatrix@hotmail.com - IP: 186.233.10.101 (186.233.10.101 porta: 30952) - Documento de identificação informado: 087.126.059-05 - DATE\_ATOM: 2023-06-30T09:51:57-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):9b30e853ffaaf639445e45265531efe9223df7ef258bc8ae413626b12da248ca

(SHA512):f768eb46f0886e66ce08c3f82305c2477ac1c502ab87064c4c1009351f0c18d32f5d6ebb51e156a8d28c1d2f9339db1004f41baa0752766b05b6e8c08772feac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0114/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023**

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.619.196-0 PR, e CPF sob o n.º 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, em conformidade com o item 01 deste instrumento, ofertados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz -PR CEP 84950-000, n.º de Telefone: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375, E-mail: [actbiodedetizadora@gmail.com](mailto:actbiodedetizadora@gmail.com), [jahenripalicitacoes@gmail.com](mailto:jahenripalicitacoes@gmail.com), neste ato representada legalmente pelo Sr. **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 12.888.585-4 SSP/PR e CPF n.º 076.334.929-10.

**1. DO OBJETO**

1.1 Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de dedetização, desratização, descupinização, remoção de abelhas/vespas e controle de pombos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. O (s) preço (s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m) -se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 33/2023**, conforme o quadro abaixo:

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	<b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO</b> em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Campo Magro-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas contra baratas, moscas, mosquitos, escorpiões, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos.	M <sup>2</sup>	87.810	R\$ 0,07	R\$ 6.146,70
2	<b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO</b> em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Campo Magro-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas contra camundongos, ratos, ratazanas, ratos de telhado.	M <sup>2</sup>	85.260	R\$ 0,06	R\$ 5.115,60
3	<b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO</b> em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Campo Magro-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas contra cupins de madeira seca, cupim subterrâneo, e cupins em geral.	M <sup>2</sup>	7.050	R\$ 0,16	R\$ 1.128,00
4	<b>SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS E PIOLHOS DE POMBOS</b> nas dependências públicas – com remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas e pulverização geral contra piolho de pombos. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo	M <sup>2</sup>	7.060	R\$ 0,95	R\$ 6.707,00

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

equipamentos de segurança aos funcionários.				
---------------------------------------------	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 19.097,30 (Dezenove mil e noventa e sete reais e trinta centavos).**

3.1.1. Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA:**

4.1. Os serviços deverão ser iniciados dentro de 24 horas nas áreas consideradas emergências ou em até 5 (cinco) dias úteis, nas demais áreas, após o recebimento da ordem de serviço.

4.2. Os serviços deverão ser realizados entre os horários das 08h00 às 17h00, preferencialmente aos sábados. Caso seja necessário horário diferenciado durante os dias úteis, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia da Secretaria competente.

4.3. A empresa detentora da ARP deverá tomar todas as cautelas para não expor ao risco de danos à saúde de funcionários ou quaisquer outros usuários, bem como às áreas adjacentes.

4.4. Caberá à empresa prestadora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.5. Caberá à empresa manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei n.º 8666/93.

4.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.7. Correrão por conta da empresa fornecedora/prestadora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei n.º 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido (s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9. Constatadas quaisquer irregularidades no serviço entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.10. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.11. A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante. (de acordo com o artigo 40 da lei 8.666/1993).

5.2. Deverão ser apresentados, por ocasião de pagamento, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Nacional, compreendendo a certidão da dívida ativa da União e a certidão de quitação de tributos e contribuições federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – TST (Tribunal Superior do Trabalho);

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.1 Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

5.4 Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente à transferência por TED, DOC e PIX.

**6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

**7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

7.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multa:

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*



**Prefeitura Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

- 8.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;
- 8.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 8.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;
- 8.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade
02	01	3.3.90.39.00	0000	2.002
04	01	3.3.90.39.00	0104	2.004
05	02	3.3.90.39.00	0303	2.037
06	01	3.3.90.39.00	0000	2.031
06	01	3.3.90.39.00	0510	2.031
07	01	3.3.90.39.00	0000	2.018
08	01	3.3.90.39.00	0510	2.090
09	01	3.3.90.39.00	0000	2.051
11	01	3.3.90.39.00	0000	2.041
15	01	3.3.90.39.00	0000	2.049
16	01	3.3.90.39.00	0000	2.054

9.2. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with the number '6' written below them.]*



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### 10. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os gestores da(s) ata(s) de registro de preços serão os servidores relacionados abaixo, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Nayara Padia Gonçalves (SEGEA).
- Gabinete do Prefeito, Vanilda Ramos (CGABI).
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alexandre Xavier (SEMEC).
- Secretaria Municipal de Saúde, Simone Zammar (SESAU).
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Eber Korevaar (SAS).
- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Ederson Ataíde Polli (SEVOP).
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Marineis Manfron (SEDUA).
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Ricardo Leal (SEAAB).
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, Diucélia Aparecida Costa Aleiz (SESEP).
- Secretaria Municipal de Planejamento, Altair dos Santos (SEPLA).

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

#### 12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de **Almirante Tamandaré/PR**, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12.2. Por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Paço Municipal de Campo Magro, 30 de junho de 2023.

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

*Claudio Cesar Casagrande*

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

*Tatiane Almada*

**TATIANE ALMADA**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

*Joceni Suzanna Gulhak*

**JOCENI GULHAK**  
Chefe de Gabinete

*Giovana Mion Casagrande*

**GIOVANA MION CASAGRANDE**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Ari Decker*

**ARI DECKER**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

*Maria Vitória Barros Duarte Caleme*

**MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Edson Roberto Casagrande*

**EDSON ROBERTO CASAGRANDE**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

*Elaine Manfron Vieira*

**ELAINE MANFRON VIEIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

*Leandro Ribas Machado*

**LEANDRO RIBAS MACHADO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*8/10*



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

*Marcelo Serrado Braga*  
MARCELO SERRADO BRAGA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito

*Alessandro Safraide*

ALESSANDRO SAFRAIDE  
Secretário Municipal de Planejamento

VALTER JOSE

DUARTE:07633

492910

Assinado digitalmente por VALTER JOSE  
DUARTE:07633492910  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, CN=VALTER JOSE DUARTE:07633492910  
Razão: Sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.03 11:28:11-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Empresa: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

VALTER JOSE DUARTE

RG. 12.888.585-4 SSP/PR

Sócio/administrador

Detentor da ARP

Testemunhas:

*Rayoso Pedro Goncalves*  
Nome  
R.G.: 0270509

*Anderson Franco*  
Nome:  
RG: 13421085

*Cláudio*

*cl*

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, 20823, Centro  
CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000  
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00081/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:21 horas do dia 06 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67278005159202255, Pregão nº 00081/2022.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Tratamento de resíduos

**Descrição Complementar:** SERVIC\_O DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE OU PRODUTO QUI´MICO INDUSTRIAL UTILIZADO NA LAVAGEM, PINTURA OU MANUTENC\_A~O DE AERONAVES E DESLOCAMENTO ATE´ O LOCAL DE DESTINAC\_A~O FINAL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 372

**Unidade de fornecimento:** M3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/03/2023 10:21:54	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

#### Item: 2

**Descrição:** Limpeza de fossa , esgoto , boca de lobo

**Descrição Complementar:** LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 390

**Unidade de fornecimento:** M3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 390 M3 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 10:28:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.013.406/0001-22, Melhor lance: R\$ 229,0000
Homologado	06/03/2023 10:22:18	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

#### Item: 3



**Descrição:** LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÕES POR HIDROJATEAMENTO

**Descrição Complementar:** LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E TUBULAC,ONES POR HIDROJATEAMENTO. (SERVIC,O DEVERA´ SER REALIZADO POR METRO)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 10:28:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.013.406/0001-22, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	06/03/2023 10:22:19	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

#### Item: 4

**Descrição:** Desinsetização , desratização , dedetização

**Descrição Complementar:** DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25.022

**Unidade de fornecimento:** M2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLAITON F PIRES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 25.022 M2 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 10:28:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAITON F PIRES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 02.171.558/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	06/03/2023 10:22:33	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

#### Item: 5

**Descrição:** DESINFESTAÇÃO / CONTROLE PÁSSAROS

**Descrição Complementar:** DESINFESTAC,ÃO / CONTROLE PA´SSAROS, (SERVIC,O DEVERA´ SER REALIZADO POR METRO)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 13.500

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 13.500 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 10:28:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 05.013.406/0001-22, Melhor lance: R\$ 0,2500



Homologado 06/03/2023 10:22:47 MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção , higienização de reservatório de água potável

**Descrição Complementar:** MANUTENC,A~O/ HIGIENIZAC,A~O DE RESERVATO´RIO DE A´GUA POTA´VEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.612

**Unidade de fornecimento:** M3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/03/2023 10:21:55	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

**Item: 7**

**Descrição:** ROÇADA / LIMPEZA DE ÁREA - MECANIZADA / MANUAL

**Descrição Complementar:** LIMPEZA MECANIZADA OU MANUAL E DESMATAMENTO DE TERRENO COM REMOC,A~O DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/03/2023 10:21:56	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

**Item: 8**

**Descrição:** LABORATÓRIO - ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

**Descrição Complementar:** ANA´LISE MICROBIOLO´GICA E FI´SICO-QUI´MICAS EM AMOSTRAS DE A´GUA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 209,9300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/03/2023 10:21:57	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

**Item: 9**

**Descrição:** DESCUPINIZAÇÃO

**Descrição Complementar:** SERVIC,O DE DESCUPINIZAC,A~O QUE COMPREENDE O CONTROLE/ ELIMINAC,A~O DE INSETOS XILO´FAGOS QUE SE ALIMENTAM DE CELULOSE(MADEIRA E PAPEL.(SERVIC,O DEVERA´ SER REALIZADO POR METRO QUADRADO)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/03/2023 10:21:58	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

**Item: 10****Descrição:** PLANO DE MANEJO

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE FAUNA, REFERENTE A FAUNA EXÓTICA INVASORA ENCONTRADA BASE A REA DE CANOAS -RS. ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE E MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (COLUMBA LIVIA - POMBO DOMÉSTICO) EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE MANEJO NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO A CAPTURA, CUJA ESPÉCIE ALVO É O POMBO-DOMÉSTICO (COLUMBA LIVIA), NA QUAL SERÃO USADAS AVES DE RAPINA (GAVIÕES E FALCÕES) TREINADAS PARA O CONTROLE, ALÉM DE TÉCNICAS AUXILIARES CASO NECESSÁRIO, CONTROLE E DESTINAÇÃO DA FAUNA EXÓTICA PRESENTE NO HANGAR DA BASE E SEU ENTORNO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.702,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/02/2023 08:32:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não possuir mais propostas válidas.
Homologado	06/03/2023 10:21:59	MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS	

**Fim do documento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

Aos 23 dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e tres, o Município de Alenquer, com sede Praça Eloy Simões, Nº751, Centro, CEP: 68200-000, Alenquer no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 020/2023**, RESOLVE registrar os preços para objeto licitado, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será com cédida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = 6%

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II**- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III**- multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**• A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

**• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº xx/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARIA JOANA  
RODRIGUES DE  
SOUSA:64556301220

Assinado de forma digital por MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA:64556301220 em Alenquer-PA, 23 de agosto de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ sob o nº 04.474.740/0001-10**

**CONTRATANTE**

RODRIGO ARAUJO  
RODRIGUES:970267602  
97

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO RODRIGUES:97026760297

**R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ sob nº 22.834.504/0001-40**

**CONTRADADA**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Alenquer e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Empresa: **R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Estrada da Viúva, s/nº –Bairro Independência, CEP: 68.200-000, Alenquer/Pá., com inscrição na Junta Comercial do Estado doPará- JUCEPA , sob o NIRE nº 15801601463, inscrita no CNPJ sob nº 22.834.504/0001-40, Representante Legal **RODRIGO ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, CPF: 970.267.602-97 e RG: 6029616 PC/PA., residente e domiciliada na Estrada da Viúva, s/nº – Bairro Independência, CEP: 68.200-000, Alenquer/Pá.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Efetuar técnicas que consistem na aplicação de gel, pó químico ou pulverização, e devem ser executadas por profissionais qualificados. Antes de realizar qualquer aplicação de produtos químicos no imóvel, deve-se retirar todos os colaboradores e demais pessoas. Roupas, alimentos, objetos pessoais e de trabalho devem ficar longe do alcance de produtos químicos.	M <sup>2</sup>	42.889	4,75	203.722,75
2	DESCUPINIZAÇÃO: Serviço especializado de controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos. O controle de cupins é feito por meio de produtos químicos, como inseticidas associados a um solvente orgânico. Utilizar quantidades corretas nos componentes e a técnica correta de aplicação. Utilizar técnicas como: uso de barreiras químicas; tratamento da madeira; tratamento de condutas e a descupinização localizada.	M <sup>2</sup>	24.622	4,75	116.954,50
3	DES RATIZAÇÃO: Conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos, espécies comuns e consideradas pragas urbanas. Podem ser utilizados diferentes métodos indicados para casos em que a quantidade de roedores não seja grande, até o uso de produtos químicos como iscas semi-parafinadas, iscas granuladas ou pó de contato, que são inseridos estrategicamente no foco de infestação dos roedores.	M <sup>2</sup>	23.454	4,90	114.924,60
4	CONTROLE DE POMBOS: Medida de remoção e prevenção, evitando que as aves comprometam a qualidade de vida do ambiente. Serviço de controle de pombos urbanos, expulsão dos animais e práticas preventivas para evitar a criação de ambientes propícios à proliferação, medidas fundamentais para evitar quaisquer tipos de contaminação e o surgimento de outras pragas.	M <sup>2</sup>	11.430	6,03	68.922,90
5	DEDETIZAÇÃO: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravo à saúde d/ ou prejuízos econômicos.	M <sup>2</sup>	24.500	5,51	134.995,00
6	SANITIZAÇÃO: Procedimentos higiênicos-sanitários, garantindo a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza de baixa carga microbiana residual, evitando, a recontaminação de ambientes, produtos e superfícies.	M <sup>2</sup>	36.307	4,73	171.732,11
7	CONTROLE DE MORCEGOS: O serviço efetuado no final da tarde ou à noite, ou melhor hora para a instalação de métodos que vão afastar ou remanejar os animais. Pulverização com componentes para higienizar e desinfetar o ambiente, eliminando as secreções e excrementos dos morcegos que são altamente perigosos. Instalar sistemas e barreiras contra a volta e fixação dos morcegos, de modo a repelir os animais e/ou realizar o manejo de morcegos com sucesso. Realizar serviço corretivo com inseticidas de contato para controle de insetos e demais ectoparasitas que se encontram no local por conta dos morcegos.	M <sup>2</sup>	36.362	6,94	252.352,28
8	LIMPEZA DE FORRO - Especificações técnicas mínimas: prestação de serviço de limpeza de forro, compreendendo os seguintes serviços: aspirar todas as partes do forro, retirar todas as teias de aranha, dejetos de pombos, pardais, morcegos, ratos, etc, fazer a vedação do forro e aplicar produto bactericida para eliminar as bactérias dos bichos encontrados no forro. incluso nos serviços o fornecimento de todos os materiais, bactericidas, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços. tipo de forro: laje de concreto, gesso, pvc e madeira. Garantia mínima de 06 meses.	M <sup>2</sup>	12.000	7,77	93.240,00

VALOR GLOBAL: 1.156.844,14 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12072023001**

O Município de Alenquer-PA, através da Prefeitura Municipal de Alenquer e deste Pregoeiro designado pela Portaria nº. 065/2023-GAB torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico BANCO NACIONAL DE COMPRAS.

**DATA DA SESSÃO: 16/08/2023**

**HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)**

**LOCAL: <https://bnccompras.com>**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO**

1.2., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS**

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

2.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o registro e cadastro junto ao Banco Nacional de Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Banco Nacional de Compras, no sítio eletrônico bnccompras.com

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site bnccompras.com

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, devendo apresentar junto aos documentos do item 6 do edital consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, sob pena de desclassificação

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante marcará no check-box (quadrado) do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.2. Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.3. Que conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

4.4.4. A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO.

4.4.5. A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Banco Nacional de Compras, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9. DA HABILITAÇÃO neste edital, ainda que seja juntado SICAF.**

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**6.1.1. Valor unitário e total do item;**

**6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;**

**6.1.3. Indicação da marca e demais outras informações se couber;**

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,

na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos grupos.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco Nacional de Compras.
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. No país;

7.29.2. Por empresas brasileiras;

7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

8.6.1. **No prazo citado no item acima, deverá ser enviada a proposta readequada da licitante arrematante, que deverá estar de acordo com o Anexo III do Edital. O não envio da proposta readequada solicitada pelo Pregoeiro, ensejará a inabilitação da licitante.**

8.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante análise de todos os documentos de habilitação anexados ao Sistema, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta minutos), sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. As empresas licitantes deverão apresentar independente de SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores certificado, TODA a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores) e consulta Sintegra;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, da Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a certidão eletrônica de ações trabalhistas emitida pelo tribunal regional do trabalho de jurisdição do Estado da sede da licitante;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, e inscrição relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, e inscrição relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos e Certidão negativa de Protesto(s), emitida(s) pelo(s) cartórios competentes da sede da licitante, datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões).

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

9.10.2. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em nome da pessoa jurídica

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado, Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame com validade máximo de 30 (trinta) dias, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, emitida pela internet na sua devida validade, e à época do registro do balanço e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial, juntamente com a certidão simplificada, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 30 (trinta) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 30 (trinta) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades:

a) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

SG = 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.10.3.1. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra 'e').

9.10.3.2.0 Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da 20 apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

#### **9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento/serviço em características, quantidades significativas e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (conforme Lei 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1º),

9.11.2 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro;

9.11.3. No caso de atestados fornecidos por empresa privada deverá estar com firma reconhecida em cartório do signatário, e não serão considerados aqueles emitidos por

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja socio com poder e direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

9.11.4 Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal da sede da licitante;

**9.12. Outas Comprovações e Declarações**

9.13. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.14. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 e que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com esta Administração);

9.15. Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

9.16. Declaração que não possui nenhum funcionário público do Município de Porto de Moz no seu quadro societário

9.17. Declaração informando todos os dados (Nome, RG, CPF, endereço completo e e-mail) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes.

9.18. Orientações Gerais sobre a Habilitação:

9.13.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. As exigências do item 9.9, nos subitens 9.9.2, 9.9.4, 9.9.5 e 9.9.7, deverão ser em nome da empresa licitante e também de seus representantes e sócios;

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. O não envio da proposta readequada solicitada pelo Pregoeiro, ensejará a inabilitação do licitante.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11. DOS RECURSOS**

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

12.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

12.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Alenquer (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

12.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

12.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual

### **14.DO TERMO DE CONTRATO**

14.1 Dentro da validade do contrato, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

### **15.DO REGISTRO DOS PREÇOS**

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

15.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

15.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

15.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.9 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.11 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.12 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.13 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.14 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

15.15 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.101., 21.10.2, 21.10.3 e 21.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.17 Por razão de interesse público; ou

15.18 A pedido do fornecedor.

15.19 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**16.DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

**17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

**18.DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal De Alenquer/Secretaria Municipais E Fundos, Departamento ou Setor da mesma.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

18.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: ( 6 / I I = 0,00016438

I = (TX) 100 ) =

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365 28.14

Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

18.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

18.16 A contratada deverá obedecer às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

**19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.3 Apresentar documentação falsa;

19.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

19.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6 Não mantiver a proposta;

19.7 Cometer fraude fiscal;

19.8 Comportar-se de modo inidôneo;

19.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.10 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Alenquer, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

19.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.12 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.13 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

19.14 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

19.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.17 Para os fins da infração elencada no subitem 12.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

**20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

20.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 15.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanhar as propostas de preços, e os serviços deverão ser executados no município de Chaves, conforme solicitados pelo órgão competente

20.5A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.9 O Município de Alenquer, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

20.10 A Prefeitura Municipal de Alenquer, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

20.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

20.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

20.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal.

20.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/>; <https://Alenquer.pa.gov.br/> e [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico) (Mural de licitações do TCM/PA), [licitaalenquer@gmail.com](mailto:licitaalenquer@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Alenquer/Pa, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

anexos: Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato

Anexo III: Minuta do Registro de Preço

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo VI: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VII: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

20.23 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail [licitaalenquer@gmail.com](mailto:licitaalenquer@gmail.com)

20.24 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Alenquer/PA.

Alenquer/PA, 26 de julho de 2023.

NILSON AFONSO  
CORREA  
FONSECA:02823389261

Assinado de forma digital por  
NILSON AFONSO CORREA  
FONSECA:02823389261

**NILSON AFONSO CORREA FONSECA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL DE ALENQUER-PA**

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

ANEXO 1

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 04.474.740/0001-10

Endereço: Rua José Rafael Valente S/N

CEP: 68200-000

Cidade: Alenquer - PA

**2. OBJETO**

2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório;

3.2 No que se refere à contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas: desinsetização, descupinização, desratização, controle de pombos, dedetização, sanitização e controle de morcegos para atender as necessidades da semed, dos órgãos a ela vinculados e das unidades de educação, o setor responsável pela de manutenção da SEMED informa que é de responsabilidade desta Secretaria, manter os prédios das unidades educacionais e órgãos a ela vinculados em perfeito estado de conservação e limpeza para melhor atender servidores, educandos e público em geral que buscam por atendimento. Considerando o bem estar e a saúde dos que transitam nos ambientes públicos;

3.3 Com os atendimentos presenciais surge a necessidade dos serviços de desinsetização, descupinização, desratização, controle de pombos, dedetização, sanitização e controle de morcegos para combater e/ou evitar proliferação, tais como: cupins, baratas, formigas, mosquitos, morcegos, ratos e pombos que se instalam no interior das dependências dos imóveis, podendo causar transtornos como maus odores e riscos à saúde pública. Visto que a limpeza é de extrema necessidade para manter o ambiente escolar, livre de propagação de doenças, e contaminação do ambiente, do público e zelar pelas boas condições no ambiente escolar;

3.4 A sanitização de ambientes e superfícies é um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções, alergias, patógenos que causam bronquite, asma, renite dentre outros desconfortos provenientes de fungos ou mofos. A Sanitização (Desinfecção) do ambiente é importante para eliminar estes agentes invisíveis e nocivos aos humanos, inclusive o novo coronavírus (COVID-19);

3.5 O controle higiênico e sanitário é necessário para manter as dependências e seus espaços de manipulação de alimentos que serão aos discentes e espaços administrativos e pedagógicos limpos,

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

salubre e seguro tanto para os servidores, educandos e população em geral que procuram atendimento;

3.6 A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, a realização do certame.

**4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	DESINSETIZAÇÃO: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Efetuar técnicas que consistem na aplicação de gel, pó químico ou pulverização, e devem ser executadas por profissionais qualificados. Antes de realizar qualquer aplicação de produtos químicos no imóvel, deve-se retirar todos os colaboradores e demais pessoas. Roupas, alimentos, objetos pessoais e de trabalho devem ficar longe do alcance de produtos químicos.	M <sup>2</sup>	42.889
2	DESCUPINIZAÇÃO: Serviço especializado de controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos. O controle de cupins é feito por meio de produtos químicos, como os inseticidas associados a um solvente orgânico. Utilizar quantidades corretas nos componentes e a técnica correta de aplicação. Utilizar técnicas como: uso de barreiras químicas; tratamento da madeira; tratamento de conduítes e a descupinização localizada.	M <sup>2</sup>	24.622
3	DESRATIZAÇÃO: Conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos, espécies comuns e consideradas pragas urbanas. Podem ser utilizados diferentes métodos indicados para casos em que a quantidade de roedores não seja grande, até o uso de produtos químicos como iscas semi-parafinadas, iscas granuladas ou pó de contato, que são inseridos estrategicamente no foco de infestação dos roedores.	M <sup>2</sup>	23.454
4	CONTROLE DE POMBOS: Medida de remoção e prevenção, evitando que as aves comprometam a qualidade de vida do ambiente. Serviço de controle de pombos urbanos, expulsão dos animais e práticas preventivas para evitar a criação de ambientes propícios à proliferação, medidas fundamentais para evitar quaisquer tipos de contaminação e o surgimento de outras pragas.	M <sup>2</sup>	11.430
5	DEDETIZAÇÃO: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravo à saúde e/ou prejuízos econômicos.	M <sup>2</sup>	24.500
6	SANITIZAÇÃO: Procedimentos higiênicos-sanitários, garantindo a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza de baixa carga microbiana residual, evitando, a recontaminação de ambientes, produtos e superfícies.	M <sup>2</sup>	36.307
7	CONTROLE DE MORCEGOS: O serviço efetuado no final da tarde ou à noite, ou melhor hora para a instalação de métodos que vão afastar ou remanejar os animais. Pulverização com componentes para higienizar e desinfetar o ambiente, eliminando as secreções e excrementos dos morcegos que são altamente perigosos. Instalar sistemas e barreiras contra a volta e fixação dos morcegos, de modo a repelir os animais e/ou realizar o manejo de morcegos com sucesso. Realizar serviço corretivo com inseticidas de contato para controle de insetos e demais ectoparasitas que se encontram no local por conta dos morcegos.	M <sup>2</sup>	36.362

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

8	LIMPEZA DE FORRO - Especificações técnicas mínimas: prestação de serviço de limpeza de forro, compreendendo os seguintes serviços: aspirar todas as partes do forro, retirar todas as teias de aranha, dejetos de pombos, pardais, morcegos, ratos, etc, fazer a vedação do forro e aplicar produto bactericida para eliminar as bactérias dos bichos encontrados no forro. incluso nos serviços o fornecimento de todos os materiais, bactericidas, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços. tipo de forro: laje de concreto, gesso, pvc e madeira. Garantia mínima de 06 meses.	M²	12.000
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------

**5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

- 5.1. A prestação dos serviços de dedetização compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, conforme disposto neste Termo de referência e em seus anexos;
- 5.2. Os produtos utilizados para a prestação do mencionado serviço deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, praga (todo e qualquer tipo de animal nocivo) e roedores e, além dos citados;
- 5.3. Sempre que possível deverão ser minimizados a interferência e o incômodo nas atividades da CONTRATANTE, cabendo à empresa programar a realização das atividades em horários de menor fluxo de pessoas nas edificações. Nesse sentido, as seguintes regras deverão ser observadas;
- 5.4. Os serviços deverão ser prestados, em regra, após o horário das 16h ou aos sábados, domingos e feriados, conforme conveniência da Administração;
- 5.5. A dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos.
- 5.6. A CONTRATADA deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;
- 5.7. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor
- 5.8. A CONTRATADA deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação;
- 5.9. A CONTRATADA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;
- 5.10. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;
- 5.11. As chamadas para o PRONTO ATENDIMENTO DE CORREÇÃO são Revisões extras durante a vigência do contrato, por ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a contratante;
- 5.12. A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações na parte interna e externa dos prédios da SEMED, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- 5.13. Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

5.14. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos mesmos.

5.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e funcionários no desempenho dos serviços contratados.

5.16. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus funcionários quando no desempenho dos serviços hora contratados.

5.17. O espaço entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência da Secretaria;

5.18. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos Serviços indicando:

5.18.1 O nome do produto utilizado

5.18.2 Princípio ativo

5.18.3 Metodologia de aplicação,

5.18.4 Seu antídoto,

5.18.5 Nº de registro no Ministério da Saúde.

5.19. O relatório, item anterior, deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor responsável pelo local, uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento.

5.20. Características Técnicas dos Produtos:

5.20.1 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

a) Não causarem manchas;

b) Serem antialérgicos;

c) Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;

d) Serem inofensivos a saúde humana;

e) Nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;

f) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.21 A licitante deve ainda anexar aos seus documentos de habilitação os seguintes cadastros, permissões e licenças:

5.21.1 Licença Ambiental de Operação emitida pela autoridade ambiental competente;

5.21.2 Licença de Funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente;

5.21.3 Registro da empresa e do Responsável Técnico na entidade profissional competente, conforme a RDC 622/22 – ANVISA.

## **6. VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, §1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

6.3. O prazo de execução dos serviços, será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMTRAS. E em caso de descumprimento deste prazo o

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ

### LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

licitante/contratante estará passível de sanção administrativa;

6.4 Em casos emergenciais, proliferações repentinas, a CONTRATADA deverá atender em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da área responsável pela fiscalização, por meio de Ordem de Serviço – OS, conforme modelo constante deste anexo.

6.5. A prestação do serviço, objeto da licitação, será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, conforme a Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMED, que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.7. Aceito a prestação do serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;

6.7.1. Não aceito a prestação do serviço, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir;

6.8. Durante o recebimento do serviço, o contratante poderá exigir a aplicação corretiva do serviço que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6.9. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a contratar previamente os serviços retromencionados, diante de tal fato a SEMED, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da SEMED.

6.10. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

6.11. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da SEMED, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

6.12. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.13. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

6.14. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Alenquer-PA.

6.15. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da SEMED.

6.16. No caso de entrega de produto vencido, a SEMED, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 7.3. A CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda a área compreendida no presente contrato.
- 7.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.6. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.7. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.8. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.10. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.13. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.14. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.16. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.17. Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.18. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.19. **CONTRATADA, quando os serviços forem executados nas Unidades de Educação do Município, independente da região (Urbana, Rios e Planalto), ficará sob a responsabilidade da**

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**licitante, todas as despesas decorrentes com o transporte;**

7.20. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.21. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.22. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMED ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

7.23. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.24. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023, serão informadas na assinatura do contrato.

10.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.1.1. Banco: \_ Agência: nº. \_ Conta Corrente: nº\_\_

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO,

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ

### LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a SEMED e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

13.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMED, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMED, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMED ou cobrada judicialmente.

13.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**15. FUNDAMENTO LEGAL**

15.1. Lei nº 8.666/93, atualizada;

15.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

15.3. Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Alenquer-PA, 15 de maio de 2023.

Maria Joana Rodrigues de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 285/2021

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. --\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Alenquer através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito público, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular o Sr \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:


**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de ( ) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados do recebimento da

Praça Eloy Simões, nº 751 - Centro - CEP: 68.200-000 - Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEM . E em caso de descumprimento deste prazo o

licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEM\_ que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na sede da SEM\_\_\_, sito a Av.\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, CEP: ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEM\_ para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0000000000000000 (Manutenção das atividades) Elemento de Despesa:

Fonte:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- 6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- 7.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem asurgir da contratação;
- 7.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

contratual.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEM poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor

contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEM, pelo prazo

de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEM, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEM ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento

administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por

\_\_\_\_\_Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da

CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do

Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Alenquer – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:  
CI:

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**ANEXO III –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx**

Aos xx dia(s) do mês de xxx de dois mil e vinte e dois, o Município de Alenquer, com sede Praça Eloy Simões, Nº751, Centro, CEP: 68200-000, Alenquer no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº xx/2023**, RESOLVE registrar os preços para(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05(cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será com cedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = **6%**

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times N}{365} \quad I = 0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II-** multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III-** multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II –** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**• A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

**• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº xx/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**  
**-Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-**

Prezados Senhores,  
Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----  
-----

-----  
---, pelo preço global de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>					

**O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura  
do Contrato: Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Localidade, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*FIRMA LICITANTE/CNPJ*  
*ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL*

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_, como representante devidamente constituído da empresa\_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, paraos fins disposto no item\_\_\_\_do Edital\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial aoart. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado oudiscutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*FIRMA LICITANTE/CNPJ*  
*ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO*  
*REPRESENTANTE LEGAL*

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**ANEXO VI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

**(DESCREVER OS DOCUMENTOS)**

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEM\_bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEM\_\_o Sr.\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, fone(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atase documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, \_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

**FIRMA LICITANTE/CNPJ**  
**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE**  
**LEGAL**

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER SECRETARIA  
EDUCAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº  
\_\_\_\_\_, sob sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente  
data, e considerada:

(..) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

*FIRMA LICITANTE/CNPJ*  
*ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE*  
*LEGAL*

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da  
empresalicitante.

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

# Memórias de Cálculo: base de valores utilizados na composição dos valores médios

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313

**Protocolo: 19.452.996-1**  
**Desinsetização, Desratização e Descupinização.**  
**Pesquisa de Mercado - Base de Valores Gerais**

Quadro Controle	Valor M²	Valor total	Valor M²	Valor total	Valor M²	Valor total
MÁXIMO	R\$ 16,29	R\$ 6.900,00	R\$ 11,24	R\$ 7.100,00	R\$ 38,55	R\$ 24.350,00
MÉDIO	R\$ 1,15	R\$ 720,93	R\$ 0,97	R\$ 624,99	R\$ 3,58	R\$ 2.111,32
MÍNIMO	R\$ 0,04	R\$ 2,46	R\$ 0,04	R\$ 2,46	R\$ 0,08	R\$ 9,82
DESVIO PADRÃO	R\$ 2,00	R\$ 1.055,88	R\$ 1,69	R\$ 1.042,17	R\$ 6,12	R\$ 3.637,77
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	173,65%	146,46%	175,13%	166,75%	170,91%	172,30%
MEDIANA	R\$ 0,55		R\$ 0,46		R\$ 0,79	

Fornecedor	CNPJ	Lote	Item	Dependência	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	Vir.Un.Des.	Total.Desinsetização	Vir.Un.Desrat.	Total.Desratização	Vir.Un.Desc.	Total.Descupinização
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-81	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$ 0,04	R\$ 2,46	R\$ 0,04	R\$ 2,46		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-80	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$ 0,04	R\$ 3,02	R\$ 0,04	R\$ 3,02		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-90	3	13	Umuarama	283,57		R\$ 0,04	R\$ 11,34	R\$ 0,04	R\$ 11,34		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-87	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$ 0,04	R\$ 14,95	R\$ 0,04	R\$ 14,95		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-86	2	9	Castro	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-88	3	11	Cianorte	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-89	3	12	Paranavaí	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-92	4	15	União da Vitória	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-94	5	17	Arapongas	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-99	6	22	Toledo	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-101	7	24	Pato Branco	400		R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$ 0,04	R\$ 16,00		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-84	1	8	Paranaguá	407,55		R\$ 0,04	R\$ 16,30	R\$ 0,04	R\$ 16,30		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-98	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$ 0,04	R\$ 20,08	R\$ 0,04	R\$ 20,08		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-102	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$ 0,04	R\$ 20,16	R\$ 0,04	R\$ 20,16		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-83	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$ 0,04	R\$ 20,33	R\$ 0,04	R\$ 20,33		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-97	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 0,04	R\$ 21,39	R\$ 0,04	R\$ 21,39		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-96	5	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$ 0,04	R\$ 22,87	R\$ 0,04	R\$ 22,87		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-100	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$ 0,04	R\$ 26,16	R\$ 0,04	R\$ 26,16		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-95	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$ 0,04	R\$ 45,79	R\$ 0,04	R\$ 45,79		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-80	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$ 0,04	R\$ 47,92	R\$ 0,04	R\$ 47,92		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-91	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$ 0,04	R\$ 48,52	R\$ 0,04	R\$ 48,52		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-85	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,04	R\$ 62,04	R\$ 0,04	R\$ 62,04		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-93	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 0,04	R\$ 63,05	R\$ 0,04	R\$ 63,05		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-82	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$ 0,04	R\$ 65,80	R\$ 0,04	R\$ 65,80		
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-80	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 0,04	R\$ 127,35	R\$ 0,04	R\$ 127,35		



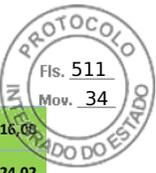
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PE015/2022	18.850.814/0001-80	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,04	R\$	144,56	R\$	0,04	R\$	144,56
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	0,07	R\$	4,30	R\$	0,06	R\$	3,68 R\$ 0,16 R\$ 9,82
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	0,07	R\$	5,29	R\$	0,06	R\$	4,53 R\$ 0,16 R\$ 12,09
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	3	13	Umuarama	283,57		R\$	0,07	R\$	19,85	R\$	0,06	R\$	17,01 R\$ 0,16 R\$ 45,37
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	2	9	Castro	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	3	11	Cianorte	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	3	12	Paranavaí	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	4	15	União da Vitória	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	5	17	Arapongas	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	6	22	Toledo	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	7	24	Pato Branco	400		R\$	0,07	R\$	28,00	R\$	0,06	R\$	24,00 R\$ 0,16 R\$ 64,00
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	8	Paranaguá	407,55		R\$	0,07	R\$	28,53	R\$	0,06	R\$	24,45 R\$ 0,16 R\$ 65,21
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,07	R\$	35,14	R\$	0,06	R\$	30,12 R\$ 0,16 R\$ 80,33
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,07	R\$	35,28	R\$	0,06	R\$	30,24 R\$ 0,16 R\$ 80,64
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	0,07	R\$	35,58	R\$	0,06	R\$	30,50 R\$ 0,16 R\$ 81,32
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,07	R\$	37,43	R\$	0,06	R\$	32,09 R\$ 0,16 R\$ 85,56
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$	0,07	R\$	80,13	R\$	0,06	R\$	68,69 R\$ 0,16 R\$ 183,16
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$	0,07	R\$	83,86	R\$	0,06	R\$	71,88 R\$ 0,16 R\$ 191,68
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,07	R\$	84,91	R\$	0,06	R\$	72,78 R\$ 0,11 R\$ 132,51
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$	0,07	R\$	108,58	R\$	0,06	R\$	93,07 R\$ 0,08 R\$ 116,54
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$	0,07	R\$	110,33	R\$	0,06	R\$	94,57 R\$ 0,14 R\$ 217,44
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$	0,07	R\$	222,87	R\$	0,06	R\$	191,03 R\$ 0,16 R\$ 509,41
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,07	R\$	252,98	R\$	0,06	R\$	216,84 R\$ 0,16 R\$ 578,24
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$	0,07	R\$	26,16	R\$	0,06	R\$	22,43 R\$ 0,16 R\$ 59,80
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	5	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,07	R\$	40,03	R\$	0,06	R\$	34,31 R\$ 0,16 R\$ 91,49
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,07	R\$	45,78	R\$	0,06	R\$	39,24 R\$ 0,16 R\$ 104,64
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR - PE 33/2023	18.850.814/0001-80	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$	0,07	R\$	115,15	R\$	0,06	R\$	98,70 R\$ 0,16 R\$ 263,20
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	0,30	R\$	18,42	R\$	0,30	R\$	18,42 R\$ 0,30 R\$ 18,42
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	0,30	R\$	22,67	R\$	0,30	R\$	22,67 R\$ 0,30 R\$ 22,67

AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	3	13	Umuarama	283,57			R\$	0,30	R\$	85,07	R\$	0,30	R\$	85,07	R\$	0,30	R\$	85,07
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	3	10	Campo Mourão	373,75			R\$	0,30	R\$	112,13	R\$	0,30	R\$	112,13	R\$	0,30	R\$	112,13
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	2	9	Castro	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	3	11	Cianorte	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	3	12	Paranavaí	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	4	15	União da Vitória	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	5	17	Arapongas	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	6	22	Toledo	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	7	24	Pato Branco	400			R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00	R\$	0,30	R\$	120,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	8	Paranaguá	407,55			R\$	0,30	R\$	122,27	R\$	0,30	R\$	122,27	R\$	0,30	R\$	122,27
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2		R\$	0,30	R\$	150,61	R\$	0,30	R\$	150,61	R\$	0,30	R\$	150,61
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	7	25	Francisco Beltrão	166	338		R\$	0,30	R\$	151,20	R\$	0,30	R\$	151,20	R\$	0,30	R\$	151,20
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57		R\$	0,30	R\$	152,48	R\$	0,30	R\$	152,48	R\$	0,30	R\$	152,48
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	5	20	Apucarana	292,1	242,66		R\$	0,30	R\$	160,43	R\$	0,30	R\$	160,43	R\$	0,30	R\$	160,43
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	5	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22		R\$	0,30	R\$	171,54	R\$	0,30	R\$	171,54	R\$	0,30	R\$	171,54
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	6	23	Cascavel	434,56	219,44		R\$	0,30	R\$	196,20	R\$	0,30	R\$	196,20	R\$	0,30	R\$	196,20
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	5	18	Maringá	572,55	572,22		R\$	0,30	R\$	343,43	R\$	0,30	R\$	343,43	R\$	0,30	R\$	343,43
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200		R\$	0,30	R\$	359,40	R\$	0,30	R\$	359,40	R\$	0,30	R\$	359,40
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	4	14	Guarapuava	828,17	384,8		R\$	0,30	R\$	363,89	R\$	0,30	R\$	363,89	R\$	0,30	R\$	363,89
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7		R\$	0,30	R\$	465,33	R\$	0,30	R\$	465,33	R\$	0,30	R\$	465,33
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	5	16	Londrina	1359	217,17		R\$	0,30	R\$	472,85	R\$	0,30	R\$	472,85	R\$	0,30	R\$	472,85
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	6	Colombo - CDL	1645			R\$	0,30	R\$	493,50	R\$	0,30	R\$	493,50	R\$	0,30	R\$	493,50
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16		R\$	0,30	R\$	955,14	R\$	0,30	R\$	955,14	R\$	0,30	R\$	955,14
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - ESTADO DO PARANÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA) - DISPENSA	77.576.478/0001-99	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91		R\$	0,30	R\$	1.084,20	R\$	0,30	R\$	1.084,20	R\$	0,30	R\$	1.084,20
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	18	Maringá	572,55	572,22		R\$	0,46	R\$	525,00	R\$	0,45	R\$	515,00	R\$	1,83	R\$	2.100,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4			R\$	0,46	R\$	28,24	R\$	0,46	R\$	28,24	R\$	0,46	R\$	28,24
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55			R\$	0,46	R\$	34,75	R\$	0,46	R\$	34,75	R\$	0,46	R\$	34,75
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	10	Campo Mourão	373,75			R\$	0,46	R\$	171,93	R\$	0,46	R\$	171,93	R\$	0,46	R\$	171,93
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9	Castro	400			R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	11	Cianorte	400			R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00

SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	12	Paranavaí	400		R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	15	União da Vitória	400		R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	17	Arapongas	400		R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	22	Toledo	400		R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	24	Pato Branco	400		R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00	R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	8	Paranaguá	407,55		R\$	0,46	R\$	187,47	R\$	0,46	R\$	187,47	R\$	0,46	R\$	187,47
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,46	R\$	230,94	R\$	0,46	R\$	230,94	R\$	0,46	R\$	230,94
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,46	R\$	231,84	R\$	0,46	R\$	231,84	R\$	0,46	R\$	231,84
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	0,46	R\$	233,80	R\$	0,46	R\$	233,80	R\$	0,46	R\$	233,80
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,46	R\$	245,99	R\$	0,46	R\$	245,99	R\$	0,46	R\$	245,99
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,46	R\$	263,03	R\$	0,46	R\$	263,03	R\$	0,46	R\$	263,03
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$	0,46	R\$	526,59	R\$	0,46	R\$	526,59	R\$	0,46	R\$	526,59
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$	0,46	R\$	551,08	R\$	0,46	R\$	551,08	R\$	0,46	R\$	551,08
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$	0,46	R\$	713,51	R\$	0,46	R\$	713,51	R\$	0,46	R\$	713,51
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$	0,46	R\$	725,04	R\$	0,46	R\$	725,04	R\$	0,46	R\$	725,04
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$	0,46	R\$	756,70	R\$	0,46	R\$	756,70	R\$	0,46	R\$	756,70
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$	0,46	R\$	1.464,54	R\$	0,46	R\$	1.464,54	R\$	0,46	R\$	1.464,54
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	13	Umuarama	283,57		R\$	0,46	R\$	130,44	R\$	0,46	R\$	130,44	R\$	0,46	R\$	130,44
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,46	R\$	300,84	R\$	0,46	R\$	300,84	R\$	0,46	R\$	300,84
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,46	R\$	557,97	R\$	0,46	R\$	557,97	R\$	0,46	R\$	557,97
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,46	R\$	1.662,44	R\$	0,46	R\$	1.662,44	R\$	0,46	R\$	1.662,44
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	0,55	R\$	41,55	R\$	0,55	R\$	41,55	R\$	3,50	R\$	264,43
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	13	Umuarama	283,57		R\$	0,55	R\$	155,96	R\$	0,55	R\$	155,96	R\$	3,50	R\$	992,50
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$	0,55	R\$	205,56	R\$	0,55	R\$	205,56	R\$	3,50	R\$	1.308,13
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	8	Paranaguá	407,55		R\$	0,55	R\$	224,15	R\$	0,55	R\$	224,15	R\$	3,50	R\$	1.426,43
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$	0,55	R\$	904,74	R\$	0,55	R\$	904,74	R\$	3,50	R\$	5.757,50
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,55	R\$	276,12	R\$	0,55	R\$	276,12	R\$	3,50	R\$	1.757,14
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$	0,55	R\$	629,62	R\$	0,55	R\$	629,62	R\$	3,50	R\$	4.006,70
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,55	R\$	667,13	R\$	0,55	R\$	667,13	R\$	3,50	R\$	4.245,40
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$	0,55	R\$	866,89	R\$	0,55	R\$	866,89	R\$	3,50	R\$	5.516,60
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$	0,55	R\$	1.751,08	R\$	0,55	R\$	1.751,08	R\$	3,50	R\$	11.143,27
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,55	R\$	1.987,69	R\$	0,55	R\$	1.987,69	R\$	3,50	R\$	12.648,97
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,55	R\$	277,20	R\$	0,55	R\$	277,20	R\$	3,50	R\$	1.764,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,55	R\$	359,70	R\$	0,55	R\$	359,70	R\$	3,50	R\$	2.289,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$	0,55	R\$	658,90	R\$	0,55	R\$	658,90	R\$	3,50	R\$	4.193,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	0,55	R\$	33,77	R\$	0,55	R\$	33,77	R\$	3,50	R\$	214,90
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	2	9	Castro	400		R\$	0,55	R\$	220,00	R\$	0,55	R\$	220,00	R\$	3,50	R\$	1.400,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	11	Cianorte	400		R\$	0,55	R\$	220,00	R\$	0,55	R\$	220,00	R\$	3,50	R\$	1.400,00

BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	12	Paranavaí	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	4	15	União da Vitória	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	17	Arapongas	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	22	Toledo	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	7	24	Pato Branco	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$ 0,55	R\$ 279,55	R\$ 0,55	R\$ 279,55	R\$ 3,50	R\$ 1.778,95
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,55	R\$ 853,11	R\$ 0,55	R\$ 853,11	R\$ 3,50	R\$ 5.428,85
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 0,55	R\$ 294,12	R\$ 0,55	R\$ 294,12	R\$ 3,50	R\$ 1.871,66
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	R\$ 0,55	R\$ 314,50	R\$ 0,55	R\$ 314,50	R\$ 3,50	R\$ 2.001,34
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,71	R\$ 1.100,00	R\$ 0,52	R\$ 800,00	R\$ 3,87	R\$ 6.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 0,76	R\$ 1.200,00	R\$ 0,38	R\$ 600,00	R\$ 1,59	R\$ 2.500,00
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	04.185.076/0001-90	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$ 0,79	R\$ 400,00	R\$ 0,79	R\$ 400,00		
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$ 0,87	R\$ 1.000,00	R\$ 0,35	R\$ 400,00	R\$ 2,62	R\$ 3.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 0,90	R\$ 1.425,00	R\$ 0,93	R\$ 1.465,00	R\$ 1,88	R\$ 2.965,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 0,94	R\$ 3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 800,00	R\$ 1,57	R\$ 5.000,00
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$ 1,00	R\$ 61,40	R\$ 1,00	R\$ 61,40		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$ 1,00	R\$ 75,55	R\$ 1,00	R\$ 75,55		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	3	13	Umuarama	283,57		R\$ 1,00	R\$ 283,57	R\$ 1,00	R\$ 283,57		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$ 1,00	R\$ 373,75	R\$ 1,00	R\$ 373,75		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	2	9	Castro	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	3	11	Cianorte	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	3	12	Paranavaí	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	4	15	União da Vitória	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	5	17	Arapongas	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	6	22	Toledo	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	7	24	Pato Branco	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	8	Paranaguá	407,55		R\$ 1,00	R\$ 407,55	R\$ 1,00	R\$ 407,55		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$ 1,00	R\$ 502,04	R\$ 1,00	R\$ 502,04		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$ 1,00	R\$ 504,00	R\$ 1,00	R\$ 504,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$ 1,00	R\$ 508,27	R\$ 1,00	R\$ 508,27		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 1,00	R\$ 534,76	R\$ 1,00	R\$ 534,76		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	5	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	R\$ 1,00	R\$ 571,81	R\$ 1,00	R\$ 571,81		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$ 1,00	R\$ 654,00	R\$ 1,00	R\$ 654,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$ 1,00	R\$ 1.144,77	R\$ 1,00	R\$ 1.144,77		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$ 1,00	R\$ 1.198,00	R\$ 1,00	R\$ 1.198,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$ 1,00	R\$ 1.212,97	R\$ 1,00	R\$ 1.212,97		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 1,00	R\$ 1.551,10	R\$ 1,00	R\$ 1.551,10		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 1,00	R\$ 1.576,17	R\$ 1,00	R\$ 1.576,17		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$ 1,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1,00	R\$ 1.645,00		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 1,00	R\$ 3.183,79	R\$ 1,00	R\$ 3.183,79		
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA	02.171.558/0001-65	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$ 1,00	R\$ 3.613,99	R\$ 1,00	R\$ 3.613,99		
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$ 1,11	R\$ 4.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.200,00	R\$ 1,38	R\$ 5.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$ 1,22	R\$ 2.000,00	R\$ 0,49	R\$ 800,00	R\$ 1,52	R\$ 2.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$ 1,34	R\$ 1.600,00	R\$ 0,50	R\$ 600,00	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$ 1,40	R\$ 1.600,00	R\$ 0,35	R\$ 400,00	R\$ 2,53	R\$ 2.900,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	5	17	Arapongas	400		R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 0,75	R\$ 300,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 1,51	R\$ 2.335,00	R\$ 1,57	R\$ 2.440,00	R\$ 15,51	R\$ 11.300,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$ 1,53	R\$ 1.000,00	R\$ 0,61	R\$ 400,00	R\$ 4,59	R\$ 3.000,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 1,65	R\$ 880,00	R\$ 0,71	R\$ 380,00	R\$ 2,80	R\$ 1.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$ 1,65	R\$ 2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.200,00	R\$ 4,95	R\$ 6.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	R\$ 1,75	R\$ 1.000,00	R\$ 0,70	R\$ 400,00	R\$ 5,25	R\$ 3.000,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	3	11	Cianorte	400		R\$ 1,75	R\$ 700,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	R\$ 1,78	R\$ 1.015,00	R\$ 2,12	R\$ 1.215,00	R\$ 4,55	R\$ 2.600,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$ 1,81	R\$ 675,00	R\$ 1,90	R\$ 710,00	R\$ 4,99	R\$ 1.865,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 1,87	R\$ 1.000,00	R\$ 0,75	R\$ 400,00	R\$ 5,61	R\$ 3.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$ 1,91	R\$ 6.900,00	R\$ 1,96	R\$ 7.100,00	R\$ 7,69	R\$ 24.350,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 1,98	R\$ 6.300,00	R\$ 2,14	R\$ 6.800,00	R\$ 8,60	R\$ 23.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$ 1,98	R\$ 1.000,00	R\$ 0,79	R\$ 400,00	R\$ 4,96	R\$ 2.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$ 1,99	R\$ 1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 400,00	R\$ 5,98	R\$ 3.000,00

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	04.185.076/0001-90	7	24	Pato Branco	400		R\$	2,00	R\$	800,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	20,00	R\$	8.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	3	11	Cianorte	400		R\$	2,00	R\$	800,00	R\$	2,19	R\$	875,00	R\$	5,25	R\$	2.100,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	3	12	Paranavaí	400		R\$	2,00	R\$	800,00	R\$	2,19	R\$	875,00	R\$	5,25	R\$	2.100,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	2	9	Castro	400		R\$	2,25	R\$	900,00	R\$	1,50	R\$	600,00	R\$	7,50	R\$	3.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	17	Arapongas	400		R\$	2,29	R\$	915,00	R\$	2,41	R\$	963,00	R\$	6,00	R\$	2.400,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$	2,43	R\$	1.300,00	R\$	2,55	R\$	1.365,00	R\$	4,70	R\$	2.515,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	3	11	Cianorte	400		R\$	2,50	R\$	1.000,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	6,25	R\$	2.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	3	12	Paranavaí	400		R\$	2,50	R\$	1.000,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	6,25	R\$	2.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	4	15	União da Vitória	400		R\$	2,50	R\$	1.000,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	6,25	R\$	2.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	17	Arapongas	400		R\$	2,50	R\$	1.000,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	7,50	R\$	3.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	6	22	Toledo	400		R\$	2,50	R\$	1.000,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	6,25	R\$	2.500,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	7	24	Pato Branco	400		R\$	2,50	R\$	1.000,00	R\$	1,00	R\$	400,00	R\$	7,50	R\$	3.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	6	22	Toledo	400		R\$	2,54	R\$	1.015,00	R\$	3,38	R\$	1.350,00	R\$	6,50	R\$	2.600,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$	2,59	R\$	3.100,00	R\$	2,75	R\$	3.300,00	R\$	13,03	R\$	13.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$	2,68	R\$	1.000,00	R\$	1,07	R\$	400,00	R\$	8,03	R\$	3.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	3	13	Umuarama	283,57		R\$	2,82	R\$	800,00	R\$	3,09	R\$	875,00	R\$	7,41	R\$	2.100,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	2,85	R\$	1.450,00	R\$	3,20	R\$	1.625,00	R\$	5,51	R\$	2.800,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$	3,26	R\$	3.950,00	R\$	3,38	R\$	4.100,00	R\$	11,79	R\$	14.300,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$	3,28	R\$	5.400,00	R\$	3,53	R\$	5.800,00	R\$	11,55	R\$	19.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	3	13	Umuarama	283,57		R\$	3,53	R\$	1.000,00	R\$	1,41	R\$	400,00	R\$	8,82	R\$	2.500,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	8	Paranaguá	407,55		R\$	3,62	R\$	1.475,00	R\$	3,96	R\$	1.615,00	R\$	9,63	R\$	3.925,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	2	9	Castro	400		R\$	3,73	R\$	1.490,00	R\$	3,91	R\$	1.565,00	R\$	7,00	R\$	2.800,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	8	Paranaguá	407,55		R\$	3,93	R\$	1.600,00	R\$	2,21	R\$	900,00	R\$	7,36	R\$	3.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$	4,28	R\$	2.800,00	R\$	4,40	R\$	2.875,00	R\$	12,43	R\$	5.400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	4,92	R\$	2.500,00	R\$	0,79	R\$	400,00	R\$	3,93	R\$	2.000,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$	5,98	R\$	3.015,00	R\$	6,02	R\$	3.035,00	R\$	38,55	R\$	6.400,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	6,67	R\$	3.350,00	R\$	7,22	R\$	3.625,00	R\$	14,20	R\$	6.400,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	7,28	R\$	550,00	R\$	9,60	R\$	725,00	R\$	21,18	R\$	1.600,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	7	24	Pato Branco	400		R\$	8,25	R\$	3.300,00	R\$	8,44	R\$	3.375,00	R\$	15,56	R\$	6.225,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	8,96	R\$	550,00	R\$	11,24	R\$	690,00	R\$	25,65	R\$	1.575,00
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	4	15	União da Vitória	400		R\$	9,88	R\$	3.950,00	R\$	10,25	R\$	4.100,00	R\$	35,75	R\$	14.300,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	13,24	R\$	1.000,00	R\$	7,94	R\$	600,00	R\$	26,47	R\$	2.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	16,29	R\$	1.000,00	R\$	6,51	R\$	400,00	R\$	32,57	R\$	2.000,00
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	04.185.076/0001-90	7	25	Francisco Beltrão	166	338									R\$	20,00	R\$	3.320,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16									R\$	0,79	R\$	2.515,19
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200									R\$	0,79	R\$	946,42
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91									R\$	0,79	R\$	2.855,05
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55										R\$	0,79	R\$	59,68
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4										R\$	0,79	R\$	48,51
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	6	Colombo - CDL	1645										R\$	0,79	R\$	1.299,55
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57									R\$	0,79	R\$	401,53
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	8	Paranaguá	407,55										R\$	0,79	R\$	321,96
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7									R\$	0,79	R\$	1.225,37
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	2	9	Castro	400										R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	10	Campo Mourão	373,75										R\$	0,79	R\$	295,26
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	11	Cianorte	400										R\$	0,79	R\$	316,00



DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	12	Paranavaí	400		R\$	0,79	R\$	316,08
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	13	Umuarama	283,57		R\$	0,79	R\$	224,02
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,79	R\$	958,25
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	4	15	União da Vitória	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$	0,79	R\$	1.245,17
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	17	Arapongas	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$	0,79	R\$	904,37
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,79	R\$	451,73
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,79	R\$	422,46
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,79	R\$	396,61
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	6	22	Toledo	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,79	R\$	516,66
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	7	24	Pato Branco	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,79	R\$	398,16



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

# Memórias de Cálculo: base de valores resultantes após o saneamento dos valores extremos e retirada de preços potencialmente inexequíveis

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313

**Protocolo: 19.452.996-1**  
**Desinsetização, Desratização e Descupinização.**  
**Pesquisa de Mercado - Valores Após Saneamento.**

Quadro Controle	Valor M²	Valor total	Valor M²	Valor total	Valor M²	Valor total
MÁXIMO	R\$ 0,94	R\$ 3.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.987,69	R\$ 1,38	R\$ 5.000,00
MÉDIO	R\$ 0,53	R\$ 514,68	R\$ 0,54	R\$ 480,09	R\$ 0,64	R\$ 622,70
MÍNIMO	R\$ 0,46	R\$ 28,24	R\$ 0,33	R\$ 28,24	R\$ 0,46	R\$ 28,24
DESVIO PADRÃO	R\$ 0,10	R\$ 552,95	R\$ 0,12	R\$ 419,31	R\$ 0,20	R\$ 837,61
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	19,09%	107,43%	23,06%	87,34%	30,52%	134,51%
MEDIANA	R\$ 0,55		R\$ 0,55		0,79	

Fornecedor	CNPJ	Lote	Item	Dependência	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	Vir.Un.Des.	Total.Desinsetização	Vir.Un.Desrat.	Total.Desratização	Vir. Um.Desc.	Total.Descupinização
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 0,94	R\$ 3.000,00				
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,71	R\$ 1.100,00				
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	04.185.076/0001-90	7	25	Francisco Beltrão	166		R\$ 0,79	R\$ 400,00				
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 0,76	R\$ 1.200,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 0,55	R\$ 1.751,08				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$ 0,55	R\$ 658,90				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$ 0,55	R\$ 1.987,69				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$ 0,55	R\$ 41,55				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$ 0,55	R\$ 33,77				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$ 0,55	R\$ 904,74				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$ 0,55	R\$ 279,55				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	8	Paranaguá	407,55		R\$ 0,55	R\$ 224,15				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,55	R\$ 853,11				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	2	9	Castro	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$ 0,55	R\$ 205,56				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	11	Cianorte	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	12	Paranavaí	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	13	Umuarama	283,57		R\$ 0,55	R\$ 155,96				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$ 0,55	R\$ 667,13				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	4	15	União da Vitória	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 0,55	R\$ 866,89				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	17	Arapongas	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$ 0,55	R\$ 629,62				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	19	Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$ 0,55	R\$ 314,50				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 0,55	R\$ 294,12				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$ 0,55	R\$ 276,12				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	22	Toledo	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$ 0,55	R\$ 359,70				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	7	24	Pato Branco	400		R\$ 0,55	R\$ 220,00				
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$ 0,55	R\$ 277,20				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 0,46	R\$ 1.464,54				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$ 0,46	R\$ 551,08				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$ 0,46	R\$ 1.662,44				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$ 0,46	R\$ 34,75				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$ 0,46	R\$ 28,24				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$ 0,46	R\$ 756,70				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$ 0,46	R\$ 233,80				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	8	Paranaguá	407,55		R\$ 0,46	R\$ 187,47				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,46	R\$ 713,51				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9	Castro	400		R\$ 0,46	R\$ 184,00				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$ 0,46	R\$ 171,93				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	11	Cianorte	400		R\$ 0,46	R\$ 184,00				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	12	Paranavaí	400		R\$ 0,46	R\$ 184,00				

SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	13 Umuarama	283,57		R\$	0,46	R\$	130,44		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	14 Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,46	R\$	557,97		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	15 União da Vitória	400		R\$	0,46	R\$	184,00		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	16 Londrina	1359	217,17	R\$	0,46	R\$	725,04		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	17 Arapongas	400		R\$	0,46	R\$	184,00		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,46	R\$	526,59		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	19 Cornélio Procópio	269,59	302,22	R\$	0,46	R\$	263,03		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	20 Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,46	R\$	245,99		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	21 Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,46	R\$	230,94		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	22 Toledo	400		R\$	0,46	R\$	184,00		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	23 Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,46	R\$	300,84		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	24 Pato Branco	400		R\$	0,46	R\$	184,00		
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,46	R\$	525,00		
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	25 Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,46	R\$	231,84		
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,87	R\$	1.000,00		
JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	18 Maringá	572,55	572,22			R\$	0,45	R\$	515,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	5	17 Arapongas	400				R\$	0,75	R\$	300,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	5	18 Maringá	572,55	572,22			R\$	0,35	R\$	400,00
ANTI-PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	05.586.053/0001-50	5	20 Apucarana	292,1	242,66			R\$	0,71	R\$	380,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	2 Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200			R\$	0,50	R\$	600,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	3 Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91			R\$	0,33	R\$	1.200,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	6 Colombo - CDL	1645				R\$	0,49	R\$	800,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	7 São José dos Pinhais	231,7	276,57			R\$	0,79	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	2	9 Ponta Grossa	728,4	822,7			R\$	0,52	R\$	800,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	4	14 Guarapuava	828,17	384,8			R\$	0,99	R\$	1.200,00
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	04.185.076/0001-90	7	25 Francisco Beltrão	166	338			R\$	0,79	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	16 Londrina	1359	217,17			R\$	0,38	R\$	600,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	1 Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16			R\$	0,55	R\$	1.751,08
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	2 Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200			R\$	0,55	R\$	658,90
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	3 Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91			R\$	0,55	R\$	1.987,69
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	4 Curitiba - CIAADI	75,55				R\$	0,55	R\$	41,55
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	5 DEPEN - Piraquara	61,4				R\$	0,55	R\$	33,77
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	6 Colombo - CDL	1645				R\$	0,55	R\$	904,74
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	7 São José dos Pinhais	231,7	276,57			R\$	0,55	R\$	279,55
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	1	8 Paranaguá	407,55				R\$	0,55	R\$	224,15
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	2	9 Ponta Grossa	728,4	822,7			R\$	0,55	R\$	853,11
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	2	9 Castro	400				R\$	0,55	R\$	220,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	10 Campo Mourão	373,75				R\$	0,55	R\$	205,56
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	11 Cianorte	400				R\$	0,55	R\$	220,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	12 Paranavaí	400				R\$	0,55	R\$	220,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	3	13 Umuarama	283,57				R\$	0,55	R\$	155,96
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	4	14 Guarapuava	828,17	384,8			R\$	0,55	R\$	667,13
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	4	15 União da Vitória	400				R\$	0,55	R\$	220,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	16 Londrina	1359	217,17			R\$	0,55	R\$	866,89
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	17 Arapongas	400				R\$	0,55	R\$	220,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	18 Maringá	572,55	572,22			R\$	0,55	R\$	629,62
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	19 Cornélio Procópio	269,59	302,22			R\$	0,55	R\$	314,50
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	5	20 Apucarana	292,1	242,66			R\$	0,55	R\$	294,12
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	21 Foz do Iguaçu	450,84	51,2			R\$	0,55	R\$	276,12
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	22 Toledo	400				R\$	0,55	R\$	220,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	6	23 Cascavel	434,56	219,44			R\$	0,55	R\$	359,70
BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	7	24 Pato Branco	400				R\$	0,55	R\$	220,00

BORSATO GOMES E CIA LTDA - ME	13.324.237/0001-70	7	25 Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,55	R\$	277,20
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	1 Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$	0,46	R\$	1.464,54
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	2 Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$	0,46	R\$	551,08
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	3 Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,46	R\$	1.662,44
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	4 Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	0,46	R\$	34,75
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	5 DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	0,46	R\$	28,24
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	6 Colombo - CDL	1645		R\$	0,46	R\$	756,70
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	7 São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	0,46	R\$	233,80
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	8 Paranaguá	407,55		R\$	0,46	R\$	187,47
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9 Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$	0,46	R\$	713,51
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9 Castro	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	10 Campo Mourão	373,75		R\$	0,46	R\$	171,93
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	11 Cianorte	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	12 Paranavaí	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	13 Umuarama	283,57		R\$	0,46	R\$	130,44
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	14 Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,46	R\$	557,97
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	15 União da Vitória	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	16 Londrina	1359	217,17	R\$	0,46	R\$	725,04
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	17 Arapongas	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,46	R\$	526,59
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	19 Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,46	R\$	263,03
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	20 Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,46	R\$	245,99
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	21 Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,46	R\$	230,94
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	22 Toledo	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	23 Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,46	R\$	300,84
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	24 Pato Branco	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	25 Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,46	R\$	231,84
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,35	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	19 Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,70	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	5	20 Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,75	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	6	21 Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,80	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	6	23 Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,61	R\$	400,00
JANDER U. KEHLS DEDETIIZAÇÃO LTDA - ME	42.382.823.0001-79	5	16 Londrina	1359	217,17	R\$	0,93	R\$	1.465,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	7	25 Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,79	R\$	400,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	11.048.000/0001-88	1	3 Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91			R\$	1,38 R\$ 5.000,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	1 Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16			R\$	0,46 R\$ 1.464,54
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	2 Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200			R\$	0,46 R\$ 551,08

SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	3 Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,46	R\$	1.662,44
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	4 Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	0,46	R\$	34,75
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	5 DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	0,46	R\$	28,24
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	6 Colombo - CDL	1645		R\$	0,46	R\$	756,70
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	7 São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	0,46	R\$	233,80
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	1	8 Paranaguá	407,55		R\$	0,46	R\$	187,47
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9 Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$	0,46	R\$	713,51
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	2	9 Castro	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	10 Campo Mourão	373,75		R\$	0,46	R\$	171,93
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	11 Cianorte	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	12 Paranavaí	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	3	13 Umuarama	283,57		R\$	0,46	R\$	130,44
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	14 Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,46	R\$	557,97
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	4	15 União da Vitória	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	16 Londrina	1359	217,17	R\$	0,46	R\$	725,04
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	17 Arapongas	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,46	R\$	526,59
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	19 Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,46	R\$	263,03
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	5	20 Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,46	R\$	245,99
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	21 Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,46	R\$	230,94
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	22 Toledo	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	6	23 Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,46	R\$	300,84
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	24 Pato Branco	400		R\$	0,46	R\$	184,00
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PE 11/2023	33.614.013/0001-00	7	25 Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,46	R\$	231,84
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	1 Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$	0,79	R\$	2.515,19
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	2 Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$	0,79	R\$	946,42
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	3 Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$	0,79	R\$	2.855,05
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	4 Curitiba - CIAADI	75,55		R\$	0,79	R\$	59,68
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	5 DEPEN - Piraquara	61,4		R\$	0,79	R\$	48,51
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	6 Colombo - CDL	1645		R\$	0,79	R\$	1.299,55
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	7 São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$	0,79	R\$	401,53
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	1	8 Paranaguá	407,55		R\$	0,79	R\$	321,96



DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	2	9 Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$	0,79	R\$	1.225,37
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	2	9 Castro	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	10 Campo Mourão	373,75		R\$	0,79	R\$	295,26
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	11 Cianorte	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	12 Paranavaí	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	3	13 Umuarama	283,57		R\$	0,79	R\$	224,02
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	4	14 Guarapuava	828,17	384,8	R\$	0,79	R\$	958,25
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	4	15 União da Vitória	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	16 Londrina	1359	217,17	R\$	0,79	R\$	1.245,17
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	17 Arapongas	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	18 Maringá	572,55	572,22	R\$	0,79	R\$	904,37
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	19 Cornélio Procopio	269,59	302,22	R\$	0,79	R\$	451,73
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	5	20 Apucarana	292,1	242,66	R\$	0,79	R\$	422,46
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	6	21 Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$	0,79	R\$	396,61
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	6	22 Toledo	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	6	23 Cascavel	434,56	219,44	R\$	0,79	R\$	516,66
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	7	24 Pato Branco	400		R\$	0,79	R\$	316,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PE 016.2023	11.048.000/0001-88	7	25 Francisco Beltrão	166	338	R\$	0,79	R\$	398,16



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# Memórias de Cálculo: quadro consolidado de valores médios estimados

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313

QUADRO CONSOLIDADO DE VALORES MÉDIOS OBTIDOS NA PESQUISA DE MERCADO

				ÁREA POR APLICAÇÃO (m <sup>2</sup> )		QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)							
Região	LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	DESINSETIZAÇÃO (periódica) 02 (duas) vezes ao ano		DESRRATIZAÇÃO (por demanda) 02 (duas) vezes ao ano		DESCUPINIZAÇÃO (por demanda) 02 (duas) vezes ao ano		VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE
						Valor m <sup>2</sup>	Valor total	Valor m <sup>2</sup>	Valor total	Valor m <sup>2</sup>	Valor total	Por Item	12 Meses
LOTE 1 Capital, RMC e Litoral	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16	R\$ 0,53	R\$ 3.374,82	R\$ 0,54	R\$ 3.438,49	R\$ 0,64	R\$ 4.075,25	R\$ 10.888,56	R\$ 28.536,50
	1	2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200	R\$ 0,53	R\$ 634,94	R\$ 0,54	R\$ 646,92	R\$ 0,64	R\$ 1.533,44	R\$ 2.815,30	
	1	3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91	R\$ 0,53	R\$ 1.915,41	R\$ 0,54	R\$ 1.951,55	R\$ 0,64	R\$ 4.625,91	R\$ 8.492,88	
	1	4	Curitiba - CIAADI	75,55		R\$ 0,53	R\$ 40,04	R\$ 0,54	R\$ 40,80	R\$ 0,64	R\$ 96,70	R\$ 177,54	
	1	5	DEPEN - Piraquara	61,4		R\$ 0,53	R\$ 32,54	R\$ 0,54	R\$ 33,16	R\$ 0,64	R\$ 78,59	R\$ 144,29	
	1	6	Colombo - CDL	1645		R\$ 0,53	R\$ 871,85	R\$ 0,54	R\$ 888,30	R\$ 0,64	R\$ 2.105,60	R\$ 3.865,75	
	1	7	São José dos Pinhais	231,7	276,57	R\$ 0,53	R\$ 269,38	R\$ 0,54	R\$ 274,47	R\$ 0,64	R\$ 650,59	R\$ 1.194,43	
	1	8	Paranaguá	407,55		R\$ 0,53	R\$ 216,00	R\$ 0,54	R\$ 220,08	R\$ 0,64	R\$ 521,66	R\$ 957,74	
LOTE 2 Centro Oriental	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7	R\$ 0,53	R\$ 822,08	R\$ 0,54	R\$ 837,59	R\$ 0,64	R\$ 1.985,41	R\$ 3.645,09	R\$ 4.585,09
	2	9	Castro	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	
LOTE 3 Noroeste e Centro Ocidental	3	10	Campo Mourão	373,75		R\$ 0,53	R\$ 198,09	R\$ 0,54	R\$ 201,83	R\$ 0,64	R\$ 478,40	R\$ 878,31	R\$ 3.424,70
	3	11	Cianorte	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	
	3	12	Paranavaí	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	
	3	13	Umuarama	283,57		R\$ 0,53	R\$ 150,29	R\$ 0,54	R\$ 153,13	R\$ 0,64	R\$ 362,97	R\$ 666,39	
LOTE 4 Centro-sul e Sudoeste	4	14	Guarapuava	828,17	384,8	R\$ 0,53	R\$ 642,87	R\$ 0,54	R\$ 655,00	R\$ 0,64	R\$ 1.552,60	R\$ 2.850,48	R\$ 3.790,48
	4	15	União da Vitória	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	
LOTE 5 Norte	5	16	Londrina	1359	217,17	R\$ 0,53	R\$ 835,37	R\$ 0,54	R\$ 851,13	R\$ 0,64	R\$ 2.017,50	R\$ 3.704,00	R\$ 9.934,65
	5	17	Arapongas	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	
	5	18	Maringá	572,55	572,22	R\$ 0,53	R\$ 606,73	R\$ 0,54	R\$ 618,18	R\$ 0,64	R\$ 1.465,31	R\$ 2.690,21	
	5	19	Cornélio Procópio	269,59	302,22	R\$ 0,53	R\$ 303,06	R\$ 0,54	R\$ 308,78	R\$ 0,64	R\$ 731,92	R\$ 1.343,75	
	5	20	Apucarana	292,1	242,66	R\$ 0,53	R\$ 283,42	R\$ 0,54	R\$ 288,77	R\$ 0,64	R\$ 684,49	R\$ 1.256,69	
LOTE 6 Oeste	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2	R\$ 0,53	R\$ 266,08	R\$ 0,54	R\$ 271,10	R\$ 0,64	R\$ 642,61	R\$ 1.179,79	R\$ 3.656,69
	6	22	Toledo	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	
	6	23	Cascavel	434,56	219,44	R\$ 0,53	R\$ 346,62	R\$ 0,54	R\$ 353,16	R\$ 0,64	R\$ 837,12	R\$ 1.536,90	
LOTE 7 Sudoeste	7	24	Pato Branco	400		R\$ 0,53	R\$ 212,00	R\$ 0,54	R\$ 216,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00	R\$ 940,00	R\$ 2.124,40
	7	25	Francisco Beltrão	166	338	R\$ 0,53	R\$ 267,12	R\$ 0,54	R\$ 272,16	R\$ 0,64	R\$ 645,12	R\$ 1.184,40	

VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES: R\$ 56.052,51 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Documento: **Mem.CalculoQuadroConsolidado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Grudysz do Espirito Santo** em 18/10/2023 18:37.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Felipe Grudysz do Espirito Santo** em: 18/10/2023 18:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5b11789ad18c936b8f7e3fa8b82f5d18**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, pelo período de 12 meses para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

REGIÃO	LOTE	ITEM	LOCALIDADE	ÁREA POR APLICAÇÃO (m <sup>2</sup> )		DESINSETIZAÇÃO 02 (duas) Vezes ao ano		DESRATIZAÇÃO 02 (duas) Vezes ao ano		DESCUPINIZAÇÃO 02 (duas) Vezes ao ano		VALOR MÁXIMO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
				ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	Valor m <sup>2</sup>	Valor total	Valor m <sup>2</sup>	Valor total	Valor m <sup>2</sup>	Valor total	Por Item	12 Meses
LOTE 1 Capital, RMC e Litoral	1	1	Curitiba - Mateus Leme	2675,63	508,16								R\$ -
		2	Curitiba - Mateus Leme - Anexo	998	200								
		3	Curitiba - José Bonifácio	3167,08	446,91								
		4	Curitiba - CIAADI	75,55									
		5	DEPEN - Piraquara	61,4									
		6	Colombo - CDL	1645									
		7	São José dos Pinhais	231,7	276,57								
		8	Paranaguá	407,55									
LOTE 2 Centro Oriental	2	9	Ponta Grossa	728,4	822,7								R\$ -
		9	Castro	400									
LOTE 3	3	10	Campo Mourão	373,75									R\$ -
		11	Cianorte	400									



Noroeste e Centro Ocidental		12	Paranavaí	400									
		13	Umuarama	283,57									
LOTE 4 Centro-sul e Sudoeste	4	14	Guarapuava	828,17	384,8							R\$ -	
		15	União da Vitória	400									
LOTE 5 Norte	5	16	Londrina	1359	217,17							R\$ -	
		17	Arapongas	400									
		18	Maringá	572,55	572,22								
		19	Cornélio Procópio	269,59	302,22								
		20	Apucarana	292,1	242,66								
LOTE 6 Oeste	6	21	Foz do Iguaçu	450,84	51,2							R\$ -	
		22	Toledo	400									
		23	Cascavel	434,56	219,44								
LOTE 7 Sudoeste	7	24	Pato Branco	400								R\$ -	
		25	Francisco Beltrão	166	338								
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ __. __. __. __ (VALOR POR EXTENSO)</b>													



### 3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. O controle integrado de pragas consiste na adoção de medidas físicas e químicas. As medidas físicas visam a modificar o meio infestado, de modo a prevenir e dificultar a formação de colônias infestantes, com intervenções como o fechamento de frestas existentes; já as medidas químicas consistem no controle de insetos e roedores com a aplicação de inseticidas e raticidas que sejam adequados aos locais, à biologia dos animais e às normas existentes.

3.2. O controle operacional compreende controle mecânico (barreira mecânica contra as pragas); controle alternativo (colocação de armadilhas de cola, gaiolas, iscas atrativas e físicas alimentares seletivas); controle químico (operacionalização do tratamento químico), entre outros que se fizerem necessários;

3.3. Para cada serviço executado, a Contratada deverá fornecer Certificado de Execução dos Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia do serviço, conforme legislação vigente;

#### 3.4. Serviço de desinsetização:

3.4.1. Critério de pagamento: pagamento por metro quadrado (área interna e área externa), quando da realização do serviço;

3.4.2. Periodicidade: a cada 6 (seis) meses;

3.4.3. Alvo: Insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, lagartas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, entre outros) e aranhas;

3.4.4. Descrição do serviço: O serviço deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção da infestação. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização de inseticida líquido, aplicação de gel e polvilhamento de pó. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 90 (noventa) dias). O inseticida em gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais nos quais não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento; no caso de baratas e formigas é aplicado um gel em cantos e frestas e demais áreas propícias ao abrigo e reprodução da praga; no caso de mosquitos e moscas, o inseticida é aplicado nas paredes e superfícies de repouso dos insetos, como embaixo de mesas, cadeiras, etc. Também é realizado o polvilhamento de inseticida em pó, utilizado para controle de pragas rasteiras, através de polvilhadeiras, em locais onde não é possível usar outras formulações, como ralos, caixas de esgoto e de gordura, conduítes, caixas de força e motor de geladeira.



### 3.5. Serviço de desratização

- 3.5.1. Critério de pagamento: pagamento por metro quadrado (área interna e área externa), serviço solicitado por demanda e pagamento quando da realização do serviço;
- 3.5.2. Periodicidade: conforme demanda, limitado em solicitações semestrais;
- 3.5.3. Alvo: Ratos de esgoto, ratos de telhado ou ratos caseiros e os *mus musculus* (camundongos);
- 3.5.4. Descrição do serviço: O serviço deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animal. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações, eletrodomésticos e locais nos quais não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento;

### 3.6. Serviço de descupinização

- 3.6.1. Critério de pagamento: pagamento por metro quadrado da área do imóvel ocupada por cupins, onde houver realização de serviços, serviço solicitado por demanda e pagamento quando da realização do serviço;
- 3.6.2. Periodicidade: conforme demanda, limitado em solicitações semestrais;
- 3.6.3. Alvo: cupins;
- 3.6.4. Descrição do serviço: No serviço de descupinização, a técnica mais utilizada é a barreira química em torno do imóvel, onde são feitas perfurações em seu entorno, com furos equidistantes de 30 a 40cm entre si e a 15cm da estrutura do imóvel, para aplicação da calda cupinicida. Esse tratamento consiste na impregnação do inseticida nas regiões superficiais do solo sob as edificações com objetivo de impedir o acesso de cupins subterrâneos ao imóvel. Quando verificada a necessidade podem ser realizadas perfurações de portas, janelas e junções dos rodapés de madeira para aplicação de calda cupinicida com broca pequena para não danificar a porta ou janela. É realizado também o tratamento das ramificações (trilhas) e infestações nas árvores do entorno do imóvel através de líquido cupinicida. Quando colônias, as mesmas são retiradas e tratadas. Deverá ser realizada a imunização do madeiramento existente no ambiente, e no caso de cupins subterrâneos, é necessário ainda a formação de barreira química em torno da edificação afetada, bem como aplicação de pó seco na tubulação elétrica e telefônica (quadros de distribuição, caixas de passagem e tomadas). Os produtos empregados devem possuir autorização do Ministério da Saúde devendo constar nome técnico, grupo



químico, classe toxicológica, composição, formulação, antídoto de tratamento, registro do MS e data de validade. Nas áreas de depósitos de alimentos deverá ser utilizado produto próprio para esses espaços e que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;

- 3.6.5. Descupinização com tratamento na madeira: devem ser feitos furos em pontos estratégicos para injetar o produto inseticida na madeira. Após o procedimento deve ser realizada uma pulverização externa, criando uma camada de imunização.
  - 3.6.6. Descupinização com barreira química: paredes de alvenaria, pisos e lajes de concreto são furadas com brocas específicas. O inseticida deve ser injetado, evitando a invasão e circulação dos cupins nas áreas tratadas.
  - 3.6.7. Descupinização com tratamento em conduítes: a aplicação consiste por meio de bloqueio com pó químico através de polvilhadeiras com alto poder de pressão, podendo alcançar todos os focos existentes no local tratado.
  - 3.6.8. Descupinização com tratamento de solo: deve ser realizado através de encharcamento do solo com inseticidas, são usados equipamentos específicos que alcançam aproximadamente 30cm de profundidade, esse encharcamento deve ser feito em todo o perímetro da área infestada.
- 3.7. Características técnicas dos produtos**
- 3.7.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
    - 3.7.1.1. Não causarem manchas;
    - 3.7.1.2. Serem antialérgicos;
    - 3.7.1.3. Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
    - 3.7.1.4. Serem de baixa toxicidade humana;
    - 3.7.1.5. Serem incolores e não apresentarem resíduos visíveis;
    - 3.7.1.6. Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
    - 3.7.1.7. Serem de elevada atratividade e palatabilidade;
    - 3.7.1.8. Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria nº 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam à Portaria nº 321/97 do órgão citado.
- 3.8. Metodologia da execução dos serviços:**
- 3.8.1. Os serviços objeto desta contratação serão realizados a critério da Administração, sendo o serviço de desinsetização com periodicidade semestral e os demais serviços solicitados conforme demanda;



- 3.8.2. Para os serviços solicitados conforme demanda, poderá ocorrer de não ser acionada nenhuma aplicação ou nenhuma retirada de colmeia/ninho;
- 3.8.3. A Contratante comunicará oficialmente a Contratada a data de cada aplicação, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis da data agendada para realização dos serviços;
- 3.8.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob supervisão direta da Contratada, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;
- 3.8.5. Os serviços deverão ser executados de tal maneira que proporcionem e garantam perfeitas condições de segurança aos seres humanos;
- 3.8.6. Os empregados da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados à manipulação e aplicação os produtos;
- 3.8.7. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução-RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;
- 3.8.8. A Contratada deverá adotar todos os procedimentos de diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devendo estar descritos e disponíveis na forma de procedimentos operacionais padronizados, inclusive, com informações sobre o que fazer em caso de acidentes, derramamento de produtos químicos, protocolos de biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente. (ART, 13º RDC 52/2009 ANVISA/MS);
- 3.8.9. É destacado que a empresa contratada deverá utilizar de equipamentos, ferramentas e materiais próprios, sendo vedado não realizar um serviço por falta de conhecimento ou de algum tipo de insumo, máquina ou instrumento. Todo e qualquer serviço deverá ter a prévia inspeção por parte do representante da empresa, a fim de verificar as condições do local e quais os materiais e funcionários necessários para o serviço. Caso não seja feita a inspeção, a empresa estará alegando que tem conhecimento das necessidades da atividade a ser realizada e será responsabilizada caso não execute o serviço nas condições e prazos determinados;
- 3.8.10. Conforme NR 35, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2 (dois) metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Para estes casos,



devem ser seguidas todas as orientações recomendadas na referida Norma Regulamentadora.

3.8.11. A Contratada deve seguir todos os preceitos da RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2015 (Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências) em sua plenitude, devendo se atentar quanto em especial ao Art. 9º, expresso pela seguinte redação: “A técnica de aplicação deverá garantir a segurança das pessoas e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros.”

#### 4. REQUISITOS LEGAIS

- 4.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)
- 4.2. Lei dos Agrotóxicos (Lei 7.802/1989)
- 4.3. Decreto 4.074/2002 (Regulamenta a Lei 7.802/1989)
- 4.4. Resolução ANVISA 52/2009 – Prestação de serviços de controles de vetores e pragas urbanas
- 4.5. Resolução SESA 374/2015 – Funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências

#### 5. REQUISITOS TÉCNICOS

- 5.1. Atendimento às especificações contidas na Especificação Técnica, em anexo;
- 5.2. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;
- 5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para e perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;
- 5.4. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação ao materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- 5.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- 5.6. Retirar as embalagens dos produtos desinfetantes utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente;



5.7. Apresentar e manter continuamente atualizado, caso for solicitado, os programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

5.8. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física para cada profissional indicado como responsável técnico da licitante, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, conforme o caso;

5.9. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da empresa licitante, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, conforme o caso;

5.10. Para comprovação da habilitação técnica e avaliação da experiência profissional, a proponente deve anexar à Declaração de Responsabilidade Técnica, para o respectivo membro, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo respectivo Conselho Profissional, comprovando atuação em serviços similares ao objeto da licitação em suas especialidades. O acervo técnico deverá ser do profissional titular e não da empresa.

5.11. O profissional Responsável Técnico deverá comprovar pertencer ao quadro permanente da empresa ou ser contrato como autônomo, mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho, Certidão do Conselho Profissional, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT. Independentemente da comprovação apresentada, o responsável técnico deverá constar na Certidão de registro da proponente perante o Conselho Profissional;

5.12. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), dependendo do profissional Responsável Técnico, antes do início dos serviços;

5.13. Apresentar alvará de funcionamento, devendo estar devidamente licenciada pela autoridade sanitária e ambiental competente;

5.14. Faculta-se à licitante realizar vistoria prévia aos locais de serviços para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta; a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes; deverá emitir declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações da licitação;

## 6. IMPACTOS AMBIENTAIS

6.1. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

6.2. Observar, ainda, as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



- 6.2.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; e
- 6.2.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 6.3. Os serviços prestados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 6.4. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, quando couber:
- 6.4.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- 6.4.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 6.4.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 6.4.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades executadas;
- 6.4.5. Descarte adequado de materiais tóxicos de forma ecologicamente correta;
- 6.4.6. Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- 6.4.7. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 6.5. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
- 6.6. A prestadora de serviço deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.



## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## 8. DO PREÇO

8.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, além de outros que estejam contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

9.2. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

9.3. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

9.4. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados,



desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

9.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

## 10. DO REAJUSTE

10.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

10.2. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta (em \_\_/\_\_/\_\_ conforme mov. \_\_ dos autos \_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_), devendo ser utilizados índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes, nos termos dos artigos 113 e 114 da Lei nº 15.608/2007.

10.3. Na ausência dos índices oficiais específicos ou setoriais, previstos no item anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes:

10.3.1. Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

10.3.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

10.3.3. Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M; ou

10.3.4. Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.

10.4. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês;

10.5. Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio do contrato, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

10.6. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

10.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;



10.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

10.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

10.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

10.11. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.12. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

10.13. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observando todas as disposições pertinentes.

10.13.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

## 11.DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

12.1.1. O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007.

12.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

12.2. O objeto será recebido definitivamente, somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

12.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

12.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

12.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

12.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

12.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

12.3. O recebimento definitivo será realizado de acordo com os seguintes prazos:

12.3.1. O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, salvo quando houver previsão expressa e justificada.



12.4. No caso de recebimento definitivo de objeto contratual cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

12.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

12.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

12.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

12.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto contratual que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.9. O recebimento definitivo do objeto contratual fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 9.2, e demais documentos complementares.

12.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto contratual não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

12.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto contratual indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

12.11.1. Caso a prestação do objeto contratual seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

### 13.SUBCONTRATAÇÃO



13.1. É vedada a subcontratação para atendimento total ou parcial do objeto desta contratação.

#### 14.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não manutenção da proposta;

c) abandono da execução contratual;

d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentação de documento falso;

c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;

d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

14.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

## 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/202 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual



nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/1990.

15.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

**Felipe Grudysz do Espírito Santo**  
**Gestão de Contratações**  
Departamento de Compras e Aquisições



## ANEXO I

### TERMO DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_,  
portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
compareci na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada no município  
de Maringá, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e vistoriei o  
imóvel com o intuito de elaborar cotação para o processo de contratação de empresa  
especializada para  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Assinatura do Técnico credenciado da empresa

NOME:

RG:

Assinatura do Representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná

NOME:

RG:

Documento: **TermodeReferenciaDesinsetizacaoDesratizacaoeDescupinizacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Grudysz do Espirito Santo** em 18/10/2023 12:20, **Jeniffer dos Santos Baptista** em 18/10/2023 13:11, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 18/10/2023 13:59.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Felipe Grudysz do Espirito Santo** em: 18/10/2023 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**18f15ba5c02ee70020d3376b4a50ca5c**.



## PARECER JURÍDICO Nº 230/2023

Protocolo nº 19.452.996-1

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA. FUNDAMENTADAS. INSTRUMENTO CONTRATUAL. ADEQUADO. ABERTURA. FASE EXTERNA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.O pregão destina-se à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade admitam definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.As condições de habilitação relativas à qualificação econômico-financeira e técnica foram devidamente fundamentadas.

4.A composição do custo estimado do objeto da contratação observou a recomendação de diversificação das fontes exarada pela Corte de Contas Estadual.

5.O Termo de Contrato é instrumento hábil para a formalização da contratação, conforme disposto no art. 108 Lei Estadual 15.608/07.

6.Parecer positivo.

### *Ao Gabinete do Exmo. Defensor Público-Geral*

#### **I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, desratização e descupinização (fls. 02-03).

2. Incluiu-se autorização de abertura (fls. 04-06), estudo técnico preliminar (fls. 07-41), diligências para adequação do feito (fls. 42-56), termo de referência (fls. 57-76), minuta contratual (fls. 77-91) e alterações (fls. 92-97).



3. Juntou-se a nova versão do TR e minuta contratual (fls. 98-130), pesquisa de mercado (fls. 131-503), cálculos (fls. 504-519), retificações (fls. 520-523), despacho (fls. 524-529), resolução (fls. 529-532) e minuta (fls. 533-851).
4. Atestou-se a legitimidade da despesa com indicação dos recursos e da compatibilidade orçamentária (fls. 582-585). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
5. É o relato do essencial.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

6. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da fase interna do processo licitatório que versa sobre a contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, desratização e descupinização.
7. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.
8. A licitação pública ou processo licitatório está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
9. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável<sup>1</sup>.
10. A Lei Estadual 15.608/07 incluiu o pregão como uma das modalidades licitatórias, dispondo que acarreta maiores benefícios ao procedimento na medida em que se tem uma simplificação, uma maior celeridade, uma redução nos gastos, uma ampliação de competitividade e de acesso às licitações.
11. O pregão destina-se à aquisição de bens e de serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade admitam definição objetiva no edital, por

<sup>1</sup>NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



meio de especificações usuais de mercado, consoante ao art. 37, § 5º da Lei Estadual 15.608/07.

12. Em termos concretos, tem-se que a caracterização dos bens e serviços comuns se dá pela padronização, ou seja, pela viabilidade de substituição do objeto, mantendo-se a qualidade e eficiência<sup>2</sup>.

13. Ao observar a especificação técnica preliminar que define o objeto a ser contratado, verifica-se que se enquadra ao conceito de “serviços comuns” em vista da padronização e que é preciso promover a adequada manutenção das condições de salubridade das sedes (fls. 10-41).

14. Realizadas considerações iniciais sobre a licitação pública e a modalidade adotada pela Administração, passa-se a análise concreta da instrução em cumprimento ao disposto no art. 71 da Lei Estadual nº 15.608/07<sup>3</sup>.

## II. 1. Da análise jurídica do edital de pregão eletrônico

15. O art. 68 da Lei Estadual nº 15.608/07 determina que a Administração e aos licitantes cabe a estrita observância às normas e condições dispostas no instrumento convocatório.

16. Por tal razão, compreende-se que a juridicidade da fase interna está diretamente atrelada ao exame do edital. O instrumento deverá estar estruturado, portanto, para conter todos os requisitos indispensáveis, em especial os expostos art. 69, inc. I a III, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

17. É de se observar, ainda, os assuntos que devem ser excluídos das minutas de edital a teor do exposto no art. 70, incisos I a XIV c/c parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/07.

18. Do que se nota, todavia, é que não basta a simples constatação de que a minuta do edital contém os assuntos arrolados no art. 69; e, tampouco, que foram

<sup>2</sup>AMORIM, Victor Aguiar Jardim. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. Brasília: Senado Federal, 2017, p.76.

<sup>3</sup>Art. 71. A minuta do edital deve ser previamente examinada e aprovada pelo órgão jurídico da unidade ou agente por esse designado, devidamente habilitado e qualificado. Parágrafo único. É permitido o uso de edital padrão com cláusulas uniformes.



excluídos – ou não foram incluídos em sua elaboração – todos os assuntos vedados pelo art. 70.

19. O processo precisa conter a motivação da estrutura editalícia, resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação, razão pela qual se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa dos aspectos necessários.

### II.1.a. Do preâmbulo do edital

20. Como anteriormente mencionado, a Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu em seu art. 69, inciso I. e alíneas, o conteúdo mínimo obrigatório do preâmbulo de um edital de licitação.

21. Ao compulsar o feito, verificou-se que o preâmbulo contém todos os requisitos necessários (fl. 534):

- a) o nome da Defensoria como promotora da licitação;
- b) o número de ordem da licitação e do respectivo protocolo administrativo;
- c) a descrição da modalidade adotada e do tipo da licitação (pregão na forma eletrônica do tipo menor preço);
- d) o local, dia e hora de entrega da proposta e comprovação da habilitação;
- e) a indicação do prazo para pedido de esclarecimentos ao edital e do prazo para impugná-lo;
- f) indicação suficiente para permitir aos interessados obterem informações sobre a licitação, como o caminho direto ao edital no *website* da DPE e endereço eletrônico para tirar dúvidas;
- g) a descrição nominal dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, bem como a indicação da resolução que designou.

22. Como o preâmbulo pode ser recebido como um breve resumo das principais informações, que possam gerar interesse geral para participar da licitação, as exigências legais sobre seu conteúdo têm caráter formal e vinculante, tanto para os interessados quanto para a instituição.

23. Portanto, considerando que foram inseridos os requisitos elencados na Lei Estadual de Licitações, não se encontram impedimentos à continuidade da análise desta instrução.



## II.1.b. Do corpo do edital

24. O corpo do edital observou o conteúdo mínimo exigido no art. 69, inciso II e alíneas da Lei Estadual nº 15.608/07:

- a) menção de que a licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93, 15.608/07, 10.520/02, 8.078/90 e Lei Complementar nº 123/06.
- b) descrição do regramento para impugnação ao edital e ao pedido de esclarecimentos, oponíveis por quaisquer interessados;
- c) descrição do objeto da licitação suficiente para a sua compreensão;
- d) descrição das condições para participar da licitação;
- e) descrição do credenciamento e cadastramento das propostas iniciais e juntada de documentos;
- f) descrição da abertura e divulgação das propostas de preços e da formulação de lances, negociação e envio da proposta recomposta;
- g) descrição dos critérios de julgamento da proposta comercial;
- h) descrição das condições de habilitação juntamente a suas disposições gerais;
- i) descrição dos recursos; da adjudicação e homologação;
- j) descrição da formalização da contratação, da prestação dos serviços, fiscalização e recebimento;
- k) descrição da dotação orçamentária e preços máximo, bem como da forma de pagamento;
- l) descrição das sanções administrativas e disposições gerais.

## II.1.c. Dos anexos do edital

25. Os anexos do edital contemplaram todos os documentos necessários indicados no art. 69, inciso III e alíneas da Lei Estadual nº 15.608/07:

- a) termo de referência;
- b) o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, compatíveis com os de mercado;
- c) a minuta do contrato;
- d) outros elementos julgados relevantes pela Administração, como modelos e declarações.

## II.2. Da motivação das escolhas realizadas na fase preliminar desta licitação



26. A minuta do edital em análise foi elaborada após a realização de um longo trâmite interno, estando devidamente embasada em informações e documentos contidos em todo o protocolo.

27. Observando a solicitação, tem-se a necessidade de promover a salubridade nos ambientes e espaços ocupados nas sedes, sobretudo considerando a suscetibilidade natural a infestações e as atuais dificuldades encontradas pela Administração.

28. De acordo com o Departamento de Infraestrutura e Materiais (item 02 - fl. 11):

Visando a prevenção da infestação de pragas, como insetos, roedores, formigas, cupins e de pombos, morcegos e abelhas, que promovem um certo transtorno para a comunidade e podem ser vetores de doenças, **é necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao controle dessas infestações, para assim garantir condições adequadas ao funcionamento das sedes e espaços ocupados** pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem causar riscos aos servidores e assistidos. Visando maior celeridade e atratividade, optou-se por realizar uma contratação que abrangesse todo o Estado, incluindo todos os espaços ocupados pela DPE/PR, divisível em tantos lotes quanto forem necessários para viabilizar a competição entre as licitantes.

Apesar de algumas sedes já contarem com contratações pontuais, **alguns contratos estão tendo sua renovação impossibilitada, devido aos valores dos contratos estarem superiores ao preço médio do mercado.** Ainda, as contratações vigentes pontuais estão atreladas aos endereços dos imóveis e não estão relacionadas à área do imóvel, **modelo que se mostra ineficiente em vista da instituição estar em constante crescimento.** Atualmente, a DPE/PR conta com processos em andamento de mudança de sedes nas localidades de Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Londrina, locação de sedes em Campo Mourão, Paranaguá e União da Vitória, necessidade futura de abertura de sedes nos municípios de Araongas, Cianorte, Paranaíba, Pato Branco e Toledo, em virtude da Lei Complementar nº 248, de 1º de agosto de 2022, que instituiu os Núcleos Regionais de Atendimento, além de estar presente em espaços cedidos com contratos de cessão de tempo reduzido, como Apucarana e São José dos Pinhais.

29. No mais, como já se afirmou anteriormente, este parecer jurídico não conterá nenhuma análise sobre projetos e memoriais descritivos juntados no processo, por força da segregação entre as funções técnicas atuantes na fase preliminar da licitação.

## **II.2.a. Da motivação da escolha da modalidade licitatória**

30. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de



desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública, ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

31. O termo de referência descreveu minuciosamente o objeto necessário, discriminando os padrões de desempenho e qualidade para melhor definição dos serviços, sendo juridicamente plausível reconhecer que há motivação para a escolha da modalidade de pregão.

32. No mais, embora não haja no caderno processual manifestação sobre a opção entre as formas “eletrônica” ou “presencial”, a escolha feita pelo gestor público observou o Decreto Estadual nº 033/2015 e recomendação da Corte de Contas Estadual<sup>4</sup>.

### **II.2.b. Da motivação da escolha do critério de julgamento**

33. O protocolo não contém motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 49, inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/07.

### **II.2.c. Da definição do objeto e do termo de referência**

34. Há definição sucinta e clara do objeto no termo de referência (fls. 98-130) que, por sua vez, foi devidamente aprovado em conformidade ao disposto no art. 40, I, “a” e “b” da Lei Estadual nº 15.608/07.

Uma dessas condições específicas é o projeto básico, que é a definição prévia da obra a ser contratada. **Deve a Administração, antes das providências necessárias à contratação, delinear o projeto da obra, indicando os motivos que levam à sua realização, a extensão, o tempo que deve durar, a previsão dos gastos, e outros**

<sup>4</sup><https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-depresencial/7589/N>.



**elementos definidores.** Por isso, a lei exige que antes mesmo da licitação o projeto básico esteja devidamente aprovado pela autoridade competente<sup>5</sup>.

## II.2.d. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da compatibilidade orçamentária

35. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Para tanto, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos e por meio de banco de preços públicos (art. 40, I, “c” e “g” da Lei Estadual nº 15.608/07).

36. O Departamento de Compras e Aquisições descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado (fls. 131-138).

37. A medida administrativa adotada é de suma importância na medida em que o Tribunal de Contas da União tem indicado que a ampla pesquisa de preços com diversificação dos parâmetros é necessária para que haja um efetivo reflexo da realidade de mercado.

Dois fatores se revelam imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços: a análise da adequação dos valores considerados em vista das especificações definidas para a contratação pela Administração, bem como em face da realidade de mercado, e a ampliação e diversificação das fontes das informações coletadas com o objetivo de definir o valor estimado da contratação.

**A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados.** Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública<sup>6</sup>.

<sup>5</sup>CARVALHO FILHO, José dos Santos Manual de direito administrativo. – 34. ed. São Paulo: Atlas, 2020, p. 354. (Grifo próprio).

<sup>6</sup>Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



38. O próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já possui entendimento consolidado pela irregularidade de utilização de fonte única para formação dos preços:

**Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA).** Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contrariava a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO Nº: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

Acerca da necessidade de realização de ampla pesquisa para a formação do valor máximo, extrai-se excerto do Acórdão nº 1719/18-Tribunal Pleno (Rel. Cons. Nestor Baptista), exarado em sede de consulta Primeiramente, é importante salientar que, segundo a moderna doutrina administrativista e a jurisprudência do TCU, **as pesquisas que precedem a licitação devem partir do problema a ser resolvido ou da necessidade a ser satisfeita. Não se limitam então a meras cotações de preço, mas sim de amplas pesquisas de mercado, verificando as alternativas de solução, a mais adequada dentre as alternativas de existentes, o preço mais vantajoso, com base em fontes diversificadas, sempre com a pauta da eficiência e da efetividade.** (Processo nº 464533/19 - Acórdão nº 979/21 – Primeira Câmara - Relator Conselheiro Artação de Mattos Leão).

39. Assim, a utilização de fontes diversificadas no momento de pesquisa (cotações diretas com fornecedores e preços públicos) revela consonância com as orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

40. Destaca-se, por fim, que estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi constatada a compatibilidade com o orçamento destinado para tanto, conforme atestado pela Coordenadoria de Planejamento e pela Defensoria Pública-Geral (fls. 582-585), estando devidamente observado o determinado no art. 40, I, “d” da Lei Estadual nº 15.608/07.

## II.2.e. Das especificidades do edital

41. Acerca das especificidades constantes no edital, tem-se como fundada a vedação do consórcio de empresas, uma vez que o objeto de contratação não



apresenta elevada complexidade a ponto de exigir a participação de um grupo para suprir as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira.

42. Em verdade, trata-se tão somente de prerrogativa da Administração, sendo requerida apenas justificativa pela opção de não se permitir a participação dos consórcios<sup>7</sup>, o que foi devidamente observado pela Gestão de Editais (item 04 - fl. 840).

O legislador não dispôs em nenhum momento que é obrigatória a participação de empresas em consórcio de licitações nesta modalidade, mas sim faculta a Administração a possibilidade de autorizar ou não tais empresas em consórcio em certames licitatórios, na modalidade pregão presencial, tratando-se, assim, de ato discricionário da Administração Pública a autorização destas para participação. Ou seja, a participação de empresas em consórcio reveste-se de natureza discricionária: cabe à Administração, em vista das particularidades do certame, decidir acerca da matéria. Havendo expressa vedação à participação de empresas em consórcio no edital, não há que se falar em discriminação, restrição à competitividade ou violação à isonomia, na medida em que todas as empresas em consórcio não poderão participar do certame e não apenas a agravante<sup>8</sup>.

43. No mesmo sentido ocorre com a restrição para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), pessoas físicas e empresários individuais (item 6.1.1 - fl. 535).

44. O valor da contratação não é superior ao limite fixado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não ocorreu as hipóteses de vedação elencadas no art. 49 do mesmo diploma legal (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006).

As exceções mencionadas não conflitam com o princípio da isonomia, uma vez que o art. 5º da Constituição somente assegura igualdade entre os brasileiros e estrangeiros em matéria de direitos fundamentais. Além disso, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte, o tratamento diferenciado resulta da própria situação de desigualdade dessas empresas em relação a outras que não têm a mesma natureza; por outras palavras, trata-se de tratar desigualmente os desiguais<sup>9</sup>.

45. Assim, a medida adotada que concluiu pela vedação do consórcio e participação exclusiva neste processo licitatório observou o regramento legal afeto, não existindo a adoção de condições restritivas de isonomia.

<sup>7</sup>Acórdão 2.831/2012 do TCU.

<sup>8</sup>TJPR, AI nº 1.502.528-2, Rel. Hamilton Rafael Marins Schwartz, j. em 04.10.2016. (Grifo próprio).

<sup>9</sup>DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella et al. Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. (Grifo próprio).



## II.2.f. Da motivação da escolha dos critérios de qualificação técnica

46. Em relação à qualificação técnica, verifica-se que a exigência dos documentos listados nas alíneas “j” a “l” do item 13 (fl. 541) observa a legislação estadual e jurisprudência firmada pelas Cortes de Contas.

47. A comprovação de registro/inscrição na entidade de classe competente em nome do responsável técnico indicado e da empresa licitante está de acordo com o disposto no art. 76, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/07.

48. Os documentos de certidão de acervo técnico e declaração de responsabilidade são hábeis a serem exigidos e estão adequados à natureza do objeto de contratação que demanda certa especialização (art. 76, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07).

Certidão de Acervo Técnico (CAT) é a expressão utilizada na área da engenharia para designar o documento expedido pelo CREA, mediante requerimento do profissional, no qual consta o seu acervo técnico, total ou parcial. Ainda que tradicionalmente utilizada na área da engenharia, outras entidades profissionais também podem expedir certidões de acervo técnico, desde que efetuem registro de acervo. A certidão é o ato pelo qual se atesta a existência de um acervo profissional constante de um registro. **Na área da contratação pública, a finalidade do acervo técnico é demonstrar a capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.** E a demonstração de tal capacidade é feita por meio de certidão ou de atestado (ver ART). O acervo técnico é, então, o conjunto de atividades desempenhadas por um profissional, devidamente registrado pela entidade de fiscalização profissional<sup>10</sup>.

49. Inclusive foi devidamente observada a necessidade de exigir tão somente compatibilidade com os serviços e não completa identidade. Neste sentido, manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**[...] Para que a empresa possa ser habilitada no certame, deverá haver compatibilidade entre o objeto e as atividades previstas em seu contrato social, pelo que não há que ser considerada irregular a situação em que não haja completa identidade entre estes**<sup>11</sup>. [...] Os atestados a serem exigidos devem apresentar parâmetros mínimos de quantitativos, prazos ou objetos similares, visando tanto a qualidade do serviço a ser contratado quanto eventuais prejuízos à Administração e à sociedade como um todo.

<sup>10</sup>MENDES, Renato Geraldo. Anotação nº 6076. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 06. mar. 2023. (Grifo próprio).

<sup>11</sup>Processo nº 572747/21 – Acórdão nº 1190/22 – Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão.



50. A comprovação de vinculação profissional do responsável técnico ou a declaração de contratação futura observou a extensão da expressão “quadro permanente” (art. 76, IV, § 2º, “b”), possibilitando meios amplos de demonstrar a relação entre o responsável e o licitante.

**A melhor interpretação da expressão "quadro permanente" é no sentido de que o vínculo entre o licitante e o responsável técnico não necessita ser exclusivamente de natureza trabalhista (relação de emprego). Na verdade, qualquer vinculação de natureza jurídica, que permita concluir pela existência de uma relação entre o responsável técnico e o licitante, é suficiente para satisfazer a exigência legal.** Daí porque se deve aceitar, paralelamente à relação de emprego, que o responsável técnico mantenha um contrato de prestação de serviços, integre os quadros sociais ou apresente qualquer outro elemento capaz de comprovar sua relação profissional com a empresa licitante<sup>12</sup>.

51. O termo de responsabilidade técnica (TRT), a anotação de responsabilidade técnica (ART) e o atestado de capacidade técnica buscam o melhor desenvolvimento dos serviços.

52. Assim, as condições em questão não caracterizam qualquer violação de isonomia ou restrição de competitividade, estando adequada aos interesses da Administração, sobretudo porque se destina a promover o melhor andamento da contratação.

## **II.2.g. Da motivação da escolha dos critérios de qualificação econômico-financeira**

53. O protocolo não contém motivação expressa para justificar a escolha dos critérios de comprovação da qualificação econômico-financeira da licitante, todavia, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 77 da Lei Estadual de Licitações.

Recurso especial – Administrativo – Licitação – Edital – Alegativa de violação aos arts. 27, III e 31, I, da Lei nº 8.666/93 – Não cometimento – **Requisito de comprovação de qualificação econômico-financeira cumprida de acordo com a exigência do edital** – Recurso desprovido. 1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e

<sup>12</sup>REQUI, Érica Miranda dos Santos. Anotação 16377. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>.



demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação. 2. *In casu*, a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com o exigido pelo Edital. 3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. **Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.** 4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, a habilitação de todas as concorrentes. 5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação. 6. Recurso improvido<sup>13</sup>.

54. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência (art. 77, III da Lei Estadual nº 15.608/15), além da mesma ser viável e adequada aos interesses da Administração Pública (item 13.1, “i” - fl. 541).

55. De tal forma, está devidamente demonstrada a razoabilidade da decisão administrativa pelos critérios estabelecidos no edital sob análise.

### II.3. Da minuta contratual

56. Após o exame atento da minuta do edital e da minuta contratual, constatou-se que o instrumento contratual proposto respeita todo o regramento disposto nos arts. 97 a 99 da Lei Estadual de Licitações.

57. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

58. A minuta é decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.

59. Neste sentido, não se encontram óbices às disposições previstas e elencadas neste instrumento contratual, sobretudo porque há embasamento legal e porque não importam em ônus excessivos e injustificados para as partes.

### III. CONCLUSÃO

<sup>13</sup>REsp. 402.711/SP. (Grifo próprio).



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



60. Diante do exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo licitatório, em especial porque está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.
61. É o parecer.
62. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com diligências necessárias à continuidade do procedimento.

Curitiba/PR, 27 de outubro de 2023.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital por  
RICARDO MILBRATH  
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924  
Dados: 2023.10.27 10:44:38  
24 -03'00'

**RICARDO MILBRATH PADOIM**  
Coordenador Jurídico

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7372

Documento: **23019.452.9961LICITACAOPUBLICASERVICOSDESINSETIZACAODESRATIZACAOEDESCUPINIZACAO.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 27/10/2023 10:44.

Inserido ao protocolo **19.452.996-1** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 27/10/2023 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6e2093859d740a82431fc730e3b58e84**.



**Procedimento n.º 19.452.996-1**

**DECISÃO**

Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de proceder à contratação de serviços de controle, manejo e prevenção contra pragas urbanas para as sedes/unidades da Defensoria Pública no Estado.

Em longa instrução processual, os departamentos técnicos compuseram os autos com as motivações e documentos pertinentes e a Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade do trâmite.

Vindo o processo para autorização da continuidade, avalio detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

Preliminarmente, faço o destaque sobre o **estudo técnico preliminar** e o **termo de referência**. As especificações do objeto foram devidamente apresentadas em estudo atualizado (mov. 07) e a motivação para a contratação foi aceita pelo planejamento interno (mov. 05).

A complexidade do **objeto** demandou diversas diligências para a elaboração do termo de referência. Almeja-se a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de desinsetização, desratização e descupinização, incluindo o fornecimento de todos os insumos, utensílios e equipamentos**, conforme a demanda, em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná atualmente existentes, compreendendo seus anexos e para aquelas que eventualmente venham a ser instaladas.

Os serviços serão prestados por meio do controle integrado de pragas através de medidas físicas que visam modificar o meio infestado, de modo a prevenir e dificultar a formação de colônias infestantes; e medidas químicas com a aplicação de inseticidas e raticidas que sejam adequados aos locais, à biologia dos animais e às normas existentes, quando tratar-se de insetos e roedores. Juntamente, apresenta-se o controle operacional que se perfaz diante do **a) controle mecânico** (barreira mecânica contra as pragas); **b) controle alternativo** (colocação de armadilhas de cola, gaiolas, iscas atrativas e físicas alimentares seletivas); e, **c) controle químico** (operacionalização do tratamento químico), entre outros que se fizerem necessários;

Assim, verifica-se que os serviços são classificados com caráter continuado, dividindo-se em periódicos – os quais serão realizados de maneira preventiva



semestralmente, e sob demanda – cuja periodicidade fica restrita às necessidades circunstanciais.

Desta feita, observo que as sedes/unidades para serem atendidas ficarão agrupadas em lotes de acordo com a localização de cada imóvel, e o valor para cada lote define-se na relação entre a área do imóvel (interna e externa – m<sup>2</sup>) e o preço unitário do serviço. Ademais, o fornecimento de mão de obra, peças, insumos e demais despesas diretas e indiretas à realização do serviço, serão executadas à encargo da contratada.

Para esse fim, a modalidade licitatória adotada é o **pregão eletrônico**, que se encontra compatível com o objeto em questão, pois este se enquadra ao conceito de “serviços comuns”, visto que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado. A opção eletrônica vem expressamente motivada e está de acordo com a preferência regulamentar (Acórdão n.º 2605/2018 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR).

O critério de julgamento adotado, **menor preço**, também pode ser considerado como adequado, visto que decorre de expressa disposição legal – no caso, o artigo 49, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Quanto ao regime contratual é o de **empreitada por preço unitário**, portanto os serviços e materiais serão pagos pelo que efetivamente for prestado, utilizado e atestado, de acordo com as especificações em edital e as anotações da fiscalização do contrato.

Sobre a compatibilidade **orçamentária e sua devida dotação**, tem-se que os valores foram obtidos a partir da composição de custos do objeto por meio de pesquisa de mercado com fornecedores locais, juntamente a consulta ao banco de preços públicos – o que é avaliado em parecer como de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União. A pesquisa e a metodologia adotada para cálculo do valor da contratação se encontram no mov. 31/33. Foi estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, conforme quadros demonstrativos acostados às fls. 504/519.

Em correto dimensionamento do objeto contratual, a Coordenadoria-Geral de Administração manifestou sobre o prognóstico de expansão de sedes (mov. 03 e 14). Considerando as informações fornecidas e tendo por conta a



admissão do número máximo de potenciais sedes e postos de atendimento como referencial ao projeto básico, compreendo haver controle gerencial sobre o orçamento estabelecido por indicação (movs. 46/48).

Sobre as especificidades do edital acostado no mov. 44, certifico que há fundamento na **vedação de participação de consórcios** (art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93) pois é fato que o art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93, não estabeleceu qualquer obrigatoriedade. Exige-se apenas justificativa adequada para a exclusão, a qual foi devidamente apresentada (item 4, mov. 39).

Quanto à separação dos itens por **parcelamento em 07 (sete) lotes** divididos em regiões, figuram LOTE 1 - Capital, Região Metropolitana e Litoral: Curitiba, Colombo, Piraquara, Paranaguá e São José dos Pinhais; LOTE 2 - Região Centro Oriental: Ponta Grossa e Castro; LOTE 3 - Região Noroeste e Centro Ocidental: Campo Mourão, Cianorte, Paranaíba e Umuarama; LOTE 4 - Região Centro-sul e Sudeste: Guarapuava e União da Vitória; LOTE 5 - Norte Central e Norte Pioneiro: Londrina, Maringá, Cornélio Procopio, Araçongas e Apucarana; LOTE 6 - Oeste: Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo; LOTE 7 - Sudoeste: Pato Branco e Francisco Beltrão.

A Coordenadoria Jurídica entendeu também que a restrição de **participação exclusiva de microempresas (ME)**, empresas de pequeno porte (EPP), pessoas físicas e empresários individuais, está instruída conforme os termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, sendo adequada à legislação vigente.

Avalio que o edital traz **vedação à subcontratação** e, ainda que não haja argumentação expressa dos setores internos sobre o ponto, compreendo que a medida é acertada, visto a natureza da prestação do serviço. Ademais, a previsão do art. 72, da Lei Federal n.º 8.666/93, traz faculdade à administração, aqui não exercida por razões de conveniência.

No tocante à **qualificação técnica**, diversas foram as exigências aplicadas e o parecer jurídico acordou sobre a legalidade em avaliação detida de cada item. Em consonância, compreendo que as condições estabelecidas estão adequadas aos interesses da Administração e às disposições normativas, estando devidamente fundamentadas.



No mais, sobre a **qualificação econômico-financeira** fundamentadamente exigida (certidão negativa de falência), há viabilidade quanto às apresentações, estando de acordo com o previsto no art. 77, II da Lei n° 15.608/07.

A formalização da relação jurídica se dará por instrumento de **contrato**. Sobre a **minuta** sugerida, indica o parecer que ela é “*decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública*” – item 58, mov. 49. Em avaliação, compreendo-a como regular e válida.

Por fim, observo presentes as devidas **designações dos pregoeiros e equipe de apoio** para condução da fase sequencial – mov. 42.

Em conclusão de avaliação, acolhendo os fundamentos técnicos trazidos pelos Departamentos e os fundamentos jurídicos contidos no parecer, havendo legalidade procedimental, interesse e conveniência, **autorizo a continuidade do feito, dando início à fase externa do procedimento para contratação dos serviços**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10520/2002, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e demais legislações correlatas.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Aquisições para dar prosseguimento ao feito, com atenção aos destaques acima elencados.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná